

RÔMULO CÉSAR BARBOSA MARQUES

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE
GOIÁS: DA APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO E DE
POLÍTICAS EFETIVAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM DIREITO AGRÁRIO
GOIÂNIA

2017

**TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR
VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES
NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG**

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: **Dissertação** **Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação:

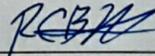
Nome completo do autor: Rômulo César Barbosa Marques

Título do trabalho: Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás: Da Aplicabilidade da Legislação e de Políticas Efetivas

3. Informações de acesso ao documento:

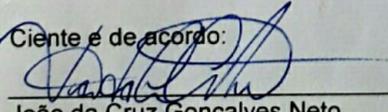
Concorda com a liberação total do documento **SIM** **NÃO**¹

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF da tese ou dissertação.



Rômulo César Barbosa Marques
Assinatura do(a) autor(a)²

Ciente e de acordo:



João da Cruz Gonçalves Neto
Assinatura do(a) orientador(a)²

Data: 26 / 10 / 2017

¹ Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

² A assinatura deve ser escaneada.

RÔMULO CÉSAR BARBOSA MARQUES

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE
GOIÁS: DA APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO E DE POLÍTICAS
EFETIVAS**

Dissertação apresentada como exigência parcial para a obtenção do grau de Mestre em Direito Agrário junto ao Curso de Mestrado em Direito Agrário da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG da Universidade Federal de Goiás – UFG, sob a orientação do Prof. Dr. João da Cruz Gonçalves Neto.

GOIÂNIA

2017

Ficha de Identificação da obra elaborada pelo autor, através do
Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG

Marques, Rômulo César Barbosa.

Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás: Da
Aplicabilidade da Legislação e de Políticas Efetivas [manuscrito] / Rômulo
César Barbosa Marques. - 2017.

117 f.

Orientador: Prof. Dr. João da Cruz Gonçalves Neto.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de
Direito (FD), Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, Goiânia,
2017..

Bibliografia.

Inclui lista de siglas, gráfico, tabelas.

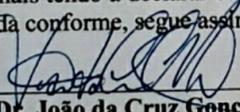
1. Assistência Técnica. 2. Extensão Rural. 3. Diálogo de Saberes. 4.
Políticas Públicas. I. GONÇALVES NETO, João da Cruz, orient. II. Título.

CDU 349.42

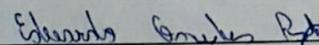


**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DISSERTAÇÃO DE Mestrado
INTITULADA “ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS:
DA APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO E DE POLÍTICAS EFETIVAS” APRESENTADA
E DEFENDIDA PELO(A) CANDIDATO(A) RÔMULO CÉSAR BARBOSA MARQUES.**

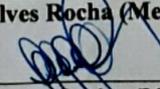
1 Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 hs, na Sala de
2 Defesa do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Faculdade Direito da
3 Universidade Federal de Goiás, realizou-se a Sessão de Julgamento da Dissertação de Mestrado
4 intitulada “ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS:
5 **DA APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO E DE POLÍTICAS EFETIVAS**”, apresentada
6 e defendida pelo(a) candidato(a) **RÔMULO CÉSAR BARBOSA MARQUES**. A Banca
7 Examinadora ficou assim composta: Prof. Dr. João da Cruz Gonçalves Neto, orientador e
8 Presidente da Banca, Prof. Dr. Eduardo Gonçalves Rocha, membro interno e Prof. Dr. Edson
9 José de Souza Junior, membro externo, Prof. Dr. Rabah Belaidi. Após a abertura dos trabalhos, o
10 Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, apresentou a Banca Examinadora e também
11 o(a) aluno(a). Em seguida, foi dada a palavra ao(a) candidato(a), pelo prazo máximo de 20
12 (vinte) minutos, para fazer exposição sobre o seu trabalho. Após a exposição, foi dada a palavra
13 ao Prof. Dr. Edson José de Souza Junior, para fazer suas arguições que foram respondidas
14 pelo(a) aluno(a) no tempo regulamentar. Em seguida, foi dada a palavra ao Prof. Dr. Eduardo
15 Gonçalves Rocha, para fazer suas arguições, que foram respondidas pelo(a) aluno(a) no tempo
16 regulamentar. Em seguida, foi dada a palavra ao Prof. Dr. Rabah Belaidi, para fazer suas
17 arguições, que foram respondidas pelo(a) aluno(a) no tempo regulamentar. Logo após, o Senhor
18 Presidente da Banca Examinadora teceu alguns comentários sobre o trabalho e informou aos
19 presentes que a Banca deixaria o recinto por alguns minutos, a fim de colher as notas de cada
20 examinador. A Banca retornou ao recinto e mandou convidar a todos para a proclamação dos
21 resultados, sendo considerado(a) APROVADO, e o(a) candidato(a) declarado(a)
22 Mestre em **DIREITO AGRÁRIO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITO AGRÁRIO**.
23 Nada mais tendo a declarar eu, Marcelo Cursino Suares, lavrei a presente ata, que depois de lida
24 e achada conforme, segue assinada pelos membros da Banca Examinadora



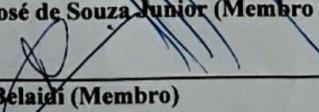
Prof. Dr. João da Cruz Gonçalves Neto (Presidente)



Prof. Dr. Eduardo Gonçalves Rocha (Membro)



Prof. Dr. Edson José de Souza Junior (Membro Externo)



Prof. Dr. Rabah Belaidi (Membro)

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

RÔMULO CÉSAR BARBOSA MARQUES

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE
GOIÁS: DA APLICABILIDADE DA LEGISLAÇÃO E DE POLÍTICAS
EFETIVAS**

Dissertação defendida e aprovada em 28 de Agosto de 2017 pela Banca Examinadora constituída pelos seguintes membros:

Prof. Dr. João da Cruz Gonçalves Neto
Presidente da Banca

Avaliação: _____

Prof. Dr. Eduardo Gonçalves Rocha
Membro da Banca

Avaliação: _____

Prof. Dr. Edson José de Souza Junior
Membro Externo da Banca

Avaliação: _____

Prof. Dr. Rabah Belaidi
Membro da Banca

Avaliação Final: Aprovado

*A todos aqueles que tiveram imensa
paciência comigo e que acolheram
minhas ausências e minhas insônias
com carinho e sem cobranças.*

AGRADECIMENTO

A Deus por ter me dado a oportunidade e me auxiliado a chegar a esta etapa com disposição e ânimo para concluir importante processo acadêmico.

Ao meu professor e amigo João da Cruz Gonçalves Neto, pela paciência atender e auxiliar a um mestrando que viveu imensas experiências no decorrer de sua produção acadêmica.

Aos meus familiares pela compreensão e torcida, ainda que silenciosa.

Aos meus alunos, que carinhosamente me compreenderam e me deram força verdadeira para seguir buscando uma melhora que os afetará diretamente.

Aos colegas de mestrado, especialmente a Anna Maria, Romina e Roniery pelo carinho e dedicação em ajudar um colega mais velho e cheio de atividades paternas envolvidas no processo de estudo.

De forma especial, aos meus pais e irmãos, por algo que nunc apoderei lhes retribuir: a pessoa que me tornei com a ajuda deles.

A Lorena, Arthur e Luciana. Foi por vocês e com vocês cada linha escrita aqui.

“Há homens que lutam um dia e são bons, há outros que lutam um ano e são melhores, há os que lutam muitos anos e são muito bons. Mas há os que lutam toda a vida e estes são imprescindíveis”

(Bertold Brecht)

RESUMO

No Brasil e em Goiás há inúmeros programas voltados para a agricultura familiar, entre eles a extensão rural, com características em sua concepção e aplicação que são problemáticas. Este estudo mostra que os problemas estão relacionados à ausência de cumprimento de determinações constitucionais e legais, falta de conceitos sistêmicos na gestão das propriedades agrícolas, bem como uma ausência de especialização regional que contemple os conhecimentos de pequenos produtores rurais e que podem trazer benefícios à cadeia produtiva. O que se percebe é uma concepção equivocada de tais políticas por partir de uma errada concepção de função pública. E embora seja uma constatação de ordem prática, de aplicação e constituição da lei, tem seu melhor estudo, de forma mais detalhada, a partir dos marcos teóricos utilizados, quais sejam, Anthony Giddens, Ricardo Abramovay e Amartya Sen, com destaque para a chamada modernidade reflexiva e desenvolvimento, calcada a partir de conceitos econômicos, sociais, políticos e culturais. Para tanto, após uma análise das políticas de ATERs, propomos apresentar uma política atualmente empregada em projetos piloto pelo estado de Goiás, fruto de pesquisas e melhoramentos por décadas de atividade da EMATER – GO – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural em Goiás. Seus resultados e como têm colaborado para uma cadeia produtiva em escala macroscópica é o objetivo final, para demonstrar que uma nova forma de realizar programas de assistência técnica e extensão rural pode e deve ser implantada com urgência em todo o país como política de desenvolvimento sob os mais diversos aspectos. Metodologicamente, a presente pesquisa fundamentou-se essencialmente em leituras bibliográficas de obras e sítios que trazem elementos relacionados ao tema.

Palavras-Chaves: Assistência Técnica; Extensão Rural; Diálogo de saberes; Ineficácia social da legislação; Políticas públicas

ABSTRACT

In Brazil and in Goiás there are numerous programs aimed at family agriculture, among them rural extension, with characteristics in its design and application that are problematic. This study shows that the problems are related to the lack of compliance with constitutional and legal determinations, lack of systemic concepts in the management of agricultural properties, as well as a lack of regional specialization that considers the knowledge of small rural producers and that can bring benefits to the chain Productive. What is perceived is a mistaken conception of such policies by starting from an erroneous conception of public function. And although it is a practical, enforcement and law-making observation, it has its best study, in a more detailed way, from the theoretical frameworks used, namely, Anthony Giddens, Ricardo Abramovay and Amartya Sen, with emphasis on the call Reflective modernity and development, based on economic, social, political and cultural concepts. After analyzing the policies of ATERs, we propose to present a policy currently employed in pilot projects by the state of Goiás, as a result of research and improvements for decades of activity of EMATER - GO - Technical Assistance and Rural Extension Company in Goiás. Results and how they have collaborated for a productive chain on a macroscopic scale is the ultimate goal to demonstrate that a new way of carrying out technical assistance and rural extension programs can and should be urgently implemented throughout the country as a development policy under the most Different aspects. Methodologically, the present research was based mainly on bibliographical readings of works and sites that bring elements related to the theme.

KEY WORDS: Technical Assistance, Rural Extension, Dialogue of Knowledge

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACAR - Associação de Crédito e Assistência Rural

ASBRAER - Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural.

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina

CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

DATER - Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural

DNPE - Departamento Nacional de Pesquisas Agropecuárias-

EMATER – GO - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias

EMBRATER - Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural

EMGOPA - Empresa Goiana de Pesquisa Agropecuária

FAO - Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –

MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário

PNATER - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

PNRA - Programa Nacional de Reforma Agrária

PRONAF- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SEAGRO - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

SIBRATER - Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural

SNCR - Sistema Nacional de Crédito Rural

SUMÁRIO

RESUMO	2
ABSTRACT	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	4
SUMÁRIO	5
INTRODUÇÃO	11
1 POLÍTICAS PÚBLICAS E SEU EFEITO MODERNIZADOR NO CAMPO	18
1.1 A MODERNIZAÇÃO RURAL NA HISTÓRIA BRASILEIRA	20
1.2 DO HISTÓRICO LEGISLATIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO BRASIL E SUAS PRINCIPAIS TRANSFORMAÇÕES	24
1.3 A AGRICULTURA FAMILIAR E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM GOIÁS	37
1.4 DAS COMUNIDADES QUE DEMANDAM ATUAÇÃO IMEDIATA DE ATERs..	42
2 UMA NOVA PERSPECTIVA DE ATERs NO BRASIL	49
2.1 DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DEMOCRATICAMENTE CONSTITUÍDAS	50
2.2 BREVE RELATO SOBRE OS PROBLEMAS ENFRENTADOS POR POLÍTICAS EXTENSIONISTAS	52
2.3 PILARES DE UMA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	59
2.4 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DE BENS E SERVIÇOS ASSOCIADOS ÀS ATER's	65
3 UM NOVO PARADIGMA DE POLÍTICA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS	69
3.1 MODERNIZAÇÃO DOS CONCEITOS EXTENSIONISTAS EM GOIÁS.....	69
3.2 A DEPENDÊNCIA DA INFRAESTRUTURA RURAL PARA A EXTENSÃO RURAL	73
3.3 UMA ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA DE ATERs EM GOIÁS	75
3.4 DA REDE DE INOVAÇÃO RURAL NA CONSTRUÇÃO DE COMUNIDADES PROATIVAS	80
CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	111

INTRODUÇÃO

O Brasil, desde sua descoberta, adquiriu traços de natureza agrária, seja pelo regime sesmarial implantado no início da colonização portuguesa, seja pela maneira como as políticas econômicas se desenvolveram, colocando-o hoje, como um grande produtor de *commodities*. Tal situação é facilmente comprovada pelos números que apontam para uma dependência e expansão anual destas *commodities* agrícolas, em especial, daqueles relacionados a produtos elaborados e semielaborados de itens como soja, carnes, cereais e laticínios, segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística¹.

O governo federal, no ano de 2003, por meio do Decreto nº 4.739 transferiu a competência para realizar Programas de Assistência Técnica e Extensão Rural ao Ministério do Desenvolvimento Agrário. Este então, implantou a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER), privilegiando a Agricultura familiar e os projetos de assentamento rural, buscando ainda um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) público gratuito e destinado a grupos socialmente menos favorecidos. A ideia, desde então, é criar uma política menos centralizada e menos dependente da União, devendo haver uma clara pluralidade de formas institucionais atuantes, da tecnologia discutida até a transformação cultural e social envolvidas na implementação da política, cabendo participações de entidades estatais e não estatais com tal intento, o que vem sendo tratado de forma mais aclarada e eivada de boas expectativas pela EMATER – GO em seu projeto da Rede de Inovação Rural².

Um questão importante a ser discutida neste trabalho é a ausência, por parte de agricultores familiares, de uma noção muito aclarada de um planejamento técnico que defina produtos, volume de produção, tempo para produção e ainda, como se realizar a produção para atendimento de um processo modernizador. Ante os recursos escassos na área de pesquisa, o agricultor precisa sempre organizar suas metas em razão

¹ Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/recursosnaturais/ids/ids2010.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2014.

² Disponível em: <<http://www.emater.go.gov.br/intra/wpcontent/uploads/downloads/2016/02/Documento-EXECUTIVO-Rede-Inovação-Rural.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2017.

exatamente da necessidade de ampliar sua produção, mas conseguindo ao menos realizar as atividades de manutenção basal da propriedade.

Em que pese o esforço de pesquisa mencionado, é preciso reconhecer que muito pouco tem sido feito em termos de desenvolvimento de técnicas de gestão que contemplem as particularidades da agricultura familiar e as formas pelas quais ela pode inserir-se de forma competitiva e sustentada no agronegócio nacional. Embora inseridas em lógicas produtivas locais, circunscritas a territórios determinados, a agricultura familiar vê-se exposta a paradigmas competitivos que são globais.³

Foi com este intuito que o MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário instituiu as referidas políticas. Ao fomentar técnicas agropecuárias entre comunidades menos assistidas por meio de insumos ou bens de capital, buscava um notório aumento da produtividade, o que acarretaria desenvolvimento técnico e combate à situação de miséria em que muitos dos moradores rurais enfrentam. Mas o que se viu na verdade foi uma espécie de excessiva dependência destes produtores aos ditames da economia de mercado, uma vez que ocorrem períodos entre safras em que os pequenos produtores passam a compor o ritmo de trabalho dos grandes empresários do agronegócio. Tal situação corrobora o fato de que o meio agrícola ainda se assenta numa polaridade gritante entre o agronegócio continuamente em atividade, mesmo na entressafra e a agricultura de âmbito familiar, melhor redigido nos dizeres de Francisco Graziano ao afirmar que tal situação

“(..) refere-se às variações nas exigências de mão-de-obra numa determinada cultura, fato que está ligado às diferentes estações do ano agrícola. Isso porque a modernização não atingiu todas as fases do ciclo produtivo, especialmente a fase da colheita, que é uma das mais exigentes em termos de mão-de-obra, e também porque o progresso técnico se incrustou em determinadas áreas de monoculturas específicas, reforçando as oscilações sazonais próprias do calendário agrícola (...).⁴

A mencionada questão da dependência da economia de mercado é uma constatação de que os grandes produtores do agronegócio possuem tecnologia avançada, bem como condições propícias de inovação que vão além da mera produção. O mercado exige sistemas que precisam de adaptações eficazes que contemplam desde o processo

³ BATALHA, Mario Otavio; BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUZA FILHO, Hildo Meireles de. Tecnologia de gestão e agricultura familiar. In: SOUZA FILHO, Hildo Meireles de; BATALHA, Mario Otavio (org.). Gestão integrada da agricultura familiar. São Carlos. p. 10.

⁴ GRAZIANO NETO, Francisco. Questão agrária e ecologia: crítica da moderna agricultura, 1988, p. 54.

de produção, logística e materiais empregados, como elementos de informação e gestão avançados. Tais indicadores são bastante deficitários entre os agricultores familiares se pensado de forma conjunta ou integrada. Logo, uma situação de precariedade deixa grande parte dos produtores familiares numa dependência de mercados marginais, vez que os grandes mercados econômicos se integram de forma clara aos produtores do agronegócio de alta performance.

Diante do quadro apresentado, faz-se urgente a realização de um programa de modernização técnico-cultural que atenda às demandas de comunidades agrícolas de forma regionalizada e adequada à realidade das comunidades envolvidas e que garanta aos produtores uma noção mais aclarada de elementos de gestão e de toda cadeia produtiva com o objetivo de garantir-lhes independência e fortaleza para enfrentar mercado.

Ainda é grande a presença de um meio rural de técnicas rudimentares, voltadas para uma agricultura de subsistência. Entretanto,

Não é possível seguir pensando ideologicamente a agricultura familiar em contraposição à forma patronal como se fosse uma forma de produção superior, mais pura, sustentável, amigável em relação ao meio ambiente e assim por diante. Ainda que expresse uma forte herança cultural, a agricultura familiar reflete um conjunto de restrições, e não há qualquer evidência de que caso fossem superadas essas restrições os produtores manteriam a mesma forma familiar de organização. Independente, portanto, da utilização de trabalho familiar, e das opções produtivas particulares que levam os agricultores familiares a adotarem sistemas de produção mais diversificados que os patronais, os agricultores familiares buscam a partir quanto os demais, maximizar os benefícios que podem ser gerados a partir dos seus recursos, e que podem se beneficiar da adoção de técnicas de planejamento estratégico e de novas tecnologias de produção e de gestão.⁵

Embora as atuais políticas voltadas ao meio rural brasileiro apresentem esforços no sentido de valorizar a produção familiar, estes esforços são insuficientes no sentido de valorizar o conhecimento destes agricultores a respeito dos respectivos ambientes como os usos dos recursos naturais, em especial da biodiversidade do Cerrado, o que também se traduz numa nítida evolução do chamado agronegócio em detrimento do que se considera agricultura familiar.

Logo, a limitação de recursos e as áreas abrangidas pelo programa nunca criaram os vínculos necessários ao desenvolvimento adequado das técnicas sugeridas,

⁵ BATALHA, Mario Otavio; BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUZA FILHO, Hildo Meireles de. Tecnologia de gestão e agricultura familiar. In: SOUZA FILHO, Hildo Meireles de; BATALHA, Mario Otavio (org.). Gestão integrada da agricultura familiar. São Carlos. p. 18

impedindo uma perfeita implantação de ATER, que sempre teve de enfrentar outros obstáculos, como por exemplo: a falta de pessoal preparado para a função de extensionista, a dificuldade de implantação de técnicas mais bem elaboradas, acompanhamento *in loco* dos resultados a médio e longo prazo e a falta de uma política agrícola bem definida de médio e longo prazo e que estimule a produção sustentável. Tais indicadores estão fartamente analisados Francisco Roberto Carporal, que insere tais fatores em quatro grandes problemas para a implantação de uma política nacional séria e efetiva no tocante a assistência técnica e extensão rural, quais sejam: necessidade de uma mudança institucional, horizontalizando e democratizando os processos de gestão e de decisão das instituições ligadas a este projeto de desenvolvimento; necessidade de um novo profissionalismo, utilizando-se de processos educacionais que preparem extensionistas não apenas para o manejo de questões relacionadas a uma propriedade rural, mas a todo um conjunto de informações na cadeia produtiva; formação de futuros profissionais de ATER, permitindo aos profissionais formados melhor treinarem produtores para uma realidade multidisciplinar; e por fim, a legitimação e institucionalização da PNATER, não sujeitando a mesma às intempéries de mudanças de governo.⁶

Os referidos problemas impedem qualquer diálogo de saberes entre produtores, prestigiando uma ou outra classe produtora.

Diante de tal situação, propostas que envolvam todos os agentes para decidirem medidas extensionistas de forma racionalizada que não causem surpresas ou impactos negativos é algo essencial.

Nota-se problemas de toda ordem na implantação de tais políticas, mas hoje as existentes começam pelo não atendimento aos sujeitos que a legislação pátria identifica como público alvo. Inclui-se aqui agricultores familiares, povos indígenas e quilombolas, conforme previsão expressa do art. 3º da Lei 11.326/06, com reforço previsto na lei 12.897/2013, em seu art. 2º, que menciona expressamente as mesmas comunidades.

Em Goiás, a EMATER noticia os primeiros resultados apresentados ante uma destas comunidades, apenas entre os anos de 2011 e 2013, mas ainda sem números reais do real impacto de mudança da implantação da ATER, mas já equipando

⁶ CAPORAL, Francisco Roberto. Política Nacional de ATER: Primeiros passos de sua implementação e alguns obstáculos e desafios a serem enfrentados. In: TAVARES, Jorge Roberto; RAMOS, Ladjane de Fátima. (Org). Assistência Técnica e Extensão Rural: Construindo o conhecimento agroecológico. Manaus. Bagaço, 2006.

fortemente os produtores rurais.⁷ Soma-se isto ao fato de que a referida agência vem com um quadro inicial muito enxuto, sem a mínima condição de socorrer estes grupos que não possuem a estrutura para recebimento das tecnologias agrícolas que se pretende disseminar. A caráter de exemplificação, segundo dados do Sistema Oficial de ATER, obtidos e compilados pela ASBRAER, o Estado de Goiás possui uma proporção de 176 agricultores familiares para cada extensionista, ou como chamado na pesquisa, técnicos de campo. Este número deficitário já deixa claro o tamanho da dificuldade, quando se fala na presença de mais de oitenta e oito mil agricultores familiares no estado.⁸

Por ser o órgão que realizará o principal objeto de estudo deste trabalho dissertativo, tem cabimento breve histórico deste.

Conforme se verificará adiante, ela nasce da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado de Goiás (Acar Goiás), com o objetivo de promover a execução da extensão rural em Goiás e contribuir para o desenvolvimento econômico e social do setor por meio de atividades de extensão rural e crédito educativo.

No ano de 1959 foram criados os primeiros escritórios locais em diversos municípios do estado e os primeiros ciclos de trabalho iniciaram de forma efetiva em 1975, quando a entidade foi unificada à Coordenadoria de Assistência Técnica da Secretaria da Agricultura e após a união, passou a se chamar Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás (Emater- GO).

Logo depois, a Empresa Goiana de Pesquisa Agropecuária (Emgopa) foi incorporada à Emater – GO, conforme determinado pela Lei Estadual nº 12.733 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 4.628. A partir de então, ações de pesquisa e assistência técnica passaram a ser realizadas de maneira integrada em Goiás.

E em 1999, a Emater passou a se chamar Agência Rural. Em 2008, a Agência Rural foi extinta, transferindo suas atividades institucionais à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAGRO). Reativada dois anos mais tarde, a EMATER-GO passou a ter como competências básicas a execução da política estadual de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária e a promoção de

⁷ Disponível em: <<http://www.emater.go.gov.br/w/6172>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

⁸ ASBRAER. Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural. Assistência Técnica e Extensão Rural: Um debate sobre as realidades e novos rumos para o desenvolvimento do País. Julho 2014. P. 65

atividades de classificação de produtos de origem vegetal e de certificação de produtos de origem animal.

E em 2011, a Lei Estadual nº 17.257 transformou entidade em Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater). Desde de então, a Emater passou a ser uma entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Jurisdicionada, no ano de 2014, à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, (SED), a Emater passa a ter como objetivo principal se consolidar como a Agência de Inovação Rural de Goiás. Sobre os eixos da assistência técnica, da extensão rural e da pesquisa agropecuária, a Emater atua com o propósito de transformar as comunidades rurais para melhor, por meio da emancipação e elevação de renda dos produtores.

Em julho 2016, a Emater assume status de autarquia especial, conforme determinação da Lei Estadual nº 19.376. A partir de então, a Agência passa a ter maior autonomia funcional, administrativa e orçamentária, de acordo com as normas da administração pública.⁹

Este trabalho apresenta um histórico que demonstra como os programas de assistência técnica e extensão rural foram implantados no país e especialmente em Goiás, na clara demonstração de que estes programas não trouxeram senão alguns picos de desenvolvimento sob a ótica econômica. A busca por uma nova mentalidade, não restrita a apenas vantagens econômicas, que resguarde uma pluralidade de saberes, das comunidades que foram beneficiadas por tais programas é o que se pretende ao ser apresentada a nova formatação adotada pela EMATER – GO. Tal intuito corrobora o fato de que há ainda descumprimento de ditames constitucionais e legais, mas que vêm sendo minorados por meio desta nova política adotada.

Para tanto, o primeiro capítulo trará uma pesquisa bibliográfica histórica com a proposta de retratar como os programas de assistência e extensão desenvolveram-se no decorrer das décadas. De igual forma, uma análise histórica sobre quais comunidades, em especial, têm deixado de ser atendidas exatamente pela forma como a sociedade rural se organizou.

O segundo capítulo já trará como destaque exatamente os regramentos, as legislações e o que os últimos governos têm conseguido empreender na implantação de

⁹ Disponível em <http://www.emater.go.gov.br/w/409>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

programas renovados. Estes reforçam a ideia de que muitos destes objetivos em comento estão em absoluta dissonância entre o que a base principiológica dos referidos institutos pretendem e o que na prática vem sendo realizado. Ricardo Abramovay destaca quatro pilares essenciais, que serão marcos teóricos importantes nesta referida análise, com fins de alcançar o objetivo pretendido pois uma nova perspectiva vem nascendo sobre a melhor maneira de se pensar uma ATER, inclusive dando margem até para uma configuração de serviço que permita, com o tempo, gerar proteção intelectual sobre pesquisas ou descobertas realizadas em nichos de implantação de assistência técnica e extensão rural.

E, por fim, no terceiro capítulo, será feita uma análise mais detalhada, sob a ótica da modernização agropecuária e do extensionismo como formas de promover os objetivos fundamentais da República nacional, especificamente no ambiente agrário. Desta forma, importante se fazem os destaques de que as políticas conhecidas ainda permanecem imensamente restritas a um apanhado de técnicas agrícolas que são disseminadas de maneira discreta, sem o apoio fundamental na sequência dos programas realizados. A referida análise toma como base projeto recém implantado no Estado de Goiás, que traz imensos avanços tomando como base a ótica constitucional.

1 POLÍTICAS PÚBLICAS E SEU EFEITO MODERNIZADOR NO CAMPO

A orientação, especialmente dos governos federais no Brasil, no tocante ao desenvolvimento agrário, conforme se detalhará neste trabalho, embora tenha se rendido à chamada vocação agrária nacional, com certeza nunca encontrou uma maneira de efetivar-se combinando políticas públicas diversas. Do contrário, no afã de coordenar políticas nacionais a políticas locais, procurando responder a demandas internacionais, sempre houve medidas isoladas, sem qualquer correspondência ou relação entre as demandas nacionais e internacionais.

Além disso, a grande maioria das políticas públicas, em sua macroestrutura, ainda carecem de resultados mais claros, perceptíveis numa análise pragmática, vez que dissociadas da notória realidade das comunidades agrárias, que, para incorporarem tecnologias modernizadoras, precisam antes vencer cada uma das heranças imensamente arraigadas de tradições agrícolas que vieram com as caravelas portuguesas, somadas às de escravos e indígenas, o que, sem dúvida, não se abandona apenas utilizando-se de cursos e palestras de novas técnicas agrícolas.

Os governos, em efetivas políticas de Estado, devem trabalhar em programas que evitem uma espécie de prisão que padecem pequenos produtores pois, terminam se isolando por razões mercadológicas, embora executem, ainda que em menor escala, atividades típicas do agronegócio, mas em menor escala, exatamente por esta ausência de preparo que lhes permita competir nas mesmas condições financeiras e de volume de produção.

As políticas nacionais de assistência e extensão devem buscar entregar exatamente esta lógica de inserção no mercado a todo e qualquer produtor rural, ainda que as prioridades de um empresário *agribusiness* e um produtor familiar sejam diferentes, a atividade e a racionalidade do negócio não é tão divergente.

A bem dizer,

A participação das famílias de agricultores no desenvolvimento das políticas voltadas a eles pode significar maior independência dos trabalhadores em relação ao estado. O exercício da autonomia é uma característica valorizada pelos pequenos proprietários uma vez que o fato de se verem atrelados à concessão de empréstimos e fornecimento de insumos de natureza determinada reduz suas possibilidades de escolha.¹⁰

¹⁰ MEDINA, Gabriel. Potencial de adoção de novas práticas por agricultores familiares: lições do assessoramento técnico para a transição agroecológica. In: MEDINA, Gabriel. Agricultura familiar em Goiás: lições para o assessoramento técnico. 3. Ed. Ver. Amp. Goiânia: UFG, 2016. p. 30-32.

A proposta mais assertiva para se conseguir garantir este desenvolvimento capitalista é encerrar este ciclo de baixos volumes de produção, que termina dispersando também os produtores, que se fecham em suas propriedades e, pela ausência de capital real de giro, não conseguem produzir. Para encerrar os mencionados ciclos, imperioso fornecer treinamento que identifique todo o conjunto da produção, desde o planejamento de um produto até a pesquisa pós venda, pós consumo pelo cliente. Somente uma estrutura desta magnitude poderia garantir à pequena propriedade o status de efetivamente compor o desenvolvimento econômico nacional, uma vez que poderia, em análise mais detalhada, adotar uma política de gestão que permitisse, de forma conjunta com outras propriedades, entrar no mercado em condições de competir e não apenas para figurar entre os grandes produtores como uma singela produção com objetivos meramente locais.

Se as tecnologias empregadas antigamente eram demoradas e os meios de comunicação não realizavam o que os de hoje o fazem, então todo o processo desde a difusão de ideias até a implementação das técnicas era um processo demasiadamente lento. Neste sentido, Giddens faz uma interessante análise, demonstrando que não há como conciliar a tradição e a modernidade a não ser que aquela seja transformada pela tecnologia em alguma ação, arte ou ciência conforme se denota em:

Estamos todos presos às experiências do cotidiano, cujos resultados, em um sentido genérico, são tão abertos quanto àqueles que afetam a humanidade como um todo. As experiências do cotidiano refletem o papel da tradição, em constante mutação e, como também ocorre no plano global, devem ser considerados no contexto do deslocamento e da reapropriação de especialistas, sob o impacto da invasão dos sistemas abstratos. A tecnologia, no sentido geral da técnica, desempenha aqui o papel principal, tanto da forma de tecnologia material quanto da especializada expertise social.¹¹

Por tal razão, quando não se consegue realizar tal transformação, as políticas de ATER conseguem realizar transferência de tecnologia mas não conseguem colocar o produtor como concorrente no mercado, nem tampouco consegue traduzir o conhecimento obtido em bem estar para si e para a família.

¹¹ GIDDENS, Antony. A Constituição da Sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 19-40.

1.1 A MODERNIZAÇÃO RURAL NA HISTÓRIA BRASILEIRA

Desde a década de 1970, quando ainda se tentava estruturar o ambiente rural da sociedade brasileira, já se discutia a relevância de uma política pública séria que transformasse o campo e garantisse não só a modernização dele, mas também uma profunda transformação da forma como o campo deveria se orientar frente ao mercado, frente as cidades. Confirmando tal expectativa da época, José Vicente Tavares assim pontua:

O rural é um espaço privilegiado de intervenção do Estado, havendo uma séria preocupação dos pesquisadores de avaliar a implantação e a eficácia das políticas públicas em relação ao mesmo, estas, por sua vez estiveram marcadas pela temática da modernização da agricultura. Deve-se ressaltar que tal orientação perpassa os mais variados matizes teóricos e ideológicos, chegando-se a produzir uma larga confluência de várias abordagens teóricas em relação aos efeitos sociais e as formas de relações sociais que são produzidas por tais políticas de modernização.¹²

E seguindo na mesma esteira, deixa claro que desde então se perseguiram elementos como

modernização do setor agropecuário, as representações das técnicas agrícolas acerca da modernização da agricultura: os incentivos econômicos à “pecuarização” e à plantação de cana-de-açúcar para a produção do álcool, a política energética e seus reflexos no espaço agrário, os planos de irrigação, as políticas de saúde e os programa de desenvolvimento “rural” integrados em seus aspectos tecnológicos, bem como outras experiências de planejamento participativo.¹³

E por muito tempo as transformações econômicas e tecnológicas do campo não ficaram adstritas às regras de mercado, mas uma ampla participação estatal se fez presente, procurando dar vazão à lógica de suprir as necessidades do ambiente urbano, consumidor das produções agrárias em imenso volume. Inicialmente a houve a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR em 1965 garantiu que uma boa parte dos recursos bancários fosse destinado para o setor agrícola.

Estes recursos, convertidos em crédito de fácil acesso e juros menores, acabaram alavancando a modernização da agricultura brasileira e o próximo passo, no intuito de não se perderem os referidos recursos foi exatamente iniciar uma ampla

¹² TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Crítica da Sociologia Rural e a Construção de uma outra sociologia dos processos sociais agrários. In: Ciências Sociais Hoje. Anuário de Antropologia, Política e sociologia. São Paulo: Ed. Vértice, 1991, p. 16.

¹³ Idem, p. 17

fiscalização por parte do Poder Público, associada a uma implantação de assistência técnica que orientasse os produtores rurais.

A comprovação de que tal avanço econômico-agrícola realmente ocorreu vem nos dizeres de Argemiro Brum:

Primeiro crédito apenas para o trigo; depois (1969 em diante), também para a soja; e a partir de 1979, também para outras culturas e a criação de animais e aves. Crédito para aquisição de máquinas, implementos, equipamentos calcário, fertilizantes, sementes, defensivos (herbicidas, pesticidas, fungicidas, etc.), crédito para custeio, para instalações, para aquisição de matrizes, etc.¹⁴

Entretanto, uma grande consequência deste momento histórico de financiamento é a constatação que até hoje ocorre no meio rural, que é um direcionamento mais aclarado aos grandes proprietários, o que será oportunamente tratado neste trabalho. Este acesso facilitado ao crédito decorria de uma maior facilidade para aquisição de maquinário especializado além de uma saúde financeira mais sólida, compatível com o sempre alto custo burocrático bancário.

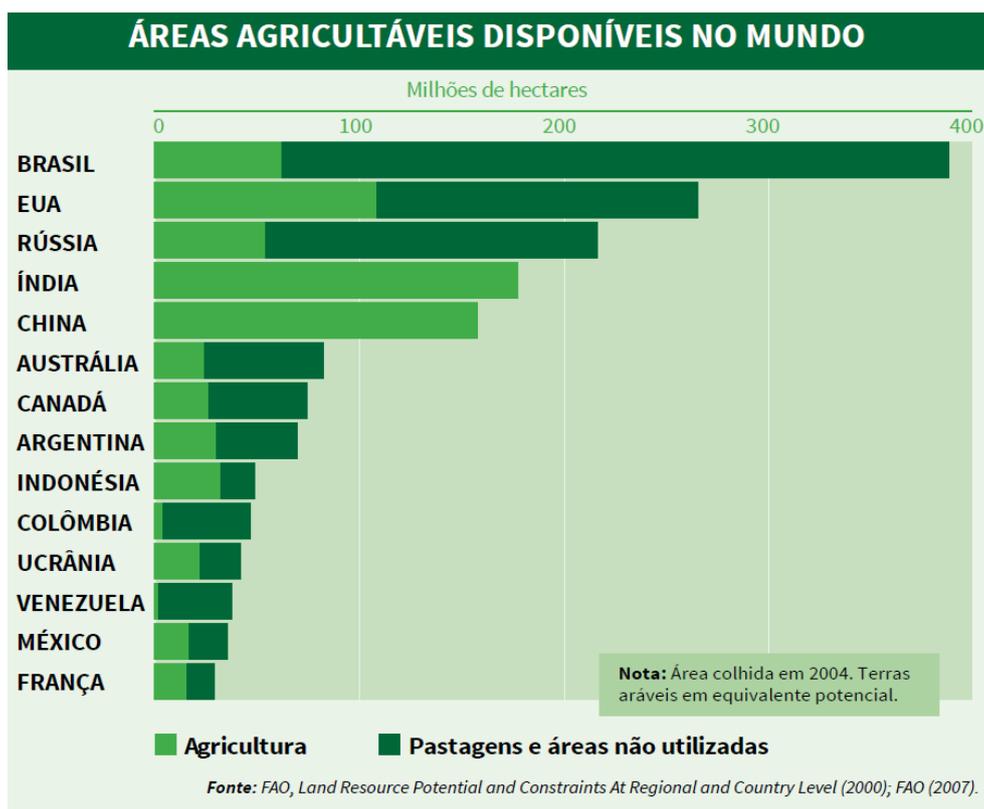
Estes dados são corroborados por Alberto Passos Guimarães em sua obra *A Crise Agrária*, quando menciona que

dos 800 milhões de hectares, estão apropriados pela economia privada 323 milhões de hectares. Desses 323 milhões, mais da metade (**174 milhões ou 54%**) pertencem a 94.000 proprietários (**ou menos de 2%**) e os restantes 149 milhões de hectares (**46%**) estão distribuídos entre 4,9 milhões de proprietários ou posseiros. (**98%**) (...) Há cerca de 500 milhões de hectares de terras que não foram ainda apropriadas, isto é, não passaram ao domínio da economia privada. E dos 323 milhões de terras pertencentes ao domínio privado, somente estão sendo utilizadas em lavouras 39 milhões de hectares; e em pastagens plantadas, talvez não mais de 50 milhões de hectares. Conclusão: há terras em abundância, mas estão mal aproveitadas e mal distribuídas entre um número considerável de pessoas que só se tornaram excrescentes porque não lhes foi permitido ter acesso às terras, que para elas se tornaram escassas.¹⁵

Tais dados, embora escritos e realizados na década de 1970, não sofreram consideráveis mudanças nos últimos 40 anos, o que é perceptível em dados mais recentes, como apresentado a seguir:

¹⁴ BRUM, Argemiro Jacob. *Modernização da Agricultura: trigo e soja* Petrópolis: Vozes, 1988, p. 88.

¹⁵ PASSOS GUIMARÃES, Alberto. *A Crise Agrária*. Paz e Terra, Rio de Janeiro, p. 297.



A área agricultável é reconhecidamente gigantesca, mas o que chama a atenção é o fato da grande maioria de produtores rurais serem do perfil agricultor familiar. Pelo Censo Agropecuário do IBGE de 2006, existem aproximadamente quatro milhões de estabelecimentos neste formato (**84% do país**), sendo que representa uma extensão de 20% das terras agricultáveis e conseguem produzir um montante próximo de **30%** da produção global nacional. De toda forma, não há como negar que este período foi extremamente importante para as primeiras páginas históricas de programas de extensão rural e assistência técnica.

Já houve alguma confusão no tocante ao conceito de modernização agrária, vez que um primeiro passo alcançado foi exatamente passar a transformar ou fabricar itens que antes eram encontrados apenas na natureza, provocando uma clara transformação em toda a cadeia produtiva e surge assim a chamada agricultura industrializada que, segundo Kageyama,

está conectada com outros ramos da produção, para produzir ela depende dos insumos que recebe de determinadas indústrias, e não produz mais apenas bens de consumo final, mas basicamente bens intermediários ou matérias-primas para outras indústrias de transformação. O processo de industrialização da agricultura é qualitativamente diferente, o que torna o processo de modernização irreversível, a partir do momento em que a

agricultura se industrializa, a base técnica não pode regredir mais. Se regredir a base técnica, também regride a produção agrícola.¹⁶

Esta base técnica agrária torna-se ainda moderna no advento da 2ª Guerra Mundial, que terminou ocasionado uma produção extensiva também. Curioso que esta modernização agrária trouxe muito mais do que simplesmente a utilização de novas tecnologias de produção e novos produtos a serem utilizados.

A industrialização do campo é um momento específico do processo de modernização: A "reunificação agricultura-indústria" num patamar mais elevado do que o simples consumo de bens industriais pela agricultura. É um momento da modernização a partir do qual a indústria passa a comandar a direção, a agricultura se converte assim num ramo da produção que compra insumos e vende matérias-primas para outros ramos industriais. A terra deixa de ser o "laboratório natural", para se converter em mercadoria. Os equipamentos utilizados deixam de ser meros instrumentos de trabalho, para representar partes do capital a ser valorizado.¹⁷

Uma peculiar característica inerente a tal modificação é exatamente o fato de que os referidos créditos bancários associados a esta transformação com viés capitalista no meio rural, o campo também passa a seguir uma tendência de mercado o que, no caso do Brasil, reforçou uma produção monocultora, trazendo benefícios econômicos aos grandes e médios produtores, mas trazendo imensa dificuldade aos pequenos produtores, que precisam diversificar para conseguir resultados mais favoráveis. Desta feita, foram deslocados para a posição de trabalhadores e não de proprietários de terra, subordinando-se aos grandes produtores e detentores de terra.

Definitivamente a agricultura de subsistência deixa de ser relevante, embora permaneça em franco uso, mas desconectada das realidades de mercado, o que as mantém num isolacionismo pernicioso, o que também é alvo de estudo deste trabalho, buscando apresentar como medida eficaz, a implantação de uma política extensionista bem elaborada.

O fato é que este início de modernização da agropecuária concentrou as propriedades e agravou a situação dos produtores familiares, vez que os investimentos não chegavam a eles. Outro motivo para tal agravamento se acentuar foi exatamente o fato de que a agricultura passou a atender aos ditames da indústria, causando uma falsa impressão de que as questões agrárias estavam resolvidas. A referência era apenas o

¹⁶ KAGEYAMA, Ângela (coord). O Novo padrão agrícola brasileiro: Do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: DELGADO, Guilherme Costa, GASQUES, José Garcia; VILA VERDE, Carlos Monteiro. Agricultura e Políticas públicas. Brasília:IPEA, 1990. cap.11,p. 114.

¹⁷ *Idem*, p. 122,

crescimento das propriedades rurais, o que se deu em maior volume nas grandes propriedades segundo dados do INCRA e do IBGE, sem se levar em conta que todo este crescimento de produção era apenas dos chamados produtos de exportação como café e soja. Assim ficam mais claras as razões de tantos pequenos produtores terem ido para a cidade em busca de melhores oportunidades, acelerando a urbanização nacional.

Merece destaque o fato de que tal demanda de produção em curso acabou por estimular também o crescimento da indústria de insumos e de tecnologia, criando uma espécie de círculo econômico que tornava cada vez mais difícil a existência de pequenos produtores independentes, e, como diz Graziano da Silva, “a “velha” agricultura, entendida como um “setor autônomo”, tende gradativamente a desaparecer”¹⁸

1.2 DO HISTÓRICO LEGISLATIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO BRASIL E SUAS PRINCIPAIS TRANSFORMAÇÕES

A origem das políticas de assistência e extensão rural, perante cidadãos ligados ao ambiente rural, remonta à Inglaterra do século XIX e aos Estados Unidos do século XX, já nas chamadas *land-grant colleges*. O que ocorreu de fato é que nesta época houve a criação de uma ideia, de uma estrutura de projetos disseminadores de novos conceitos agrários, mas que não possuía uma definição precisa.¹⁹

Esta definição foi consolidada com o passar dos anos e hoje não há mais dúvidas de que se trata de uma política desenvolvimentista pública de caráter solidário, o que fica ratificado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 187, assim expresso:

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

(...)

III - o incentivo à pesquisa e à tecnologia;

IV - a assistência técnica e extensão rural

¹⁸ GRAZIANO NETO, Francisco. O que é Questão Agrária. 3ª reimpressão. São Paulo: Brasiliense S.A., 1980, p. 68.

¹⁹ JONES, Gwyn E.; GARFORTH, Chris. The history, development, and future of agricultural extension, 1997., p. 316

O referido aspecto modernizador e desenvolvimentista, ao tratar de planejamento e execução, o que garante um significado à norma, para além da norma, deixando claro que a Constituição não garante o bem viver, mas garante mecanismos para se exercer um bom projeto de bem estar social.

Em tempo, este Estado de bem-estar social não se pode afirmar que conseguiu ser implantado a contento no Brasil, embora haja, conforme mencionado, textos constitucionais com tal intento. Neste sentido,

em razão de abalos ideológicos e pressões não menos graves de interesses contraditórios ou hostis, conducentes a enfraquecer a eficácia e a juridicidade dos direitos sociais na esfera objetiva das concretizações, tem permanecido na maior parte de seus postulados constitucionais uma simples utopia.²⁰

Ainda assim, neste projeto ideal de construção de bem estar, fica evidente no *caput* do artigo 187 da Constituição Federal, um nítido caráter solidário, uma vez que a política de assistência técnica e extensão agrícola resguarda a participação imprescindível dos mais diversos seguimentos sociais no intuito comum de realizar atividades permeadas por princípios diversos, por conteúdo transversal, que vai muito além da mera tecnologia agrária e do atendimento a grupos sociais específicos.

O histórico desta política, especialmente no Brasil, não tem seu nascedouro no intervalo entre a década de 1940 e 1950, quando a nomenclatura nominalmente aparece nos elementos legais e articulistas. A gênese desta ideia, ao menos de forma registrada, aparece ainda no período imperial, quando o conselheiro imperial, João de Almeida Pereira Filho, com poderes dados a ele pela Coroa Portuguesa, instituiu entre os anos de 1859 e 1860, os Imperiais Institutos de Agricultura, por meio de decretos que hoje estão digitalizados no sítio eletrônico do Senado²¹, que contemplavam a realização de exposições de novas tecnologias, promover a disseminação de técnicas que substituíssem o trabalho braçal por máquinas capazes de realizar o trabalho e ainda, determinando que agricultores detentores do conhecimento o fizessem e publicassem suas descobertas. Não há dúvida de que todo este material era o rudimento necessário às

²⁰ BARROSO, Luís Roberto. A constituição brasileira de 1988: uma introdução. In MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira; NASCIMENTO, Carlos Valder do (Coord.). Tratado de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2010, v. 1, p. 381.

²¹ Disponível em:

<<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=74887&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>>. Acesso em 10 maio 2016.

novas nuances que a extensão rural viria a tomar nas próximas décadas até os dias atuais.

Ainda nesta ótica disseminadora *per si*, cabe a menção ao Decreto 1.606 de 1906, que dava ao então Ministério da Agricultura a obrigatoriedade de promover estudos e depois comunicar os resultados em feiras, em eventos e até perante órgãos e cooperativas credenciadas a ele, bem como prestar informações, propaganda e publicidade e divulgação de atividades inerentes à agricultura como um todo.²²

No intervalo entra esta primeira década do século XX e os anos 40, uma série de Decretos, criações de Fazendas Modelo, de cursos agrônômicos, além de semanas ruralistas com apoio de Instituições de Ensino Superior, demonstraram que o Brasil tentava de todas as formas criar um padrão de disseminação do conhecimento agrícola, permeando claro, o bem estar local inicialmente, mas com uma evidente feição expansiva.

Mas as principais ações, devidamente encampadas pelo Poder Público Federal, começaram a aparecer na década de 1940. Merece destaque o Decreto Lei 7.449/45²³, do Governo Vargas, que determinou a criação de associações rurais que, em um primeiro momento foram órgãos consultivos do Governo Federal, que confirmavam o financiamento público federal de entidades extensionistas. O propósito final eram desde então era fomentar atividades técnicas e extensionistas, buscando cooperação entre agentes públicos e privados no âmbito da aprendizagem agrícola, conforme as atribuições elencadas especialmente nos artigos 14, 15 e 16 da referida norma.

A iniciativa de organizar o ambiente rural definindo atribuições aos agentes foi algo excepcional à época. A Igreja ajudava por meio de suas relações com as comunidades, estimulando um ambiente rural e político de grande relevância. O somatório de cada uma destas atividades culminou com a instituição das ACAR – Associações de Crédito e Assistência Rural na década de 1950 até a de 1970, entidades privadas sem fins lucrativos que realizavam projetos para obtenção de fomento, e elaboração de programas de extensão rural. Oficialmente são as instituições que historicamente marcam o início da política de assistência técnica e extensão rural no Brasil, o que é um registro histórico apenas institucional uma vez que, como já visto, as

²² PEIXOTO, Marcus. Extensão Rural no Brasil – Uma Abordagem Histórica. Brasília, 2008. p. 25.

²³ Disponível em:

<<http://legis.senado.leg.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=41797&tipoDocumento=DEL&tipoTexto=PUB>> Acesso em 10 maio 2016.

ações extensionistas já eram realizadas há muito mais tempo, ainda que de forma rudimentar.

O extensionismo rural no Brasil foi também um resultado prático de pressões de políticas internacionais, especialmente norte-americanas, o que facilmente se detecta em pesquisas históricas que demonstram que

“a nível governamental, o desenvolvimento dos países latino americanos se tornaram a tônica dos discursos do governo dos Estados Unidos no pós-guerra, vez que possuíam um interesse militar e estratégico em afirmar sua hegemonia na América Latina em função da Guerra Fria”.²⁴

Uma efetiva rearticulação no âmbito de políticas agrárias somente veio a tomar vulto na década de 1960, com a promulgação da Lei 4.504/64, o chamado Estatuto da Terra, que criou o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária e o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, que passavam a ser responsáveis diretos pela promoção de assistência técnica e desenvolvimento na área de extensão rural, dentre outros ramos.²⁵ Neste sentido:

Art. 73. Dentro das diretrizes fixadas para a política de desenvolvimento rural, com o fim de prestar assistência social, técnica e fomentista e de estimular a produção agropecuária, de forma a que ela atenda não só ao consumo nacional, mas também à possibilidade de obtenção de excedentes exportáveis, serão mobilizados, entre outros, os seguintes meios:
I - assistência técnica;

E ainda,

Art. 74. É criado, para atender às atividades atribuídas por esta Lei ao Ministério da Agricultura, o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA), entidade autárquica vinculada ao mesmo Ministério, com personalidade jurídica e autonomia financeira, de acordo com o prescrito nos dispositivos seguintes:
I - o Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário tem por finalidade promover o desenvolvimento rural nos setores da colonização, da extensão rural e do cooperativismo;

A criação de diversos institutos entre as décadas de 1950 e 1970 possibilitou o desenvolvimento de diversos aspectos das políticas extensionistas, o que trouxe como consequência melhorias sócio-econômicas de várias ordens de forma contundente e

²⁴ LOPES, Luara Landulpho Alves. A Cooperação técnica entre países em desenvolvimento da Agência Brasileira de Cooperação. Dissertação de Mestrado, 2008. p. 75.

²⁵ Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504compilada.htm>. Acesso em: 10 set. 2015.

satisfatória, a bem dizer, no estado de Minas Gerais em maior escala, até pela proficiência já tradicionalmente rural no estado mineiro.

Uma mudança significativa ocorreu em 1970, com o Decreto-Lei 1.110, que criou o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, que encampou todas as atividades dos institutos precursores, de forma até concentrada, o que dificultou, e muito, a realização das principais aplicações de políticas agrárias. Num período que se estendeu até 1974, não há grandes informações sobre crescimento ou resultados, mesmo em arquivos digitais do próprio órgão agrarista.

Entre os anos de 1974 e 1975, uma nova iniciativa é apresentada quando da instituição da EMBRATER – Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, pela lei 6.126/74 e pelo Decreto 75.373/75, conseguindo o Brasil, enfim, a fomentar especificamente capacitações de extensionistas, bem como organizar forma de repasse adequados, de forma organizada, ao setor rural. Nesta perspectiva moderna, de fato o Brasil conseguiu adotar um modelo de desenvolvimento correto e abrangente, chegando a reduzir a exportação de produtos agrícolas ante o crescimento industrial e a demanda interna, fruto do crescimento econômico rural.

A utilização de recursos cada vez mais tecnológicos acabou liberando uma boa parte da mão de obra rural, que passou a servir no ambiente urbano, especialmente em áreas da construção civil e também da indústria. Por fim, o alto aporte de recursos tecnológicos sobre a agricultura, deu a esta uma ampla produção de matéria prima agropecuária, com foco para a indústria e para a retomada da exportação.²⁶

Após este marco legal, o próximo passo apenas foi conferido de forma efetiva na Constituição de 1988, que como já transcrito neste texto dissertativo, prevê expressamente que toda política agrária deverá levar em consideração a assistência técnica e extensão rural. De forma contraditória à perspectiva constitucional, a EMBRATER foi extinta em 1990, criando um ambiente caótico de falta de políticas específicas e destruindo todo um crescimento no âmbito das assistências e extensões agrícolas, deixando as políticas agrárias ao encargo de Estados e Municípios, contrariando o mencionado dispositivo constitucional.

Há que se considerar que a próxima lei que tratou do tema de forma evidente e que causou algum impacto novo na esfera do objeto desta dissertação, foi a Lei 8.171/91, que trata da política agrícola e que prevê a busca por soluções claras

²⁶ RODRIGUES, Cyro Mascarenhas. Conceito de Seletividade de políticas Públicas e sua Aplicação no Contexto da Política de Extensão Rural no Brasil. p. 125, Brasília, 1997

quanto aos problemas de produção, gerência e beneficiamento, além de preservação ambiental e bem estar exatamente em políticas públicas de assistência técnica e a extensão rural. Ressaltando, em especial, o artigo 17 da referida lei, que posteriormente será alvo de detalhamento quanto ao cumprimento de seus ditames, segue o texto:

Art. 17. O Poder Público manterá serviço oficial de assistência técnica e extensão rural, sem paralelismo na área governamental ou privada, de caráter educativo, garantindo atendimento gratuito aos pequenos produtores e suas formas associativas, visando:

I - difundir tecnologias necessárias ao aprimoramento da economia agrícola, à conservação dos recursos naturais e à melhoria das condições de vida do meio rural;

II - estimular e apoiar a participação e a organização da população rural, respeitando a organização da unidade familiar bem como as entidades de representação dos produtores rurais;

III - identificar tecnologias alternativas juntamente com instituições de pesquisa e produtores rurais;

IV - disseminar informações conjunturais nas áreas de produção agrícola, comercialização, abastecimento e agroindústria.

A menção do termo “manterá” reforça a importância que o legislador conferiu a este serviço, determinando que o Poder Público não poderá ser furtar ao devido cumprimento, atingindo os objetivos destacados no referido artigo.

E quanto aos referidos objetivos, todos eles, de alguma forma encontram-se alinhados com a ideia de pluralidade epistêmica ou do diálogo dos saberes, uma vez que remetem sempre à participação de produtores rurais e difusão de tecnologias construídas de forma coletiva.

Ao mencionar por exemplo um objetivo de difundir tecnologias necessárias à melhoria das condições de vida do meio rural, o legislador confere importância ao princípio da isonomia e da igualdade, garantindo bem-estar a todo e qualquer habitante do meio rural, o que somente pode ser encontrado pelo caminho da teoria discursiva de Habermas. Não é razoável imaginar que um grupamento ou comunidade possa saber exatamente os elementos de bem-estar de outras comunidades sem que estas se manifestem e compartilhem seus conhecimentos e necessidades.

Importante destacar a movimentação social dos trabalhadores rurais, somada ao fortalecimento do Movimento dos Sem Terra, que delimitaram uma categoria que mudaria toda a forma de aplicação das políticas extensionistas: o agricultor familiar²⁷, passando então as políticas agrárias e buscarem um atendimento mais específico e detalhado para este grupamento social.

²⁷ PEIXOTO, Marcus. Extensão Rural no Brasil – Uma Abordagem Histórica, Brasília, 2008. p. 30.

Num ímpeto de amadurecimento político, econômico e social, o Brasil passou por diversos conflitos agrários, de repercussão mundial até, sendo talvez o ícone mais relevante, o caso de Eldorado dos Carajás, em abril de 1996, que obrigou o governo federal a tomar medidas de emergência, inclusive legais, para conter a escalada da violência. Uma destas medidas foi exatamente a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, pelo Decreto 1.946/96, que autorizou a realização de créditos para investimentos a produtores familiares legítimos, o que criou um ambiente favorável ao desenvolvimento agrário, o que demandaria ainda mais recursos federais no intuito de garantir uma política de assistência técnica e extensão rural de qualidade e gratuita a este grupamento social.²⁸

O PRONAF veio em momento oportuno, uma vez que, na prática, segundo importante estudo feito à época e publicado alguns anos depois Por Carlos Henrique Guanzioli²⁹, demonstrava-se que entre os agricultores familiares, apenas 16,7% utilizavam assistência técnica, quando 43,5% entre os agricultores que empregavam trabalhadores utilizavam do recurso mencionado. E ainda, a diferença ainda era mais notória na análise regional, sendo que apenas 2,7% dos agricultores familiares da região Nordeste tinham tal acesso, quando 47,2% tinham acesso na região Sul.

Mas se a ideia foi revigorada, a aplicação real não teve o mesmo fôlego e novas leis foram promulgadas mas continuam sendo desrespeitadas até hoje, como nos ditames do art. 3º da Lei 11.326/06, que trata das diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, que enumera sujeitos que deveriam receber os benefícios do sistema, que são, além dos agricultores familiares nas condições previstas em lei, os povos indígenas e quilombolas.

Em 2013 o Governo Federal, com o objetivo de dar respostas mais contundentes no sentido da pesquisa e extensão, publicou a Lei 12.897, criando a Agência Reguladora do ramo, denominada Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), deixando claro em seu art. 2º, que o órgão dará prioridade às contratações de serviços de assistência técnica e extensão rural para o público previsto exatamente na Lei 11.326. Criações de leis somadas a um descontrole prático da situação agrária deixaram claro que tratava-se apenas de uma resposta imediatista ao

²⁸ SILVA, Argileu. Martins. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural no Brasil – Avanços e Desafios. 2006. p. 13 – 15.

²⁹Disponível em: <<https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/novoretratoID-3iT4E7R59.pdf>>. Acesso em 16 maio 2015

fato de que os grupamentos especiais indígenas, quilombolas e assentados de reforma agrária não recebiam qualquer tipo de assistência ou recebiam de forma muito precária desde a publicação da lei de 2006.

Atualmente, as políticas de Assistência Técnica e Extensão Rurais (ATER) estão ao encargo das EMATERs (Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural), que são projeções estaduais do programa federal existente e sofrem com a falta de investimentos desde a era Collor, o que não permite disseminar as políticas de extensão e pesquisa a grupamentos de produtores menores, conforme saber de Lino Moura³⁰. Prova maior é a de que há raros registros de que o sistema ATER tenha chegado a alguma comunidade quilombola, como já mencionado, muito embora o PNATER já venha em andamento há anos. Em contrapartida o agronegócio vem expandir graças a franco apoio de institutos privados, que operam no intuito de incorporar terras de grupamentos menores, gerando concentração de renda, danos ao meio ambiente e ainda um êxodo rural acentuado, determinando sérios conflitos de terra.³¹

Por isto que, embora tenha havido um debate mais acentuado, com crescimento das perspectivas, do instrumental e até dos objetivos das políticas de assistência técnica e extensão rural, ainda persiste um grave problema jurídico no tocante à ausência de cumprimento da legislação. Primeiramente não há, como dito, registros claros de atendimento a comunidades menores, e também, a proposta de compartilhamento de saberes, tão cristalina nos dizeres da legislação nacional, não consegue ser colocada em prática senão em pequenas ações como a da EMATER-GO, que mostra-se diferenciada neste aspecto.

Toda esta modificação nos programas de ATER nos Estados, estima-se que poderia angariar à agricultura familiar e aos pequenos e médios produtores, condições de competir com o agronegócio a realizar uma produção especializada, da formação de eventuais cooperativas e associações rurais e do acesso à tecnologia, pesquisas e produtos de ponta, promovendo uma considerável melhoria social e econômica na zona rural³².

Tal postura vai de encontro à essência do que se pretende realizar com a chegada da Lei 12.651/2012, que em seu Art. 1º-A, especialmente em seu parágrafo

³⁰ Disponível em: <<http://maisrural.com.br/?p=275>>. Acesso em 29 jul. 2015.

³¹ FORNAZIER, Armando; WAQUIL, Paulo Dabdab. A importância das organizações de interesse privado no Agronegócio: o caso da cadeia produtiva da maçã no Brasil. Campo Grande, 2010. p. 7.

³² BATALHA, Mario Otavio; BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUZA FILHO, Hildo Meireles de. Tecnologia de gestão e agricultura familiar. In: SOUZA FILHO, Hildo Meireles de; BATALHA, Mario Otavio (org.). Gestão integrada da agricultura familiar. São Carlos. p. 7.

único, que menciona como objetivo principal da norma, o desenvolvimento sustentável calcado numa série de princípios enumerados, o que não deverá ocorrer se não houver esta política mais democratizada de ATER entre os grandes e os pequenos proprietários em condições mais isoladas, já devidamente mencionados, conforme estudos mais recentes³³.

Pelo fato de que estes consideráveis benefícios não conseguem ainda ser distribuídos de maneira isonômica, os referidos produtores isolados ou de menor cabedal econômico, sem condições financeiras, nem culturais de obter assistência privada de qualidade, determina-se uma diferenciação constrangedora sob a ótica social e jurídica, arrefecendo ainda mais as tensões no campo, devidamente comprovada em relatório do próprio Ministério do Desenvolvimento Agrário³⁴.

Ressalta-se que toda uma política de segurança ambiental permanece inócua, quando se percebe que esta grande maioria de produtores não domina as principais técnicas sustentáveis e produz de qualquer forma, ou de inúmeras formas, promovendo desequilíbrio entre a produção econômica e o uso sustentável das reservas ambientais.

Esta situação problemática econômica reforça a tensão entre grandes produtores e pequenos produtores, o que se espelha de forma mais evidente quando se envolve ambientalistas e agraristas, o que proporciona um enorme prejuízo à agricultura brasileira.

O fato de haver uma imensa força político-econômica voltada para o agronegócio e altos investimentos privados costuma afastar investimentos em políticas cooperativistas, que permitiriam integrar melhor as esferas federal, estadual e municipal nas políticas de desenvolvimento agrário, oferecer riquezas e condições de negócio muito superiores às que existem hoje, calcadas na agricultura familiar, conforme análise acertada de Fernando Ferro e Maria Thereza Pedroso³⁵.

Logo há um descompasso entre o que a legislação prevê e o que se evidencia na prática, materializando um distanciamento entre os fundamentos da

³³ Disponível em: <http://www.sct.embrapa.br/publicacoes/Democratizacao_da_Ciencia_politica_publica_necessaria.pdf>. Acesso em 01 ago. 2015.

³⁴ Disponível em: <<http://www.pronaf.gov.br/ater/seap/PNATER.doc>>. Acesso em: 25 jul. 2015.

³⁵ Disponível em <http://www.anffasindical.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=492:artigo-agronegocio-x-agricultura-familiar-podemos-fazer-um-debate-menos-maniqueista&catid=36&Itemid=213>. Acesso em 19 Nov. 2016.

política nacional e a prática efetiva, incluindo-se o Estado de Goiás, alvo desta pesquisa, realizado pela EMATER – GO.

Órgãos como a EMATER em todo o país estão repletos de deficiências e dificuldades de implantação dos programas idealizados, em razão das dificuldades técnicas de se realizar projetos diferenciados e também em razão das estruturas e culturas locais diferenciadas que impedem uma fusão de conhecimentos ou ainda, um entendimento multicultural entre as comunidades envolvidas no processo.

E neste detalhes encontra-se o problema central discutido da implantação de programas de assistência técnica e extensão eficazes e efetivos. Pela experiência de outras nações, parece óbvio que a agricultura familiar pode proporcionar frutos muito maiores do que os atuais, se for solidificada em bases bem estruturadas pela Política Nacional de ATERs, numa franca política desenvolvimentista.

Ocorre que estas políticas, nos moldes previstos na legislação, demandam uma imensa diversificação em razão dos inúmeros saberes dos agricultores alvo das atividades extensionistas. Tal diversificação já foi detectada e antevista por Boaventura de Sousa Santos³⁶ no tocante à pluralidade epistêmica, que permitiria a construção de uma agricultura que garantisse segurança ambiental e o cumprimento adequado da função social da terra, no entendimento de Carlos Frederico Marés³⁷, com o abandono de que um conhecimento hegemônico pode levar o desenvolvimento rural a qualquer ambiente e economia.

1.2.1 Da Relevância da Pluralidade Epistêmica na Implantação de Políticas de ATERs

A complexa estrutura proposta por Boaventura de Sousa Santos no tocante à busca pelo conhecimento e a diversidade de saberes merece uma breve análise neste trabalho. Como o objetivo básico não é apresentar minúcias de tão importante estudo, serão detalhados apenas aspectos relevantes à presente pesquisa.

³⁶ SOUSA SANTOS, Boaventura de. Um Discurso sobre as Ciências; Edições Afrontamento; Porto; 1988, p. 8.

³⁷ MARÉS, C. F. A função social da terra. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003, p. 12-14

É certo que sempre houve uma disseminação de um conhecimento superior, com raízes históricas ainda nos processos de colonização que até hoje se manifestam de maneiras distintas, mas sempre evidenciando um conhecimento maior que vem sempre traduzido como o mais didático ou mais adaptado ao entendimento humano. Assim, é natural que surjam conhecimentos que se tornam subalternos a outros e assim como diz a professora Maria Paula Meneses,

Este desaparecimento ou subalternização de outros saberes e interpretações do mundo significa, de facto, que estes saberes e experiências não são considerados formas compreensíveis ou relevantes de ser e estar no mundo; sendo estas epistemologias “outras” declaradas não existentes, ou descritas como reminiscências do passado, condenadas a um esquecimento inevitável. Como Boaventura de Sousa Santos tem vindo a argumentar, no campo do conhecimento esta divisão radical entre saberes atribuiu à ciência moderna o monopólio universal de distinção entre o verdadeiro e o falso, gerando as profundas contradições que hoje persistem no centro dos debates epistemológicos.³⁸

Esta descoberta de um conhecimento hegemônico permitiu que surgissem uma diversidade imensa de saberes que passaram a ser discutidos e tornaram-se relevantes inclusive em ambientes acadêmicos. Importante ressaltar que estes saberes, no intuito de uma construção verdadeiramente útil e de benefícios coletivos, demanda uma relação, um diálogo entre eles.

Se no estudo aprofundado do Professor Boaventura as discussões trabalham num macroaspecto, envolvendo saberes e práticas sociais oriundas de anos de colonialismo histórico, no objeto desta dissertação também é possível realizar, nas devidas proporções, uma demonstração de que é possível um resgate de conhecimentos rurais marginalizados ou abandonados pela ciência dominante.

E são exatamente estes conhecimentos que precisam ser analisados e debatidos para serem inseridos em programas de ATERs, sendo necessário o cuidado para que não se tornem mecanismos tradicionais que contraponham o desenvolvimento racional moderno, mas também não sejam marginalizados por completo, mesmo que contenham estruturas conceituais vigorosas e até críticas ao chamado saber desenvolvido em laboratórios.

Tal necessidade está na própria legislação pátria, na já citada Lei 12,188/2010, combinando os artigos que ora seguem:

³⁸ MENESES, Maria Paula. Epistemologias do Sul, Revista Crítica de Ciências Sociais, 80, 2008, p. 6.

Art. 3º São princípios da Pnater:

(...)

III - adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública;

Art. 4º São objetivos da Pnater:

(...)

VII - construir sistemas de produção sustentáveis a partir do conhecimento científico, empírico e tradicional;

É absolutamente claro que o legislador já trazia consigo os ideais de fortalecer a agricultura familiar pelo desenvolvimento uma produção moderna, mas com entendimento às realidades e conhecimentos locais. Cada conhecimento, cada agricultor produtor de novos conhecimentos deve ser aproveitado para compor os elementos que serão repassados pela política difusionista de conhecimentos.

Em mais uma citação de Boaventura Sousa Santos, sua célebre menção ao que é verdadeiro e falso, assim ficou imortalizado:

no campo do conhecimento, o pensamento abissal consiste na concessão à ciência moderna do monopólio da distinção universal entre o verdadeiro e o falso, sendo que para isso, assenta-se na invisibilidade de outras formas de conhecimento, como os populares, tradicionais, indígenas, etc.³⁹

E a presente afirmativa não deixa dúvidas de que tal análise tem perfeita aplicação ao mundo rural. Os programas de assistência técnica até hoje empregados incorporam um padrão agrícola e apenas difundem informações, numa clara demonstração de violência intelectual que se esconde na argumentação de que os conhecimentos acadêmicos são baluartes de desenvolvimento tecnológico, cultural e de bem estar social.

Uma brilhante síntese de todo este período de assistência técnica e extensão rural que o Brasil realizou até hoje vem nos dizeres da pesquisadora Iara Fonseca de Sousa, que assim o descreve:

Este período da extensão rural caracteriza-se pela criação de um abismo entre o técnico e o agricultor uma vez que o único conhecimento considerado válido e pertinente era aquele produzido nas universidades e centros de pesquisa. Neste sentido, o conhecimento científico formado neste período e neste campo do conhecimento esteve voltado para atender às demandas desta agricultura industrial, o que explica, por exemplo, o formato dos currículos dos cursos de agronomia, marcados pelo reducionismo e pela orientação ao

³⁹ SOUSA SANTOS, Boaventura de. Para Além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. Revista crítica de Ciências Sociais, Out., 2007.

mercado de commodities. Neste formato, o conhecimento gerado nas universidades já nasce fragmentado, compartimentalizado e incapaz de compreender tanto o agroecossistema, em toda sua complexidade, como também o conhecimento e tradição dos agricultores e agricultoras, essencialmente complexos. Além de não conseguir compreendê-los, eram, frequentemente, vistos como credíes e superstições, e nem sequer, levados em consideração.⁴⁰

Assim o sendo, as justificativas para que as políticas extensionistas nunca tenham realizado proezas no meio rural são imensas, mas todas elas perpassam por esta ausência de elementos diversos na composição do conhecimento a ser debatido e construído. Nos dizeres do Professor Boaventura, “o conhecimento é o interconhecimento”⁴¹ e tal afirmativa confirma a mais radical mudança que precisa ser efetivada nas políticas de extensão rural nacional e que começa a dar seus primeiros passos no estudo de caso que será ainda será descrito em capítulo posterior.

“[...] a ênfase no conhecimento local exige que o saber do extensionista não continue sendo considerado como um saber dominante e o único saber válido. A compreensão de que as sociedades desenvolveram um tipo de conhecimento próprio, derivado de suas experimentações e segundo suas necessidades históricas e modos de vida específicos, faz com que a Agroecologia proponha a reconstrução de sistemas agrícolas tradicionais a partir dos conhecimentos tradicionais acumulados, sem negar a utilidade das ciências convencionais e da integração de novos conhecimentos”⁴²

Por certo que tal busca não será implementada de forma fácil. Deverá vencer diversas manifestações de orgulho e vaidade intelectual e política, daí a certeza de que somente será plena tal formatação quando houver profunda mudança inclusive no âmbito educacional, social e institucional. Mas tal proposta é exequível, calcada em princípios como o da igualdade e da solidariedade, de fundo constitucional, o que levará a uma consequência inevitável da realização de um outro princípio inerente aos assuntos rurais: a função social da propriedade.

Se todo o histórico tanto legal quanto constitucional nunca ajudou na devida conceituação deste importante princípio, não havendo qualquer menção mais clara

⁴⁰ SOUSA, Iara Fonseca. A Construção do Conhecimento Agroecológico na Extensão Rural – Potencialidades e Desafios. Revista do Observatório do Movimento pela Tecnologia Social na América Latina, Dez. 2016, p. 6

⁴¹ SOUSA SANTOS, Boaventura de. Para Além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. Revista Crítica de Ciências Sociais, 78, Out., 2007, p. 22.

⁴² CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, José Antônio. Agroecologia e Extensão Rural: contribuições para a promoção do desenvolvimento rural sustentável. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2004, p. 58

senão no Estatuto da Terra de 1964, que iniciou a difícil tarefa de criar parâmetros que identificassem uma terra cumpridora de sua função social.

Os referidos critérios iam além da mera noção de produção, acumulando também noções de uso racional da terra, identificando inclusive áreas de preservação ambiental e avaliando fatores tributários em razão da utilização da terra e do seu grau de eficiência.

A proposta de uma diversidade epistemológica se funde exatamente num cumprimento pleno do que o Estatuto da Terra já evidenciava há décadas:

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, **simultaneamente: (Grifo Nosso)**

- d) favorece o **bem-estar dos proprietários** e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
- b) mantém níveis satisfatórios de **produtividade**;
- c) assegura a conservação dos **recursos naturais**;
- d) observa as disposições legais que regulam as **justas relações de trabalho** entre os que a possuem e a cultivem.

Tal direcionamento de políticas de assistência técnica e extensão rural tende a eliminar definitivamente qualquer conhecimento que tenha tendência a se sobrepor e que venha a ser difundido num mero viés econômico de produtividade máxima por parte de extensionistas despreocupados com toda a dimensão do trabalho que podem realizar em cada localidade.

1.3 A AGRICULTURA FAMILIAR E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL EM GOIÁS

Todo programa de Assistência Técnica e Extensão Rural demanda recursos e estes provêm de todas as esferas públicas. Estes recursos são de imensa importância e devem ser associados pelo trabalho de parceria entre agências e produtores.

Neste sentido, uma série de recursos federais são empregados no Estado de Goiás desde 2010 e os principais destinos são em bens de capital como caminhões e caminhonetes, bem como telefones, notebooks, GPS e outros tantos equipamentos utilizados em pesquisa e extensão rural.⁴³ A proposta das políticas técnico-assistenciais surge com a ideia de orientar até a agricultura familiar a tomar caracteres semelhantes ao agronegócio, também no critério da produtividade, o que, como já discutido, ficou sendo o referencial mais importante no tocante ao cumprimento de função social da terra.

Esta proposta é perceptível na forma de realização das atividades extensionistas, que ainda se limitam a realizar reuniões de divulgação de novas técnicas a diferentes grupamentos rurais, procurando atender a instituições agropecuárias sem qualquer elo de integração, o que sempre prejudicou o andamento e sequência das políticas de extensão rural, apresentando resultados ínfimos.

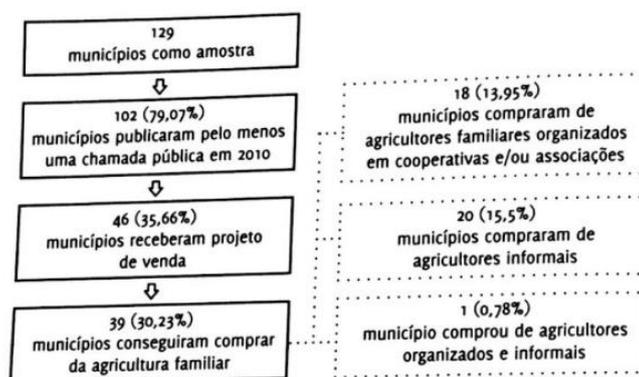
Em Goiás, uma boa fonte de pesquisa realizada por Gabriel Medina traz elementos que confirmam tal situação. Uma importante forma de se mensurar é analisar as políticas de comercialização e a relevância econômica da agricultura familiar na região inserida. Assim, tomando como referência a região do Vale do Rio Vermelho, 73% dos agricultores vendem para atravessadores e os programas governamentais de aquisição de produtos da agricultura familiar são pouco acessados⁴⁴. No mesmo sentido, o Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás analisou esta compra de produtores familiares em 129 municípios em 2010. O resultado obtido confirma o que a ASBRAER já havia apurado, ao anunciar que apenas 47% dos municípios brasileiros tinham políticas de aquisição de alimentos da agricultura familiar em 2010.⁴⁵ Assim, segue o quadro que demonstra um dos principais aspectos que comprovam que as políticas de assistência técnica antes empregadas em Goiás, tomando-se como referência uma região, não conseguem traduzir em resultados práticos não só de desenvolvimento econômico, mas também, de outras facetas desenvolvimentistas já citadas.

⁴³ Disponível em: <<http://www.emater.go.gov.br/w/6172>>. Acesso em 15 nov. 2016.

⁴⁴ MEDINA, Gabriel. Potencial de adoção de novas práticas por agricultores familiares: lições do assessoramento técnico para a transição agroecológica. In: MEDINA, Gabriel. Agricultura familiar em Goiás: lições para o assessoramento técnico. 3. Ed. Ver. Amp. Goiânia: UFG, 2016. p. 35.

⁴⁵ ASBRAER. Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural. Assistência Técnica e Extensão Rural: Um debate sobre as realidades e novos rumos para o desenvolvimento do País. Julho 2014.

Compra de Produtos da Agricultura Familiar pelas escolas municipais de Goiás em 2010



Fonte: Cecane-UFG.

Angariar o interesse dos produtores às novas tecnologias empregadas sempre foi um desafio, mas este formato empregado sempre terminou priorizando os médios e grandes produtores, que aproveitavam as tecnologias e imediatamente aplicavam seus recursos mais fartos, começavam a colher os resultados em um espaço de tempo mais curto.

Assim, fica mais claro como os programas de assistência técnica aprimoraram o modelo de agronegócio em detrimento da chamada agricultura familiar. A própria lógica financeira, relacionada a garantias de concessões de crédito facilitam tal situação, vez que os maiores produtores possuem maiores condições e garantias perante instituições financeiras e assim recebem maiores créditos para dar sequência aos programas de aprimoramento da produção.⁴⁶ Além da prioridade na aquisição de bens de capital como já mencionado, a pouca diversidade nos sistemas de produção, o uso inadequado de recursos como adubação e uso do solo e a ausência de conhecimento de toda a conjuntura de produção fortalecem o fato de que uma propriedade com formação industrial e detentora de grandes recursos termine aproveitando melhor as benesses das políticas de extensão rural existentes.

O Grupo Banco Mundial, em relatório publicado em Junho de 2016 reitera esta situação, ao mencionar que “o apoio direto prestado pelo Brasil a seus agricultores ainda é deficiente, não obstante mantenha uma ampla gama de políticas de preços e crédito. Os gastos com bens e serviços públicos que beneficiam os agricultores, como extensão rural, representam apenas 17% do apoio total à agricultura, ao passo que os

⁴⁶ SANTANA, Eloísa Pio de; MIZIARA, Fausto. Extensão Rural no Estado de Goiás: Produção Familiar e Modernidade Reflexiva. Goiânia – GO: Portal de Periódicos Eletrônicos - PUC-GO, 2007, p. 663.

restantes 83% são distribuídos por meio de preços garantidos, compras governamentais, créditos preferenciais e seguros.”⁴⁷

A partir de 2010, com a implantação da PNATER, verbas públicas foram destinadas ao Estado de Goiás com o objetivo de desenvolver a pesquisa agropecuária e extensão rural, tendo sido dividido tal recurso entre as cidades de São João D'Aliança, Nova Roma, Alto Paraíso, Campos Belos e Flores de Goiás, além de Guarani de Goiás, Iaciara, Sítio D'Abadia, Buritinópolis e São Domingos. No tocante à promoção da agricultura familiar, recursos estimados em cinco milhões, para atendimento a duas mil famílias, seriam divididos entre as cidades de Bela Vista, Caldazinha, Campo Alegre, Catalão, Ipameri, Luziânia e Morrinhos, especialmente, segundo informações da própria Secretaria de Desenvolvimento Econômico Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação de Goiás⁴⁸.

Em cada uma destas aplicações de recursos em políticas agrárias, a intenção sempre é ter como referência propostas desenvolvimentistas, a citar como exemplo o próprio texto presente no sítio da EMATER – GO, que assim expõe:

É o processo por meio do qual o Estado apoia o desenvolvimento sustentável, visando assegurar uma produção qualitativa e crescente dos alimentos, com melhores condições de vida para a população rural e urbana.

(...)

Busca-se potencializar atividades produtivas capazes de atender os mercados locais, regionais e internacionais, calcadas nos princípios da agroecologia, estimular a agroindustrialização e outras formas de agregação de valor à produção primária, bem como de atividades rurais não agrícolas.

Tudo isso respeitando a pluralidade e as diversidades sociais, econômicas, étnicas culturais e ambientais do Estado e do País, com ênfase em gênero, geração, raça e etnias, bem como apoiando todas as iniciativas que visem ao desenvolvimento do Estado e do seu povo.

⁴⁹(Grifo nosso)

A chamada agricultura familiar deve também possuir uma eficiência típica da produção do chamado agronegócio. Embora ainda fadada a um aspecto geral muito mais subsistencial, esta moderna produção familiar, quando consegue índices de desenvolvimento mais acentuado só o consegue no tocante a produtividade e crescimento financeiro.

⁴⁷ GRUPO BANCO MUNDIAL. *Retomando o Caminho para a Inclusão, o Crescimento e a Sustentabilidade*. Diagnóstico Sistemático do País. Relatório 101431-BR. Brasil. p. 227. Junho 2016

⁴⁸ Disponível em < http://www2.seagro.go.gov.br/intra/index.php?pg=noticias&id_noticia=16678>. Acesso em 17 mar 2016.

⁴⁹ Disponível em: <http://www.emater.go.gov.br/portal/cs_ater>. Acesso em 16/12/2016.

O modelo de desenvolvimento apregoado por autores como Amartya Sen termina sendo desprezado exatamente por desconsiderar outros aspectos importantes que levam em conta inclusive o bem estar do trabalhadores rurais. Neste sentido, Sen comprova que além das relações econômicas fortalecidas pelo aumento das rendas privadas, faz-se necessário expandir serviços sociais como segurança, educação pública, serviços de saúde e redução de taxas de mortalidade. E ainda reforça que tais fatores não são “um tipo de luxo que apenas os países mais ricos podem se dar”⁵⁰.

Cada agente interessado em fazer produzir a terra traz consigo uma bagagem de conhecimentos e tradições que muito podem auxiliar na construção de um programa de assistência adequado às necessidades e realidade local, o que permitiria um desenvolvimento mais abrangente, sob uma visão social, política e cultural.

Pela maneira meramente difusionista com que agentes de extensão vêm desenvolvendo suas atividades, na prática, o que se percebe é que há um índice de rejeição às técnicas propostas tendo em vista a tradição e cultura já empregadas regionalmente.

Fundamental que os produtores rurais tenham acesso a estas tecnologias que proporcionem acréscimo à sua produção, passando inicialmente por um processo educativo. Assim descobre-se o papel inicial da extensão rural, que por meio de extensionistas bem preparados, habilita-se a entender questões regionais e trabalhar de forma específica a utilizá-las ou adaptá-las às necessidades que uma política desenvolvimentista bem elaborada exija. O exemplo que o Estado de Goiás vem adotando na Rede de Inovação que será detalhada adiante, realiza esta avaliação do processo cultural local para o devido planejamento das informações e tecnologias que serão transmitidas.

Enquanto todo o treinamento e programas difundidos pelos agentes de extensão forem dedicados a indicadores econômicos e delimitação de produção a alimentos destinados ao mercado e não à busca por uma segurança alimentar, o pequeno agricultor ou o rurícola de pequenas comunidades não há de se tornar um agente de transformação social.

Extensão Rural é um processo de educação e capacitação de caráter permanente, que se caracteriza pela interação e comunicação recíproca e constante dos técnicos com os produtores, suas famílias e suas organizações.

⁵⁰ SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras: 2010. p. 62.

O objetivo desse processo é obter, por meios participativos: a compreensão da problemática agropecuária, tanto a nível da unidade de produção de forma individualizada, como das comunidades e regiões agrícolas onde agricultores estão localizados; a seleção das melhores soluções para estes problemas, com ênfase na utilização dos recursos existentes no próprio meio; a realização dos programas de capacitação que surjam dessas análises e a avaliação permanente do processo.⁵¹

De forma relevante, este entendimento é fortalecido por Jürgen Habermas ao propor um trabalho democrático, que considera todas as partes envolvidas de maneira direta e na proporção do que podem oferecer. A ideia final é efetivamente construir, com base numa multiplicidade de conhecimentos, um verdadeiro programa de assistência e extensão que possa mudar a vida do rurícola, dando a ele a certeza de que é agente de construção e também alvo de políticas elaboradas conforme as multinecessidades sócio-político-econômico-culturais.

1.4 DAS COMUNIDADES QUE DEMANDAM ATUAÇÃO IMEDIATA DE ATERs

A legislação que trata do tema de Assistência Técnica e Extensão Rural encontra-se devidamente constituída no Brasil, restando regulamentações específicas.

O Capítulo III da Constituição Federal, que trata da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária construiu um arcabouço de elementos importantes na constituição das referidas políticas. E, ao mencionar que a assistência técnica e extensão rural devem ser levadas em conta em toda e qualquer ação de programas políticos no meio rural, acabou dando aos legisladores a tarefa de sempre inserir estes elementos nas leis agrárias futuras.

Ocorre que, especialmente na aplicação prática das legislações, nem sempre a tarefa se desenrola da maneira como o legislador ou até o constituinte originário idealizou.

A Lei 12.188/2010, que institui a PNATER e PRONATER, garante como princípio das políticas extensionistas, a gratuidade qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural. Além disso, torna um objetivo da política nacional, o de formar agentes públicos extensionistas. O acesso e a

⁵¹ RIBEIRO, Ricardo Pinto. O Sistema brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural: Uma análise retrospectiva. Brasília, EMBRATER, 1985. p. 21 – 22.

disponibilidade estão em perfeita consonância com os ditames constitucionais. Problema identificado é o que é analisado neste trabalho, qual seja o atendimento específico aos grupamentos exigidos no artigo 5º da lei de 2010, assentados da reforma agrária, os povos indígenas, os remanescentes de quilombos e os demais povos e comunidades tradicionais, os agricultores familiares ou empreendimentos familiares rurais, os silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

É fato que há problemas, especialmente na execução das leis, mas que de maneira alguma contrariam a previsão constitucional.

A própria Lei 12.897/13, que institui a ANATER, embora reforce os mecanismos citados, não estipula mecanismos fiscalizatórios relevantes ou que garantam a devida implantação de políticas de extensão e assistência rural.

De forma sintética, o grande problema é exatamente saber como estes programas efetivamente estão sendo realizados, especialmente junto às comunidades mais isoladas ou de baixa instrução e acesso aos programas organizados e sua parca condição de implementação. Os itens de competência fiscalizatória da ANATER contêm, dentre outros, são:

§ 2º Compete à Anater:

I - promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social;

II - promover a integração do sistema de pesquisa agropecuária e do sistema de assistência técnica e extensão rural, fomentando o aperfeiçoamento e a geração de novas tecnologias e a sua adoção pelos produtores;

III - apoiar a utilização de tecnologias sociais e os saberes tradicionais pelos produtores rurais;

(...)

Afinal, se o governo federal cria uma Agência de Controle sobre o assunto, com vistas a renovar características que já deviam estar sendo cumpridas há pelo menos oito anos, torna-se bem óbvio que o programa conta mesmo com a participação de produtores rurais, sem quaisquer distinções e ainda destaca a utilização de tecnologias sociais e saberes tradicionais, o que está de acordo com a Constituição Federal, especialmente ao identificar princípios garantidores de liberdade e acesso à tecnologia como os princípios da igualdade e da isonomia, como análise melhor detalhada oportunamente neste trabalho.

Assim, enquanto um grupamento de agricultores desenvolve um ambiente rural moderno, equipado, discutindo agricultura multifuncional, sustentabilidade e

pesquisa agropecuária com a assistência técnica e extensão rural, há também o ambiente rural dos médios e pequenos produtores, integrantes da chamada agricultura familiar, além de quilombolas, assentados de reforma agrária e comunidades indígenas, que não têm acesso completo ou sequenciado a estes modelos mencionados.

E, por não haver uma clara integração entre a pesquisa agropecuária e assistência técnica devidamente amparadas por políticas públicas, tal situação cria um imenso distanciamento entre os pequenos produtores rurais que dependem demais de pesquisas e implantações de projetos da iniciativa privada e os grandes produtores.

O acesso ao conhecimento, à tecnologia e a equipamentos modernos e processos eficientes pode trazer ao pequeno e médio produtor rural, bem como aos agricultores familiares, assentados e integrantes de comunidades quilombolas e indígenas, um enorme potencial de crescimento econômico e social.

Para identificar e demonstrar esta realidade, pesquisas em âmbito acadêmico feitas com tal temática serão relevantes, até pelo fato de que as estimativas mais animadoras identificam que um percentual de apenas trinta a quarenta por cento da agricultura familiar tem acesso aos referidos benefícios tecnológicos. Logo, lugares ou grupamentos mais longínquos recebem algum tipo de orientação extensionista e a dizer em programas de relativo sucesso, mas apenas de forma pontual e para cumprimento de incisos específicos de lei, inclusive sem a ideal discussão de saberes já mencionada ou a real política de permanência local técnica para acompanhamento das mudanças propostas.

Cabe citar alguns exemplos de sucesso relativo, embora sem a permanência supervisora de órgãos como a EMATER-GO, por falta exatamente de pessoal e infraestrutura necessária.

Dentre os quilombolas de Goiás, importante caso a ser citado é o da comunidade de Cromínia-GO, denominada Nossa Senhora Aparecida, que iniciou um projeto piloto em que venderia produtos alimentícios a programas do Governo Federal, tendo recebido todas as documentações que autorizavam a comunidade a realizar esta importante via comercial, com perspectivas de ampliação do projeto para outros fins que garantissem a segurança alimentar a grupamentos específicos.

De fato, o programa chegou a ser instituído, mas não há qualquer registro que comprove que houve materialização deste projeto, resumindo-se por ora, à constituição de uma feira livre no centro da cidade de Cromínia para vendas diretas. É visível que este passo inicial é de relevância, mas permanece a ideia de um projeto

subaproveitado e sem o engajamento político e técnico que permita um desenvolvimento local de forma concreta como os programas que o Ministério do Desenvolvimento Agrário divulga e que mostra a capacidade de pequenos grupamentos superarem todas as dificuldades e participarem da economia local com repercussões de imensa relevância.⁵²

Na atuação junto a pequenos produtores no Estado de Goiás, num franco exercício de ampliação das potencialidades da agricultura familiar, desenvolveu o Programa Lavoura Comunitária, que visa a subsidiar pequenos produtores rurais com insumos básicos para a produção rural, utilizando-se da mão de obra de pequenos grupamentos familiares.

Embora o Governo do Estado demonstre que houve um fortalecimento, ressalta-se, apenas de ordem econômica local, nota-se uma formação de monoculturas, especialmente de arroz e soja em tal programa, que tem como destino programas sociais do governo estadual.

Segundo informações do próprio estado de Goiás,

Na condução dos projetos de *Lavoura Comunitária* no Estado de Goiás, a Emater presta assistência técnica aos beneficiários em todas as fases do cultivo, faz avaliações técnicas das áreas destinadas ao plantio, participa da seleção de beneficiários, elabora projetos técnicos e relatórios necessários à condução do programa e todo acompanhamento e avaliação regular das lavouras.⁵³

As informações divulgadas pelo estado confirmam uma cifra de mais de doze milhões de reais investidos em parceria com diversos órgãos responsáveis, trazidas é de que efetivamente foram investidos, estimando colheitas de mais de vinte e cinco toneladas anuais.

Este projeto, unido a outro projeto complementar denominado Crédito Rural, visa a estruturar o sistema cooperativista de crédito como forma de desenvolvimento da agricultura familiar. Decorrem daí iniciativas que no programa são efetivamente modernas como redes produtivas, agroecologia, agroindústria e comercialização com parcerias fixas. Ocorre que neste caso, os projetos não se firmam e desenvolvem pois, segundo o próprio estado de Goiás,

⁵² Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/quilombolas-v%C3%A3o-fornecer-alimentos-para-programas-do-governo-federal>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

⁵³ Disponível em: <<http://www.goiasagora.go.gov.br/seagro-fortalece-acao-para-agricultura-familiar/>>. Acesso em 20 maio 2016.

A inclusão das comunidades rurais, considerando os recortes relativos a gênero, raça, faixa etária e etnia, consiste em um dos grandes desafios do poder público. A par de existirem ações e políticas específicas para estes segmentos, o acesso ainda é tímido e precário, em função do isolamento e da organização deficitária ou inexistente desses segmentos.⁵⁴

Os exemplos de programas que não se firmam, seja por ausência de recursos ou interesse político ou até pela má gestão deixam claro que o modelo meramente difusionista não tem conseguido sustentar-se por tempo suficiente. Todos tornam-se imensamente dependentes de programas assistencialistas governamentais e não constituem um fundamento sustentável, promovido pelos próprios rurícolas envolvidos que, para tanto, necessitam de capacitação específica em conjunto com as já repassadas informações tecnológicas. Tal situação reforça a ausência do já referido diálogo de saberes, da implantação de um mecanismo que coloque o próprio rurícola na gestão e permanência dos programas, até para que consigam atender à real definição legal de extensão rural, prevista na Lei 12.188/2010, posteriormente analisada.

Um detalhe que merece consideração é o fato de que em diversos documentos governamentais, as informações sobre resultados não costumam diferenciar os grupamentos que são atendidos de forma apartada. Foram realizadas diversas pesquisas de dados em sítios da EMATER – GO, e em outros portais de transparência e há realmente poucos dados relevantes que diferenciem grupamentos de indígenas, quilombolas ou extratores de forma específica de atendimento. Se esta ausência também não teria o condão de comprovar a ausência de destinação de recursos, também deixa claro que este relevante dado, que deve ser cumprido por força de lei, não tem controle e levanta-se a dúvida se está sendo cumprido.

De toda forma, alguns dados oficiais merecem análise para ilustrar o que se pretende aqui demonstrar. Assim, segundo dados oficiais do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em 246 municípios goianos, num universo aproximado de oitenta e oito mil agricultores familiares, um reduzido grupo de quatro mil foi efetivamente atendido pelos projetos envolvendo chamadas públicas e difusão de conhecimento.

⁵⁴ Disponível em: <<http://www.goiasagora.go.gov.br/seagro-fortalece-acao-para-agricultura-familiar/>>. Acesso em 20 maio 2016.

Agricultores Familiares (Censo Agro /06)	Reforma Agrária		DAP ^{*(nov/15)}		PRONAF 2015/2016 ^{**} (nov/15)	
	Famílias Assentadas (nov/15)	Área reformada (ha) (nov/15)	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Contratos	Valores (R\$)
88.326	21.545	1.068.935	54.206	102	7.304	224.517.189
*um estabelecimento pode ter mais de uma DAP e abrange agricultores familiares e assentados da reforma agrária **O PRONAF beneficia agricultores familiares e assentados da reforma agrária						
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural						
Agricultores Beneficiados			Assentados Atendidos -		BSM rural Famílias	BSM Famílias Atendidas
Chamadas Públicas (nov/15)	Grupo B (julh/14)		ATES (set/15)	Previstas (dez/13)	Famílias Atendidas (nov/15)	
4.392	1.341.561		7.119	2.500	381	

Fonte: MDA (Disponível em <<http://www.mda.gov.br/sitemda/pagina/acompanhe-a%C3%A7%C3%B5es-do-mda-e-incra>>. Acesso em 20 dez. 2016)

No mesmo sentido, na mesma prestação de contas, fica claro que embora haja um acréscimo de recursos contratados para utilização em políticas de assistência técnica e extensão rural, não há um aumento significativo de convênios e beneficiários finais, o que demonstra uma estagnação na aplicação das políticas ou uma má aplicação de recursos entre comunidades que efetivamente carecem.

Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER ^(1 fev/14)				
Ano	Recursos contratados ¹	Famílias assistidas		
		Convênios e CRs	Contratos	Beneficiários Total
2003*	410.000	1.700	-	1.700
2004	931.450	2.770	-	2.770
2005	599.922	2.534	-	2.534
2006	4.318.492	26.385	-	26.385
2007	1.789.690	28.650	-	28.650
2008	3.700.000	11.720	-	11.720
2009	4.025.100	38.696	-	38.696
2010	0	-	-	-
2011	0	21.110	0	7.037
2012	8.248.246		0	7.037
2013	-		0	7.037

Fonte: 2003-2008 CGPO (Coordenação de Planejamento e Orçamento) / 2009-2013 SIATER e DATER/SAF/MDA

¹ Nos valores estão computados recursos de emendas parlamentares. Não estão computados recursos da Capacitação e os aplicados nos PCT.

* No ano 2003, como não existia ação Ater, foram utilizados recursos provenientes do MDS e MDA.

Fonte: MDA (Disponível em <<http://www.mda.gov.br/sitemda/pagina/acompanhe-a%C3%A7%C3%B5es-do-mda-e-incra>>. Acesso em 20 dez. 2016)

E de maneira mais explícita, num estado comumente reconhecido por possuir uma quantidade significativa de comunidades quilombolas, a caráter de exemplificação, a mera identificação destas comunidades no estado reforçam o argumento de que se não são sequer mapeadas e identificadas de maneira correta, como realizar uma política capaz de atender aos mesmos com eficiência?

INCRA ^(abril/14)			
Ano	Quilombos - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID (Quantidade de	Quilombos - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID (Famílias) ¹	Quilombos- Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID (Área) ¹
2005	0	0	0
2006	0	0	0
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	1	40	1.803
2012	0	0	0
2013*	0	0	0
2014	0	0	0
TOTAL	1	40	1.803

Fonte: INCRA-DFQ

A percepção que se tem é que todos os grupos estão sendo atendidos de maneira unitária, sem qualquer atenção às peculiaridades locais ou grupais, o que se traduz nos problemas de generalização ou de atendimento a grupos que não precisam tanto e que já foram aqui tratados.

Em alguns países, que já de forma muito mais madura até pelo referencial histórico e ocupação inicial do território, conseguem realizar estes programas de desenvolvimento e adquirem uma funcionalidade que proporciona as efetivas transformações que se almejam em programas extensionistas.

Em países como Estados Unidos e Alemanha, o mercado agropecuário recebe subsídios que estão relacionados diretamente com a produção e exportação de produtos e, para se chegar neste ponto, os produtores recebem também incentivos para a produção em maior escala. Este fato se dá pela tecnologia adquirida em pequenas cooperativas alimentícias, que garantem uma dinamização da função social das cooperativas, que passaram a arremeter a atuação de pequenos grupamentos e potencializaram inicialmente a atividade econômica local, passando a concorrer no mercado global de forma eficiente e ágil, garantindo chances de sobrevivência e progresso inclusive, neste caso, aos pequenos produtores.⁵⁵

Exemplos como este devem se converter em um propósito real das políticas públicas extensionistas nacionais, para que se evite perdas de mercado econômico potencial e garanta-se negociações maiores tanto com consumidores nacionais quanto com internacionais, o que o agronegócio dos grandes produtores já consegue há algum tempo.

⁵⁵ FIRETTI, Ricardo; RIBEIRO, Marcelo M. de L. Oliveira. Cooperativismo e assistência técnica: novos parâmetros para ação. Acta Scientiarum Maringá, v. 23, n. 4, p. 1048, 2001

2 UMA NOVA PERSPECTIVA DE ATERs NO BRASIL

Uma identidade nova referente a ATERs vem se formando até mesmo pela presença mais atuante de pensadores agraristas como Ricardo Abramovay e também por haver um certo amadurecimento, fruto de anos de políticas mal sucedidas, o que se comprova pelas imensas dificuldades de realização de outros intentos da seara agrária como a reforma agrária por exemplo.

Essa nova perspectiva se deve às exigências do desenvolvimento sustentável, pressupõe planejamento e está condizente com a mudança de paradigma estatal, conforme clara análise de Canotilho:

Canotilho então lista algumas características que devem nortear o Estado para que ele venha ser um Estado Democrático Ambiental, são elas: a concepção integrada, que se refere à proteção global e sistêmica do meio ambiente; institucionalização dos deveres fundamentais ecológicos; agir integrado da administração; tensões e conflitos do Estado Constitucional e princípio da responsabilidade.⁵⁶

Se a política agrícola deve levar em conta a assistência e extensão rural para que seja bem executada, então este elemento precisa ser reelaborado para atender às demandas daquela.

Sob a perspectiva educacional em políticas extensionistas, convém citar Paulo Freire quando diz:

Educar e educar-se, na prática da liberdade, não é estender algo desde a “sede do saber” até a “sede da ignorância” para salvar, com este saber, os que habitam nesta.⁵⁷

Nesta relação técnico agrônomo e rurícolas, pelos relatos históricos de políticas extensionistas, todo conhecimento discutido deve levar em consideração o contexto em que as comunidades envolvidas vivem e quais os problemas específicos enfrentam, sendo impossível a construção de um conhecimento padrão, em forma de apostilas únicas, a ser debatido em qualquer região ou com qualquer produtor rural.

56 DIAMANTINO, Edilberto. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/o-estado-democr%C3%A1tico-de-direito-ambiental-e-o-direito-de-propriedade> : J.J. Canotilho, in Estado de Direito Ambiental, p.03

⁵⁷ FREIRE, Paulo. (1985) Extensão ou Comunicação? 8ª Ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, p. 15

Exatamente com base neste raciocínio que novas políticas implementadas estão abandonando o conceito de que o saber institucional é o melhor e único a ser apresentados no meio rural, o que evita a chamada invasão cultural e permite assim a construção de um saber melhor elaborado e constituído.

2.1 DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DEMOCRATICAMENTE CONSTITUÍDAS

De forma muito clara, toda uma política extensionista deve ser uma política pública pensada de forma democrática e a teoria discursiva do direito, de autoria de Jürgen Habermas, consegue dar entendimento a atual sociedade plúrima em seus objetivos e culturas, por conseguir absorver as imensas diferenças existentes de alguma forma.

Conforme já analisado, as políticas empregadas até então mostraram-se estanques ante o crescimento social e econômico que o mundo passa nas últimas décadas de forma acelerada. As transformações sociais e culturais questionam firmemente o direito e sua concepção arraigada ou tradicionalista.

Neste contexto a teoria de Habermas trabalha com concepções individuais e coletivas de bem-estar, ao demonstrar que qualquer autonomia ou posição merece respeito e tem seu lugar, não sendo necessariamente antagônicas ou excludentes. E neste sentido, o Estado Democrático de Direito teria o grande desafio de garantir tratamento igual para todas as concepções, sem desvirtuar quaisquer identidades culturais.

De forma prática, no contexto da problemática aqui apresentado, por tal teoria, seria possível garantir direitos fundamentais de diversos agricultores, respeitando as tradições e conhecimentos em discussão, mesmo em um ambiente pluralista, baseado numa suposta democracia, que hoje termina por apontar os melhores conhecimentos e recursos, que terminam sendo difundidos como verdades absolutas. Neste formato pretendido pelas novas políticas públicas de ATERs, procura-se resguardar as identidades culturais, técnicas e políticas, garantindo-se uma ideal noção do chamado Estado Democrático de Direito.

No mesmo sentido tal conceito garante uma espécie de noção coletiva, um sentimento real de que todos os agentes sabem que criam direitos à medida que

traduzem seus anseios e garantem que seus conhecimentos sejam utilizados. Tal compreensão também lhes garante que as normas e conceitos discutidos serão aplicados em suas comunidades também.

A co-originariedade da autonomia privada e pública somente se mostra, quando conseguimos decifrar o modelo da autolegislação através da teoria do discurso, que ensina serem os destinatários simultaneamente os autores de seus direitos. A substância dos direitos humanos insere-se, então, nas condições formais para a institucionalização jurídica desse tipo de formação discursiva da opinião e da vontade, na qual a soberania do povo assume figura jurídica.⁵⁸

Uma das maiores contribuições da referida teoria é tratar a democracia numa retomada dos tempos da criação do mencionado termo, quando os cidadãos efetivamente participavam da elaboração das normas por meio de debates públicos. A presença dos cidadãos de forma intensa leva a um consenso, alimentando-se a política pública tanto com análises individuais quanto com valores sociais, o que garante uma maior confiança no ordenamento elaborado.

A proposta atende a uma reivindicação elementar de pequenos agricultores quanto à participação das políticas agrícolas previstas na Constituição Federal, mas especialmente no ambiente das assistências técnicas e extensões rurais, o que permite um desenvolvimento de um equilíbrio social marcante respeitando igualdades individuais e diversidades culturais. Neste sentido,

Uma soberania popular interligada internamente com as liberdades subjetivas, entrelaça-se, por seu turno, com o poder politicamente organizado, de modo a que o princípio ‘todo o poder político parte do povo’ vai ser concretizado através dos procedimentos e pressupostos comunicativos de uma formação institucionalmente diferenciada da opinião e da vontade. No Estado de direito delineado pela teoria do discurso, a soberania do povo não se encarna mais numa reunião de cidadãos autônomos facilmente identificáveis. Ela se retira para os círculos de comunicação de foros e corporações, de certa forma destituídos de sujeito. Somente nesta forma anônima, o seu poder comunicativamente diluído pode ligar o poder administrativo do aparelho estatal à vontade dos cidadãos.⁵⁹

Na concepção história já relatada, há um intenso conflito entre produtores familiares e grandes proprietários do agronegócio, não só no campo fático, mas também no campo normativo. Isto ocorre pois preceitos constitucionais e legais não são

⁵⁸ HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia entre facticidade e validade I. 2. Ed. Rio de Janeiro: Biblioteca Tempo Universitário 101, 2003, p. 139.

⁵⁹ HABERMAS, Jürgen. Direito e Democracia entre facticidade e validade I. 2. Ed. Rio de Janeiro: Biblioteca Tempo Universitário 101, 2003, p. 173.

atendidos em prol dos pequenos agricultores e apenas o empreendimento rural percebe benefícios de políticas públicas.

A proposta da teoria discursiva é enfim, garantir um acordo com base em diálogo sem restrições, que promova um atendimento às necessidades e demandas locais, sem interferências ou imposições por parte de quaisquer grupamentos sociais, desde que todos participem na real defesa de suas necessidades.

Uma crítica que a referida teoria merece que cabe mencionar em razão da problemática apresentada, é a de que a ética proposta não tem cabimento em democracias implantadas de forma tardia, uma vez que os retratos de desigualdade social e econômica ainda são imensos e o preconceito social impediria qualquer igualdade de diálogo ou conversação. No ambiente rural a mencionada situação é real, mas conforme se analisará, a presença de técnico extensionista treinado há de obter exatamente o diálogo esperado para então realizar a divulgação dos itens que se espera, garantam o sucesso do projeto, a citar: disponibilidade de informações práticas e úteis, provisionamento de créditos, estímulos à obtenção de bens de produção.

Certo é que os conceitos esposados por Habermas visam a garantir noções muito claras de cidadania por meio de políticas públicas efetivas. Estas políticas não obtêm outro resultado que não seja exatamente atender a um anseio e um desejo de justiça no meio rural, adequando ao caso estudado.

2.2 BREVE RELATO SOBRE OS PROBLEMAS ENFRENTADOS POR POLÍTICAS EXTENSIONISTAS

A década de 70 foi um período em que as políticas extensionistas até então em fase de maturidade começaram a convergir para uma política efetivamente nacional unificada. Por certo que inúmeros problemas surgiram no desenvolver destas políticas.

Detalhadamente, a ASBRAER, importante associação nacional e de larga experiência de campo, identifica importantes pontos fracos nas políticas, que inibem a capacidade de desempenho e devem ser superadas para evitar a manutenção das falhas já expostas, sendo algumas delas: falta de um processo unificado de gestão dos serviços de Ater das Associadas (planejamento, controle e avaliação), infraestrutura frágil quanto

aos talentos (equipe reduzida), recursos materiais, financeiros e logísticos, falta de atualização no conhecimento de tecnologias e carência de qualificação profissional dos técnicos – capacitação continuada dos extensionistas, falha na forma de apresentação e divulgação dos resultados e impactos do serviço de Ater estatal para a sociedade (custo/benefício), pouca capitalização do serviço de Ater nos demais segmentos das cadeias produtivas.

Ainda expõe ameaças graves que dificultam a continuidade e melhoramento das mencionadas políticas como sendo: políticas públicas formuladas sem conhecimento da realidade do local de execução, fragilidade nos instrumentos de gestão das Associadas, permitindo ingerência política e a falta de formação de profissionais com perfil extensionista.⁶⁰

A respeito de problemas que sempre apareceram desde a década de 1970, ainda envolvendo a extinta EMBRATER, de forma bem resumida, Olinger assim expõe a respeito:

Novos tempos exigindo mudanças nos Serviços de Extensão ante o surgimento de novas técnicas de trabalho, processamento e comercialização das safras[...].Excessivo número de funcionários, falta de acompanhamento, excessiva mobilidade dos agentes locais de extensão, mobilidade determinada pelo próprio serviço de extensão, excesso de burocracia exigida, deficiência na disponibilidade dos meios de trabalho, tendências dos agentes de permanecerem nos escritórios urbanos, evasão de técnicos mais qualificados para outras instituições, falta de recursos financeiros (...).Tendência ao uso de métodos de extensão mais cômodos, mais simples, rejeitando os mais eficazes, falta de definição clara de prioridades, abrangendo muita coisa e realizando pouco de cada coisa, falta de metodologias aplicáveis às práticas no campo (...). Existência de professores de disciplinas de extensão que nunca foram agentes do campo, falta de informações úteis aos pequenos agricultores, falta de articulação entre o ensino de ciências agrárias com os serviços de extensão(...). Ingerência político-partidária, baixos salários, falta de marketing(...).⁶¹

Não foi sem motivo que a própria EMBRATER, como já dito, foi extinta no período do governo Collor, por falta de condições físicas e técnicas de alterar o ambiente e o quadro geral do ambiente rural nacional.

Ocorre que na sequência, o surgimento da EMBRAPA já começou questionado por não ter prestígio junto aos pesquisadores e não havia recursos financeiros para suprir as necessidades das EMATERs estaduais. E nenhuma outra

⁶⁰ ASBRAER. Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural. Assistência Técnica e Extensão Rural: Um debate sobre as realidades e novos rumos para o desenvolvimento do País. Julho 2014. p. 67-68.

⁶¹ OLINGER, Glauco. Ascensão e decadência da Extensão Rural no Brasil. EPAGRI, p. 120

iniciativa adiante mostrou-se profícua, o que trouxe consequências nefastas no tocante ao papel educativo da extensão rural.

Não restam mais dúvidas de que o desenvolvimento de um país não se dá apenas no seu aspecto econômico, destacando-se entre vários, a própria agricultura, fomentando uma produção maior à medida que suas fronteiras são ampliadas, agregando mão-de-obra e inúmeras outras formas de capital associadas a tecnologias de cultura.

E este deve ser exatamente

o papel da extensão rural para o desenvolvimento da agricultura, que necessita de pessoal habilitado e capacitado para adotar posturas diferentes em situações diferentes, dentro de um processo de extensão global, característica central do processo de extensão rural.⁶²

Uma política extensionista pode, por meio de um amplo processo educacional envolvendo extensionistas e produtores, levar em consideração toda a carga cultural das comunidades rurais e aprimorar ainda mais os recursos de divulgação deste formato de extensão rural. Tal deve ser um dos objetos centrais de toda política implementada.

De forma resumida, José Paulo Ribeiro assim delimita o papel da extensão rural:

O papel instrutivo exercido junto aos produtores, na área do SABER. Na fase de decisões, fornecendo-lhes informações que permitam a tomada de decisões gerenciais (difusão de tecnologia gerencial) e na fase de execução, ensinando-os como fazer (difusão de tecnologia agropecuária)”.
 Papel Interativo junto aos produtores rurais na área do QUERER, quando há necessidade de motivação, visando a minimizar a relutância. Aqui, a mudança do produtor está altamente condicionada à habilidade do extensionista em motivar. Junto às instituições, na área do PODER(...) a extensão deve atuar junto aos fatores que impedem o desenvolvimento rural, procurando organizar os meios necessários a esse desenvolvimento (...).
 Papel participativo, junto às instituições de pesquisa, tanto para a captação de resultados que devem ser disseminados aos produtores rurais, como para levar às mesmas os problemas que impedem o aumento da produção e da produtividade agropecuária, visando a obtenção de soluções que possa, ser levadas aos referidos produtores. Junto aos organismos responsáveis pelo estabelecimento de políticas agropecuárias (...)⁶³

⁶² SANTANA, Eloisa de Pio. Extensão Rural no Estado de Goiás: Acesso da Produção Familiar à Modernidade, p. 72, 2005.

⁶³ RIBEIRO, José Paulo. O Papel da Extensão Rural no desenvolvimento da Agricultura Brasileira. Brasília: EMBRATER, 1983, p. 11.

Ante tamanha relevância percebe-se que apenas difusão de tecnologia não é o melhor mecanismo. Necessário que informações atualizadas, as novas tecnologias e claro, um acompanhamento seja oferecido como recursos importantes de crescimento local e aumento da produção de forma eficaz.

E neste contexto, o entendimento e valorização das tradições dos grupos envolvidos, sejam índios, quilombolas ou produtores familiares, para que os mesmos recebam as orientações repassadas pelos extensionistas como uma forma de ampliar e melhorar a qualidade dos que produzem. Confrontar os saberes dos agricultores e dos pesquisadores sempre foi uma grande forma de todos crescerem, o que não vinha acontecendo pois tudo era planejado de forma comum e nem sempre aquele planejamento funcionava para todos, por suas especificidades.

Esta permuta de conhecimentos com respeito mútuo já era há muito defendida pelo educador Paulo Freire, que de forma bastante clara assim expõe:

Na verdade, porém, bastaria que reconhecêssemos o homem como um ser de permanentes relações com o mundo, que ele transforma através de seu trabalho, para que o percebêssemos como um ser que conhece, ainda que este conhecimento se dê em níveis diferentes; da “doxa”, da magia e do “logos”, que é o verdadeiro saber. Apesar de tudo isso, porém, e talvez por isso mesmo, não há absolutização da ignorância nem absolutização do saber. Ninguém sabe tudo, assim como ninguém ignora tudo. O saber começa com a consciência do saber pouco(enquanto alguém atua). É sabendo que sabe pouco que uma pessoa se prepara para saber mais. Se tivéssemos um saber absoluto, já poderíamos continuar sabendo, pois que este seria um saber que não estaria sendo. Quem tudo soubesse já não poderia saber, pois não indagaria: O homem, como um ser histórico, inserido num permanente movimento de procura, faz e refaz constantemente o seu saber. É por isso que todo saber novo se gera num saber que passou a ser velho, o qual, anteriormente, gerando-se num outro saber que também se tornara velho, se havia instalado como saber novo⁶⁴.

A proposta assim sendo, não é apenas de se realizarem aulas ou encontros, mas efetivamente ocorrer um evento de comunicação que consiga comungar ideias e mecanismos de soluções de ordem econômica, política social ou cultural de problemas.

E assim, nesta linha de raciocínio que a extensão rural enfim parece dar seus primeiros passos efetivos de alteração de linha de pensamento, abandonando a retrógrada missão de apenas expor uma nova técnica e acreditar que apenas injetando créditos a agricultura nacional daria passos largos com tecnologia e dinheiro investido. De maneira alguma. A forma como vinha sendo empregada assemelhava-se mais, numa

⁶⁴ FREIRE, Paulo. Extensão ou Comunicação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 47.

simples analogia, a jogar a semente na terra, jogar um pouco de água e nunca mais voltar lá, esperando encontrar o campo repleto algum tempo depois.

[...] O trabalho do agrônomo educador não pode limitar-se, apenas, à esfera da substituição dos procedimentos empíricos dos camponeses, por suas técnicas. Duas razões básicas nos levam a esta afirmação: Uma, porque é impossível a mudança do procedimento técnico sem repercussão em outras dimensões da existência dos homens; outra, pela inviabilidade de uma educação neutra, qualquer que seja seu campo[...]. Rejeitar, em qualquer nível, a problematização dialógica é insistir num injustificável pessimismo em relação aos homens e à vida. É cair na prática depositante de um falso saber que, anestesiando o espírito crítico, serve à “domesticação” dos homens e instrumentaliza a invasão cultural⁶⁵.

Logo, o que antes se resumia em apenas uma atividade de difusão tecnológica e científica, volta-se enfim para uma missão que permita a cada grupamento adquirir autonomia sobre sua produção, direcionada de acordo com seus interesses, mas sendo adequada a um interesse global, orientada por extensionistas que passam a gerenciar inicialmente um trabalho constante de ajustes técnicos e econômicos para então cada grupamento obter sua maneira de gerenciar por si só.

E os problemas não se resumem apenas à forma de processo educacional e difusionista. A Lei 12.188/2010 surgiu com uma proposta muito mais detalhada para conseguir resultados maiores no tocante à política extensionista, mas ela possui alguns embaraços que até o momento ainda perduram na prática.

Suscintamente pode ser elencado o fato de que a lei limita-se de alguma forma a priorizar a agricultura e não necessariamente o desenvolvimento rural, reforçando o fato de que a comunidade agrícola, mesmo a de base, não tem como fonte de renda apenas a agricultura, mas do contrário, há uma faixa etária juvenil que espera um processo educacional mais bem elaborado no campo para assim poder ali permanecer, sob o risco de abandonarem o campo para buscarem seu sustento nas cidades. Logo, esta é uma meta importante dos programas de extensão visando a criar um ambiente hospitaleiro e convidativo a uma nova geração de produtores rurais.

Há que se destacar também que, segundo Ricardo Abramovay,

A ruralidade não é composta necessariamente por agricultores que, eventualmente, exercem outras atividades mais ou menos tributárias da agricultura. Ela é multi-setorial e nesta heterogeneidade, muitas vezes, está o caminho para ampliar a geração de oportunidades que, com tanta frequência, a agricultura não pode mais oferecer. No meio rural existem estabelecimentos

⁶⁵ Idem, p. 55.

comerciais, industriais, atividades de turismo, hospitais, casas de saúde e repouso, enfim, um sem número de atividades que não cessam de se expandir.⁶⁶

Percebe-se que o ampliar a produção agropecuária, bem como garantir melhorias e aumentar a lucratividade dos produtores ou estimular uso sustentável de recursos ou aumentar o emprego e renda de produtores em dificuldade financeira são objetivos que superam o mero difusionismo, adotando uma política de assistência aos agricultores e aproveitamento de todo o conhecimento local.

Em documentos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, nota-se que há uma tendência em se colocar o “aparato estatal e os serviços públicos em geral fiquem à disposição da população, particularmente daqueles segmentos até então alijados do processo de desenvolvimento”. Entretanto, o que parece ser uma grande ideia não se confirma em qualquer dado que o fato do Estado se instalar de forma constante possa trazer qualquer benefício perene à sociedade em discussão. O Estado deve na verdade se apresentar como um estimulador para que as comunidades adquiram condições de, por si mesmas, angariarem melhorias financeiras ou produtivas.

A melhor doutrina chega a diferenciar políticas públicas garantidoras de direitos de políticas públicas de desenvolvimento, dentre as quais as políticas de extensão estão inseridas.⁶⁷ Neste caso a proposta governamental não é entregar um produto ou objeto pronto, mas do contrário, disseminar conhecimentos que possam garantir interesse e mobilização de agentes que, por eles mesmos, recebam e transformem de alguma forma o ambiente em que estão inseridos.

Sob esta óptica, políticas extensionistas de boa qualidade devem garantir o acesso a créditos e ao conhecimento tecnológico, mantendo assim o recurso material, mas deve orientar para que a perspectiva econômica mais dinâmica seja acentuada e ofereça possibilidades de transição financeira aos agricultores, especialmente os pequenos, eliminando a subsistência e dependência a que eles sempre estão passando. Por fim, mais que inovação técnica, é evidente que a comunidade precisa se reinventar e neste sentido a inovação social e organização são ferramentas essenciais até para se confirmar a adequação da política ao grupamento em questão.

Um detalhe importantíssimo e que merece toda atenção por parte dos gestores que hão de implantar políticas de assistência e extensão rural é o cuidado na

⁶⁶ ABRAMOVAY, Ricardo. Estratégias alternativas para a extensão rural e suas consequências para os processos de avaliação, p. 22

⁶⁷ *Idem*, p. 25

observância de legislações ambientais. Tal compatibilização é uma necessidade de Estado, e um dilema de governos por todo o planeta.

No caso de implementação de políticas extensionistas, na ausência clara de um denominador que pacifique aumento da produção agrícola, da renda dos produtores e que garanta preservação ambiental, não há que se esperar grandes resultados ou soluções mágicas neste ponto. Seguem neste caso as mesmas tensões que sempre houve e que se particularizam inclusive nos parlamentos pelo país afora, dependendo mais de tratativas nos campos social, político e institucional do que no campo da tecnologia inovadora disseminada. O que se sabe é que tal discussão não está presente em textos de lei que envolvam a política nacional de extensão rural, uma clara prudência na legislação.

Detalhe bastante relevante na implantação de recursos de assistência e extensão e que sempre trouxe imensa dificuldade é o fato de que o meio rural sempre contou muito com a presença de organizações sociais, compostas pelos moradores e produtores regionais, de papel bastante relevante, especialmente sob a óptica social. Mas tal presença no campo, em se tratando de políticas extensionistas, não há qualquer garantia de que sejam efetivas ou eficazes, até porque na prática há uma tendência em que sejam criadas outras subpolíticas locais, perdendo-se os resultados almejados pelas regionais e até mesmo pelas legislações de âmbito federal.

Por fim e não de menor relevância, um grave problema que sempre os gestores de políticas agrárias enfrentaram e que as legislações de ATERs recentes não conseguiram corrigir é a melhor maneira do setor privado atuar neste desenvolvimento rural. Sabido que tal atividade é de imensa importância, até pelo aporte financeiro que costuma oferecer. Qualquer iniciativa que leve em conta apenas movimentos sociais, o Estado e agricultores torna-se improfícua, muito embora a presença maciça do setor privado também limite a aplicação de políticas pois envolve em muitos casos, estratégias empresariais e até mesmo marketing interno delas.

Por tal motivo,

Uma estratégia de desenvolvimento para as regiões rurais deve ter como um de seus aspectos decisivos a capacidade de fazer com que os territórios ofereçam às empresas atrativos ligados ao conhecimento, à inteligência, à valorização do trabalho e dos recursos naturais e não à exploração predatória do meio ambiente e ao tratamento aviltante dos assalariados.⁶⁸

⁶⁸ *Idem*, p. 27

Há inúmeros outros problemas a serem destacados, mas que poderiam ser subentendidos dentre estes aqui elencados na implantação e estruturação de uma boa política extensionista. O que não pode ocorrer é uma manifestação maniqueísta dos gestores públicos de pensarem que as agricultores, conhecendo uma nova tecnologia e implantando-se regramentos de ordem coletiva, tudo se resolverá e o campo passará a produzir como nunca antes na história.

Só aqui foram apresentadas análises que demonstram com clareza que as desigualdades sociais, as questões ambientais e o próprio modelo de difusionismo de ideias já apresentam limitações que dificilmente serão vencidas em qualquer experiência e dependem muito mais de uma franca atividade dos agentes extensionistas e centrais organizadoras a ajustar as políticas às realidades locais e assim, também esperarem resultados e metas diferenciadas para casos isolados. O sucesso de tal empreitada passa por uma participação coletiva mas tal resultado depende de muito trabalho e noção coletiva, de governo, entre os agentes participantes.

2.3 PILARES DE UMA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Ricardo Abramovay tece em diversos estudos que realiza, apontamentos importantes sobre pilares que estruturam uma efetiva política extensionista,⁶⁹ que garante um real sentido desenvolvimentista às comunidades envolvidas no programa. Assim, aproveitando a delimitação destes pilares, esta dissertação procura realizar diferentes análises, aprofundando-se em cada um deles. Em especial, na análise do projeto alavancado pela EMATER – GO ao final deste trabalho, estes elementos serão novamente suscitados.

Assim, são os elementos definidores mencionados:

⁶⁹ ABRAMOVAY, R. Agricultura Familiar e Serviço Público: Novos Desafios para a Extensão Rural, p.4, 1998

2.2.1 Missão

Dentre os pilares mencionados, em todos os Estados aplicadores dos programas extensionistas e de assistência técnica, resta claro que não se trata apenas de uma política de implantação de técnicas agraristas, muito embora sejam parte essencial da atividade laboral dos moradores do campo. Na prática, o que se percebe em análise de diversos sítios eletrônicos da EMATER pelo país, nota-se a menção a itens como desenvolvimento sustentável, segurança alimentar, bem estar social, agricultura familiar, pleno exercício da cidadania.

A presença destes elementos podem ser explorados de forma conjunta quando se sabe que a própria chamada segurança alimentar está relacionada a uma espécie de garantia do direito de qualquer cidadão a acessos alimentares de qualidade, em quantidade e qualidade suficientes, a partir de práticas saudáveis e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais e nem o sistema alimentar futuro, em padrões sustentáveis de produção.

No âmbito da missão das EMATERs no país, encontram-se especialmente, segundo Emma Silliprandi:

educação alimentar (construção coletiva de um conceito de alimentação saudável e ambientalmente correta, ações de combate ao desperdício e de estímulo ao aproveitamento máximo dos alimentos); ações que visem o acesso da população à alimentação (melhoria das feiras, merenda escolar e mercado institucional, estímulo à produção para autoconsumo, resgate da biodiversidade alimentar); ações para a garantia da qualidade dos alimentos (dos pontos de vista biológico, sanitário, nutricional); além da questão da participação em fóruns e instâncias públicas sobre o tema, como exercício pleno da cidadania.⁷⁰

Especificamente no tocante ao desenvolvimento sustentável e agricultura familiar, estes conceitos vêm confirmar que de fato, desenvolvimento não significa apenas crescimento econômico permanente. A sustentabilidade é fator essencial que deve ser levado em consideração e a famosa definição que nasceu do relatório elaborado pela então primeira-ministra da Noruega, Gro Harlem Brundtland na Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, ainda nos anos de 1987, qual seja: “desenvolvimento sustentável é aquele que satisfaz as necessidades da geração presente

⁷⁰ SILLIPRANDI, Emma. Desafios para a extensão rural: o "social" na transição agroecológica. Revista Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável. Artigo 45. Porto Alegre, v.3, n.3, Jul/Set 2002, p. 44.

sem comprometer a capacidade das gerações futuras para satisfazer suas próprias necessidades”.

Atender a tal conceito já se mostrou ser um imenso desafio, mas que no caso das políticas agrícolas de assistência e extensão rural, vem traduzido na forma de processos educativos e participativos, com objetivo claro de incentivar o pleno exercício de cidadania e melhoria de qualidade de vida, com intuito no princípio da isonomia, oferecendo e garantindo igualdade de oportunidades a todos.

De forma muito esclarecedora, esta sustentabilidade no ambiente da pequena propriedade familiar manifesta-se sob diversas formas ou dimensões que são assim enumeradas de forma didática:

a) Dimensão ecológica, que garante a manutenção e recuperação da base de recursos naturais e constitui um aspecto central para atingir-se patamares crescentes de sustentabilidade em qualquer agroecossistema, (...) não apenas a preservação e/ou melhoria das condições químicas, físicas e biológicas do solo (aspecto da maior relevância no enfoque agroecológico), mas também a manutenção e/ou melhoria da biodiversidade, das reservas e mananciais hídricos, assim como dos recursos naturais em geral.

b) Dimensão social, que representa precisamente um dos pilares básicos da sustentabilidade, uma vez que a preservação ambiental e a conservação dos recursos naturais somente adquirem significado e relevância quando o produto gerado nos agroecossistemas, em bases renováveis, também possa ser equitativamente apropriado e usufruído pelos diversos segmentos da sociedade. Ou seja, “a equidade é a propriedade dos agroecossistemas que indica quão equânime é a distribuição da produção [e também dos custos] entre os beneficiários humanos, incluindo-se também, a busca contínua de melhores níveis de qualidade de vida mediante a produção e o consumo de alimentos com qualidade biológica superior, o que comporta, por exemplo, a eliminação do uso de insumos tóxicos no processo produtivo agrícola mediante novas combinações tecnológicas, ou ainda através de opções sociais de natureza ética ou moral.

c) Dimensão econômica, na qual estudos têm demonstrado que os resultados obtidos pelos agricultores são elementos-chave para fortalecer estratégias de desenvolvimento, não obstante, como está também demonstrado, não se trata somente de buscar aumentos de produção e produtividade agropecuária a qualquer custo, pois eles podem ocasionar reduções de renda e dependências crescentes em relação a fatores externos, além de danos ambientais que podem resultar em perdas econômicas no curto ou médio prazos.

d) Dimensão cultural, que garante o respeito aos valores locais das populações rurais, compreendidos e utilizados como ponto de partida nos processos de desenvolvimento rural que, por sua vez, devem espelhar a “identidade cultural” das pessoas que vivem e trabalham em um dado agroecossistema (...), descartando-se aqueles procedimentos ou técnicas que não se mostrem adequados nos processos de construção de novas estratégias na relação homem-natureza.

e) Dimensão política, que tem a ver com os processos participativos e democráticos que se desenvolvem no contexto da produção agrícola e do desenvolvimento rural, assim como com as redes de organização social e de representações dos diversos segmentos da população rural, o que se materializa na forma de espaços comunitários ou em conselhos políticos e profissionais. De forma resumida são os métodos e estratégias participativas

capazes de assegurar o resgate da auto-estima e o pleno exercício da cidadania

f) Dimensão ética, que se relaciona diretamente com a solidariedade intra e intergeracional e com novas responsabilidades dos indivíduos com respeito à preservação do meio ambiente, (...) ressaltando-se o fortalecimento de princípios e valores que expressem a solidariedade sincrônica (entre as gerações atuais) e a solidariedade diacrônica (entre as atuais e futuras gerações).⁷¹

A presença destes elementos em políticas de assistência técnica e extensão rural demonstra que a proposta efetiva delas perpassa o mero agrarismo, o que garante um caráter desenvolvimentista, que busca realizar um verdadeiro refazimento cultural, que transforme a velha conceituação de agricultura para produção de alimentos em uma agricultura para produção de riqueza, ou, como mencionam Maluf, Cazella e Bonnal⁷², uma agricultura multidisciplinar, sendo algo desafiador e que hoje não se faz presente nas atuais formações pedagógicas empregadas.

O projeto de desenvolvimento regional ultrapassa o mero crescimento econômico, mas também se ocupa de uma lógica de proporcionar uma ambiente de bem estar que a própria Constituição Federal garante a cada um dos cidadãos brasileiros.

2.2.2 Público

A partir do momento em que restou claro que Assistências Técnicas e Extensões Rurais não são mecanismos de manutenção de produções precárias em contradição com políticas de alto impacto econômico e capitalista, e tampouco uma parca política assistencial, ficou evidente então que trata-se de um projeto desenvolvimentista e que terá resultados a um público cada vez maior, em razão dos projetos que forem criados, saindo de um aspecto de produção e cultura e trazendo à baila inclusive elementos como turismo agrário.

⁷¹ CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, José Antônio. Possibilidades e Alternativas do desenvolvimento rural sustentável. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2002, p. 3.

⁷² MALUF, Renato Sergio; CAZELLA, Ademir Antonio; BONNAL, Philippe. Agricultura familiar: multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009, p. 14.

No fim das contas, “o público da extensão é definido antes de tudo como o conjunto dos participantes das múltiplas iniciativas destinadas à valorização do espaço e das oportunidades locais de geração de renda”⁷³.

Na detalhada análise do artigo 187 da Constituição Federal, conclui-se portanto que o constituinte originário chama à efetiva participação alguns grupamentos sociais e mercadológicos, mas não descarta participações menos efetivas, que são também público alcançado pela citadas políticas. Podem ser citados como exemplos os educadores rurais, alunos rurais, pequenas comunidades isoladas ou indígenas, que recebem os benefícios, independente de sua atuação direta na elaboração das políticas extensionistas.

2.2.3 Abrangência

A proposta de uma política de assistência técnica pode ser avaliada sob diferentes matizes, mas um de imensa relevância é o aspecto da expansão da mensagem divulgada, representada neste caso pelo número de agricultores que forem efetivamente atendidos por cada um dos extensionistas. Surge assim uma relação numérica de quantos profissionais da extensão rural são necessários e sua real capacidade de divulgação e transmissão dos conhecimentos em face dos desafios inerentes à atividade e do número de comunidades atendidas.

Mas também há a perspectiva de uma abrangência tecnológica vez que o assunto a ser tratado tenha uma espécie de padrão ou conceito que tenha a tendência a se aplicar a qualquer ambiente ou contexto ou mesmo grupamento ou região geográfica, o que, como já dito anteriormente, é um grave engano, uma vez que o Brasil é um país de dimensões gigantescas, detentor de perfis rurais e econômicos dos mais diversos, sendo impossível que uma única técnica, um único modelo de política extensionista seja aplicável a toda e qualquer área rural.

Logo, para se conseguir resultados efetivamente práticos, necessário realizar-se uma abrangência técnica que abarque mais modelos pluralistas, agregando diferentes agentes públicos para situações diversas. Além disso, aportar orçamentos diferenciados em razão da necessidade local, garante uma melhor aplicabilidade e

⁷³ ABRAMOVAY, R. Agricultura Familiar e Serviço Público: Novos Desafios para a Extensão Rural, p.13, 1998

aperfeiçoamento dos recursos financeiros previstos em lei. Além disso, a garantir uma maior abrangência, o uso de serviços privados de assistência e extensão rural, por experiências já bem sucedidas, pode-se obter um franco desenvolvimento que atenda a expectativas práticas de programas extensionistas, o que os torna mais amplos e permanentes..

2.2.4 Métodos

Na prática, os métodos mais comuns de transmissão de conhecimento podem ser de âmbito individual, que se utilizam de visitas técnicas, aplicação prática em unidades agrícolas; de âmbito grupal, que realizam as palestras, demonstrações em conferências para o público interessado, encontros para apresentar tecnologias inovadoras ou até mesmo excursões e atividades práticas de campo; e por fim, de âmbito populacional, qual seja o uso de recurso de feiras e exposições ou campanhas.

Convém ressaltar que a mera comunicação e transmissão de tecnologias não atendem àquilo que se efetivamente se pressupõe ser uma extensão rural, uma vez que a extensão rural é um diálogo de saberes, uma descoberta coletiva de potenciais que somente uma organização social bem conduzida e coordenada será capaz de trazer à luz. Logo, esta permuta de conhecimentos tem o condão de identificar o melhor método de disseminação do conhecimento, vez que muitos saberes velados, pertencentes a comunidades afastadas são na realidade elementos fundamentais na construção de um saber eficaz e adequado a cada ambiente ou necessidade de produção.

A discussão hodierna passa mesmo pela formação de extensionistas capazes de realizar mobilizações sociais mais amplas e não apenas preparar populações rurais para ampliar sua produção, buscando um acesso a recursos financeiros, desprovidas de qualquer senso social e cultural.

A mencionada mudança no quesito das técnicas empregadas passa também por uma remodelagem do material didático empregado pelas empresas responsáveis pela assistência técnica no Brasil, conjugando esforços que evidenciem a participação dos envolvidos, a educação, a sustentabilidade. Cabe reforçar que os itens relacionados ao desenvolvimento local nunca foram obtidos como consequência lógica de um crescimento econômico nos anos de programas de extensão rural no Brasil. Logo, os

referidos elementos de desenvolvimento devem ser construídos, realizados e não aguardados meramente. Nos dizeres de Rudolf von Ihering, “A paz é o fim que o direito tem em vista, a luta é o meio de que se serve para o conseguir”. E todos os sujeitos envolvidos terminam realizando tal busca através de seus métodos peculiares, o que também é arrematado pelo próprio jurista alemão na mesma obra de sua autoria: “A vida do direito é uma luta: luta dos povos, do Estado, das classes, dos indivíduos”.⁷⁴

Esta luta por direitos, para muito além de direitos que garantam dignidade apenas, mas que permitam um crescimento, um desenvolvimento pessoal e comunitário vêm sendo debatidos em diversos encontros e manifestações pelo país e sempre questionando exatamente os métodos utilizados em prol de um desenvolvimento econômico apenas. Fica claro que não se entende o que é melhor para uma comunidade sem ao menos conhece-la ou consulta-la.

2.4 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DE BENS E SERVIÇOS ASSOCIADOS ÀS ATER'S

Toda atividade que propicie algum tipo de riqueza é alvo de elevada cobiça ou cercada de imensos segredos de ordem econômica ou industrial, o que motivou toda uma política de proteção das ideias associadas a todo e qualquer tipo de objeto que proporcione riqueza e desenvolvimento material. A proteção a bens e serviços está intimamente ligada aos serviços de assistência técnica e extensão rural desde muitos anos, quando ainda se protegiam direitos a sementes *in natura*, sem que a ciência ainda houvesse desvendado os segredos da transgenia e da gênese de elementos como as próprias sementes.

Com a tecnologia atual, que trabalha sempre com a produção de plantas melhoradas geneticamente, tornou-se imperioso realizar políticas agrícolas que atendam não apenas às necessidades locais, mas também a necessidades mercadológicas, especialmente no tocante a culturas de mais rápido desenvolvimento ou que não se sujeitem a pragas e doenças vegetais. Estas necessidades fizeram com que com que os antigos hábitos de época de colheita ou forma de colheita fossem substituídos por novas

⁷⁴ IHERING, Rudolf von. A Luta pelo Direito. São Paulo: Forense, 2006, p. 1.

técnicas que, como já mencionado, não estão ao alcance de toda e qualquer comunidade agrícola.

As técnicas de produção e desenvolvimento mencionadas aqui devem gerar alto retorno após feito o investimento, sem considerar detalhes importantes como o regionalismo ou a formação agrícola-cultural de muitos produtores de terra. Isto já ficou claro nos comentários de Sergio Medeiros Paulino de Carvalho e Lavínia Davis Rangel Pessanha⁷⁵ e afirmam que

não bastaria uma divisão grosso modo dos setores segundo os fluxos tecnológicos para bem caracterizar a evolução tecnológica da agricultura. A ideia de que um “setor agrícola” seria dominado por fornecedores seria muito limitada, quando se constata a multiplicidade de suas atividades e os diferentes graus de importância da indústria de insumos na determinação de suas trajetórias.

O Sistema Brasileiro de Crédito, na forma como se orienta, impõe sobrecarga aos agricultores, obrigando-os a contrair empréstimos sob alíquotas de mercado⁷⁶, fomentando uma espécie de círculo vicioso que afronta qualquer tentativa de crescimento, seja econômico, seja de ordem social.

Por tal motivo, uma política de ATER teria imensa dificuldade de atender aos interesses de todos os produtores, o que levaria a uma necessidade de um retorno cooperativo que não tivesse como finalidade apenas retorno financeiro, mas também algum tipo de retorno social ou cultural ou até político. Nesta proposta de desenvolvimento e proteção à espécie e forma do serviço de ATERs ser proporcionado, há de se convir que a melhor estratégia de desenvolvimento não é nem de perto o monopólio intelectual do serviço, mas pelo contrário, a forma colaborativa de empreendimento, contando com inúmeras experiências que possam colaborar com o crescimento pretendido regional e culturalmente.

Atender a todas as potencialidades sociais, culturais e econômicas de uma sociedade, desde que respeite as normas ambientais, além de valores políticos e éticos é o melhor entendimento sobre desenvolvimento que se pode dar, atendendo ao que se pretende realizar no ambiente rural.

⁷⁵ Disponível em

<http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/rec/REC%205/REC_5.1_06_Propriedade_intelectual_estrategias_empresariais_e_mecanismos_de_apropriacao_economica.pdf>. Acesso em 08 ago. 2016..

⁷⁶ GRUPO BANCO MUNDIAL. *Retomando o Caminho para a Inclusão, o Crescimento e a Sustentabilidade*. Diagnóstico Sistemático do País. Relatório 101431-BR. Brasil. p. 228. Junho 2016

Assim, fundamental que se valorize as atividades de grupamentos locais, trazendo à baila a necessidade de um esforço público e privado na criação de um programa de assistência técnica e extensão rural inovador, que contemple os mais diversos mecanismos de produção e cultura, permitindo inclusive um viés econômico na negociação destes mecanismos, confirmando que nenhuma forma de produção seria perfeita ou adaptável a qualquer grupamento de produtores. Logo, uma proteção oferecida a um maior número de serviços de ATERs poderia, inclusive, garantir a questão econômica numa forma assemelhada de produção realizada no mundo.

Trata-se dos chamados ativos do conhecimento, que pode ser codificado ou tácito, segundo saber de Sergio Paulino Medeiros de Carvalho, Sergio Salles Filho e Sônia Regina Paulino⁷⁷, “o conhecimento codificado pode ser transferido por meio de mecanismos como licenciamento de tecnologia, contratos de assistência técnica, entre outros”.

Mas no caso das políticas de assistência técnica rural, não há margem para dúvidas de que o conhecimento tácito, que

cria um mecanismo adicional de apropriação por parte do detentor do ativo e, por outro, aumenta os custos associados à transferência da tecnologia. O conhecimento tácito, por seu turno, deve ser entendido como um ativo desenvolvido e apropriado no âmbito da organização que o detém.⁷⁸

E ainda levam a discussão adiante, demonstrando que o problema é que no mundo moderno,

cada vez mais são gerados conhecimentos que se caracterizam como altamente complexos, fragmentados e que se complementam no sentido de que a sua utilização implica articulação entre os detentores desses ativos.⁷⁹

Tal é a lógica do serviço de assistência técnica rural, vez que todos os interessados possuem conhecimento a aprender e a partilhar também e tudo isto poderia ser claramente trabalhado no afã de criar-se um recurso de bens e de serviços que permitissem divulgar tecnologia de ponta, sem que com isso haja perda de técnicas preciosas existentes entre os produtores.

⁷⁷ Disponível em: < <http://ocs.ige.unicamp.br/ojs/rbi/article/view/306>>. Acesso em 07 abr. 2016.

⁷⁸ *Idem*

⁷⁹ *Idem*

A implantação do programa associado a uma política de sustentabilidade do dele será a chave para o sucesso de tal empreitada, como logo se comprovará pelo estudo de caso realizado junto à EMATER–GO e seu programa de implantação mais atual.

3 UM NOVO PARADIGMA DE POLÍTICA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS

3.1 MODERNIZAÇÃO DOS CONCEITOS EXTENSIONISTAS EM GOIÁS

Nos primórdios das políticas de ATER, a dedicação maior era sobre a modernização da agricultura aliada a políticas de crédito subsidiado, comercialização e promoção do cooperativismo de produtos, bem como o fomento à agricultura de exportação.

Estes programas mencionados ampliaram um desenvolvimento diferenciado entre agricultores capitalizados e os pequenos produtores rurais, fazendo com que pesquisadores do ramo identificassem que na prática, a extensão rural deve ser um programa facilitador, capaz de apropriar de diferentes políticas de diversos públicos, garantindo assim uma política legítima, desenvolvimentista e que garantam a consideração a elementos supra-econômicos como o político, social e ambiental.

No Estado de Goiás, os recentes programas de ATER têm incorporado ao trabalho de organização no campo, as políticas nacionais de financiamento e produção como o PRONAF, além de programas de geração de renda, desenvolvimento educacional e programas específicos de tratamento da agricultura familiar específica a povos e comunidades tradicionais como quilombolas e indígenas.

Todos estes programas, por melhores que sejam, ainda demandam ampliação, especialmente no que concerne a preparar de forma mais aclarada grupos de agricultores jovens, ainda sem experiência, exatamente com o propósito de nivelar, dentro de proporções óbvias, as atividades produtivas no meio rural.

Neste esteio, Goiás começa a antever com seus novos programas de ATER, sistemas de atividade que permitam uma ação conjunta entre as esferas federal, estadual e municipal, conforme se notará adiante. Tal atividade conjunta indica que se volta a uma aplicação mais assertiva de fomento à agricultura familiar e ainda à reforma agrária sob diversos aspectos.

O desenvolvimento tecnológico tem se mostrado, pela mera observação, um importante elemento com condão de transformar de maneira bastante intensa todos os aspectos da vida ruralizada. Isto ocorre com clareza nas questões referentes ao campo, modificando a maneira pela qual a relação com a terra é tratada.

No âmbito da Agricultura Familiar, a questão tecnológica, quando bem implementada pode corrigir particularidades que dificultam a inserção dos pequenos

produtores no mercado econômico de vanguarda. Assim, este desenvolvimento tecnológico tem o condão de corrigir a sazonalidade da produção agropecuária, variações de qualidade da produção rural, perecibilidade da matéria prima, sazonalidade do consumo perecibilidade do produto final, adequação a critérios de qualidade e vigilância, além de outros itens. Por certo que a mera utilização de tecnologia não resolveria todas estas questões, mas ela associada a uma política de gestão bem implementada, e que cada vez mais deve fazer parte de políticas extensionistas, assim corrige-se importantes deficiências na produção agrícola.⁸⁰

Qualquer produção empírica ou meramente subsistencial cede aos impulsos desta modernização tecnológica de produção, de informação e de gestão, evidenciando-se aceleramentos de produção, aumento de lucros e até urbanização intensificada.

A pequena produção não pode ser declarada extinta até porque sempre existirão os que cultivam a terra apenas pelo deleite e prazer. Mas há uma grande parcela de produtores dispostos a atualizar seu modo de buscar resultados da terra por meio de assistências técnicas e programas de extensão rural, modernizando a chamada pequena produção.

A chamada agricultura tradicional, de extração simples, sem uso de grandes recursos e insumos, de colheita em pequena escala praticamente vem sumindo do mundo. Há inclusive justificativa para isto, o quê, segundo Brum assim ficaria delimitado:

- a) O esgotamento da fertilidade natural do solo, em muitos casos até a exaustão, decorrente da intensa exploração agrícola praticada com métodos e técnicas que geralmente negligenciaram a preservação da natureza e a conservação, defesa e recuperação da terra;
- b) a redução substancial do tamanho das propriedades rurais em decorrência das partilhas por herança, o que forçava uma exploração ainda mais intensa da terra escassa, acelerando seu esgotamento ao mesmo tempo em que reduzia os frutos do trabalho;
- c) Os baixos preços dos produtos agrícolas, constantemente aviltados no mercado pela exploração dos intermediários e dos que controlavam e comercializavam nos diversos níveis”.⁸¹

Uma evidência presente nesta agricultura tradicional é a de que os proprietários eram os criadores, os artífices de cada elemento da produção. Não são raros os exemplos de antigos produtores que faziam plantações de difícil manutenção ou

⁸⁰ BATALHA, Mario Otavio; BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUZA FILHO, Hildo Meireles de. *Tecnologia de gestão e agricultura familiar*. In: SOUZA FILHO, Hildo Meireles de; BATALHA, Mario Otavio (org.). *Gestão integrada da agricultura familiar*. São Carlos: EDUFSCar, 2009. p. 5 – 10.

⁸¹ BRUM, Argemiro Jacob. *Modernização da Agricultura: trigo e soja* Petrópolis: Vozes, 1988, p. 59.

projetos de irrigação geniais e considerados impossíveis. Mas isto se devia a um alto nível de conhecimento da natureza e de suas reações, dando aos produtores as ferramentas de trabalho existentes à época. Certo é que tal conhecimento era extremamente empírico e era repassado de geração a geração.

Esta formatação de conhecimento perde sua força à medida em que a ciência empregada em cada uma das etapas da produção passa a não mais depender de um produtor e idealizador, mas o saber tecnológico concentra-se essencialmente nos próprios experimentos, que passam a ser criados, catalogados e repetidos em diversas situações. E assim o velho e tradicional conhecimento campesino passou a ser questionado e até criticado pela impossibilidade de adaptações às mais diferentes situações e que o mercado não pode ter como obstáculo à produção contínua.

Eloísa Pio deixa claro que este avanço do conhecimento científico

Potencializa o esforço empregado na agricultura, recuperando os solos empobrecidos, aumentando a produtividade, sendo necessário para continuar a reprodução. O produtor deve pensar reflexivamente, pois, o prestígio do conhecimento científico adquire um poder invisível e passa a determinar os espaços em que os indivíduos podem se mover, os tipos de relações possíveis de manter entre si e a participação de cada indivíduo na sociedade, destacando a produção familiar.⁸²

O problema é que cada um destes conhecimentos, embora tragam imensos benefícios, são construídos à margem dos pequenos agricultores, que ainda possuem imensos saberes, seja aprendidos com gerações anteriores, seja testados em suas próprias produções agrárias. Tal situação força este pequeno produtor a isolar-se em certas circunstâncias ou ainda, ceder às mudanças mercadológicas para garantir sua sobrevivência.

Mas o melhor caminho a tomar é o sugerido por Giddens, que adota o chamado monitoramento reflexivo que trabalha com a ideia de que um impulso inicial pode manter-se potencialmente ativo pois está ligado à ação dos agentes e não ao *modus operandi* utilizado por eles. Assim, a chamada monitoração reflexiva da ação

é o caráter deliberado ou intencional do comportamento humano, considerado no interior do fluxo de atividade do agente, a ação não é uma série de atos discretos, envolvendo um agregado de intenções, mas um processo contínuo⁸³

⁸² SANTANA, Eloisa de Pio. Extensão Rural no Estado de Goiás: Acesso da Produção Familiar à Modernidade, p. 107, 2005

⁸³ GIDDENS, Antony .A Constituição da Sociedade. São Paulo: Martins Fontes, p. 443, 2003.

Ainda neste sentido, o autor reforça que a “ação depende da capacidade do indivíduo de criar uma diferença em relação ao estado de coisas ou curso de eventos preexistentes” ou seja, este agente faz parte de um sistema composto de regras e recursos integrados que interagem com outros sistemas. Não se trata aqui de indivíduos ou de ideias localizadas, mas de um composto de elementos que produzem e reproduzem de alguma forma, interagindo com vários elementos envolvidos. Tal esquema fica mais claro nas palavras do autor:

os atores não só controlam e regulam continuamente o fluxo de suas atividades e esperam que os outros façam o mesmo por sua própria conta, mas também monitoram rotineiramente aspectos sociais e físicos, dos contextos em que se movem. Por racionalização da ação entendo que os atores também, rotineiramente e, na maioria dos casos, sem qualquer alarde mantêm um contínuo “entendimento Teórico” das bases de sua atividade.⁸⁴

Esta continuidade da ação está claramente relacionada à política extensionista adequada, vez que coloca o agente numa relação de regulação ou monitoramento contínuo, havendo na verdade um sistema em que estes agentes, ligados a uma estrutura central de difusão de saberes como a EMATER, que funcionam como uma espécie de central que une produtores familiares e as tecnologias novas, implementadas pelos agentes de campo.

Por todo o exposto, resta claro que a EMATER-GO é um forte ponto de acesso, que moderniza a agropecuária e a produção familiar pelo uso de projetos inovadores. E estes passaram a levar mais do que informação e novas tecnologias, mas uma proposta de mudança cultural, social e econômico, trabalhando até mesmo o abandono dos conhecimentos locais que ainda se assemelhavam aos conhecimentos tradicionais e que vão de encontro à modernidade agrícola necessária e adequada ao mundo de hoje.

⁸⁴ *Idem.* p. 6.

3.2 A DEPENDÊNCIA DA INFRAESTRUTURA RURAL PARA A EXTENSÃO RURAL

O estado brasileiro enfrenta uma enorme dificuldade para atender às demandas de infraestrutura no campo em razão dos altos valores que devem ser dispendidos para atender às necessidades dos rurícolas, criando algum parâmetro de isonomia entre os pequenos produtores e os grandes agricultores, verdadeiros empresários do campo. Tal demanda ainda é mais acentuada quando se projetam valores que atendam a programas de desenvolvimento agrário, de comunidades agrárias, sob as mais diversas ópticas.

De forma muito prática, nos muitos programas de desenvolvimento social e econômico do campo,

estradas foram criadas em todos os quadrantes do território nacional, sistemas de comunicação foram criados e cidades nasceram e se desenvolveram, (...) a criação de organismos de fomento, investimento, armazenagem, pesquisa, cadastro e outros, onde foram investidos imensos recursos na construção de armazéns públicos, no financiamento de máquinas e indústrias, portos e estradas(...).⁸⁵

O problema central é que toda esta estrutura básica não foi adequada às políticas de implantação ou desenvolvimento agrário, seja por questão de superfaturamentos que criaram obras gigantescas sem qualquer utilização, ou por falta de gestão de recursos. Logo, uma possível solução é exatamente criar programas que atendam a necessidades locais, mas que aproveitem as estruturas ou orientações de caráter nacional, como as benfeitorias acima descritas.

A heterogeneidade que caracteriza a agricultura familiar também proporciona um sem número de problemas locais e claro, medidas distintas e específicas a cada realidade. Logo, a adequação dos instrumentos e estruturas às características de toda cadeia produtiva torna-se complexa e dependente de uma análise detalhada e vbem elaborada por extensionistas de campo. Por tal motivo que Mário Batalha reforça que: “O desenho e o desenvolvimento de instrumentos de gestão para a agricultura familiar não pode, portanto, ignorar as condições de infra-estrutura atual, a disponibilidade de energia, a

⁸⁵ MARSURA, Olavo. A Contribuição Territorial Rural Municipal como *instrumento efetivo de Desenvolvimento Agrário em face da Lei de Responsabilidade Fiscal*. Dissertação (Mestrado em Direito Agrário). Universidade Federal de Goiás. Goiânia. 2005, p. 74.

situação das estradas vicinais, a disponibilidade de assistência técnica para equipamentos e assim por diante”⁸⁶.

Fomentar a utilização de cooperativas ou associações de produtores rurais é também uma eficaz forma de se implantar uma infraestrutura básica que conseguirá facilitar o trabalho de uma ATER bem empregada, vez que os cadastros, as reuniões, os espaços físicos são comuns e de fácil utilização por extensionistas e demais colaboradores de políticas de desenvolvimento local.

Outra grande vantagem nesta formação estrutural no campo é o fato de que muitos dos jovens produtores são na verdade agricultores assentados que não conseguem desenvolver uma franca produção pois as modernas tecnologias não fazem parte de seu conhecimento básico e, sem tal conhecimento tecnológico e uma capacidade bastante limitada de produção, o que se nota é um imenso problema de adequação às exigências de mercado, dificultando inclusive a obtenção de uma renda capaz de garantir a subsistência e permanência no campo, fomentando um êxodo rural intenso. Desta feita, cooperativas ou associações acabam permitindo um contato direto entre produtores, especialmente com aqueles que desenvolvem ou remuneram centros de tecnologia agrícola, permitindo assim que outros produtores entrem em contato com estas pesquisas e apliquem também em suas áreas de cultivo.

Um importante conceito que merece destaque nesta questão de infraestrutura básica para implantação de políticas de assistência técnica é a busca por um desenvolvimento rural dito sustentável ou seja, que atenda às demandas e necessidades da atual geração sem comprometer as futuras gerações e seu abastecimento também. Embora de difícil conceituação, assim definiu Zander Navarro:

Desenvolvimento rural sustentável, a quarta expressão deste conjunto, surgiu em meados dos anos oitenta, a partir da crescente difusão da expressão mais geral, “desenvolvimento sustentável” (apoiada em crescente e copiosa literatura). Embora muitos autores e instituições pretendam atribuir a esta expressão um sentido politicamente mais consequente do que a anterior (desenvolvimento rural), incorporando noções, por exemplo, de equidade social ou, ainda mais ambiciosamente, atribuindo alguma suposta relação entre formas de organização social das famílias rurais mais pobres, fruto de “conscientização”, e o desenvolvimento rural sustentável, o foco central, neste caso, é bastante claro e mais limitado. A ideia de sustentabilidade nasceu da crescente percepção acerca dos impactos ambientais do padrão civilizatório acelerado após a Segunda Guerra, cujas evidências empíricas

⁸⁶ BATALHA, Mario Otavio; BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUZA FILHO, Hildo Meireles de. *Tecnologia de gestão e agricultura familiar*. In: SOUZA FILHO, Hildo Meireles de; BATALHA, Mario Otavio (org.). *Gestão integrada da agricultura familiar*. São Carlos: EDUFSCar, 2009.

multiplicaram-se a partir da década de 1970. Neste sentido, o componente “sustentável” da expressão refere-se, exclusivamente, ao plano ambiental, indicando a necessidade das estratégias de desenvolvimento rural (como antes definido) incorporarem uma apropriada compreensão das chamadas “dimensões ambientais”. São assim meramente retóricas e um típico exercício de “wishful thinking” outras agregações à expressão, inclusive porque “simplesmente atribuindo um nome não indica que algo possa existir de forma viável” (Yearley, 1996: 131). A tendência, desta forma, é que a expressão desenvolvimento rural seja acrescida, cada vez mais, do componente ambiental derivado da palavra sustentável. Embora seja possível, certamente, adicionar outros significados à noção de sustentabilidade (por exemplo, sustentabilidade política, social ou institucional, entre outras possibilidades), tais agregações já fazem parte do repertório analítico das tradições teóricas sobre o desenvolvimento rural. Por tal razão, mantendo-se o rigor necessário, o “sustentável” aqui se refere tão somente aos padrões ambientais requeridos em ações movidas sob a ótica do desenvolvimento rural.⁸⁷

Diante das imensas destruições de reservas naturais e utilização corriqueira de técnicas agrícolas não condizentes com as normas de cunho ambiental, nota-se que tal conceito não tem encontrado respaldo na prática agrária, o que precisa ser corrigido seja pelas políticas de assistência técnica e extensão rural, seja também por fiscalizações e políticas mais detalhistas de preservação, até para auxiliar na implantação de políticas desenvolvimentistas regionalizadas.

Pelo exposto, nota-se que a conjunção de alguns fatores, se realizados no intuito de se fortalecer uma política séria de assistência técnica, conferindo o que se chama de infraestrutura básica, as possibilidades de uma implantação mais afirmativa é real, superando as tensões sociais entre produtores de pequenas e grandes propriedades, aumentando o agronegócio na esfera dos agricultores familiares, superando a mera atividade cooperativa para se desenvolver efetivos centros de construção do saber e desenvolvimento comercial. Por meio destas e de outras realizações, uma ATER pode proporcionar efetivo desenvolvimento social e econômico local, alterando as perspectivas de enriquecimento no ambiente agrário.

3.3 UMA ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA DE ATERs EM GOIÁS

O modelo ainda adotado em Goiás, tal qual em grande parte do país, atua no formato de treinamento de técnicas, independente do grupamento ao qual é dirigido. A

⁸⁷ NAVARRO, Zander. *Desenvolvimento rural no Brasil: os limites do passado e os caminhos do futuro*. Revista Estudos Avançados. São Paulo. USP, Vol. 16, nº 44, 2001. p. 45 - 47.

chamada PNATER – Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, já prevê uma alteração deste modelo unitário, por um modelo que prioriza o diálogo de entre conhecimentos de agricultores familiares, quilombolas, indígenas, pescadores artesanais, ribeirinhos, extrativistas e assentados de Reforma Agrária. A justificativa para a adoção deste diálogo é exatamente porque estes grupamentos precisam desenvolver suas produções agrícolas, auxiliados por programas de gestão de tecnologias e extensão governamentais, já que possuem recursos que lhes permitam financiar pesquisas privadas de qualidade, como o agronegócio já o faz há muitos anos.

Além desta mencionada política que norteia e procura selecionar melhor os participantes dos treinamentos implantados, ressalta-se também a ideia de se produzir uma intervenção verdadeiramente educadora e transformadora, dedicada a consolidar um desenvolvimento sustentável no sentido de tratar de questões ambientais e produção de forma a contemplar o que hoje se denomina agroecologia. Estes elementos ainda encontram-se muito distantes da educação transmitida em programas de assistência técnica de forma generalizada.

O formato de extensionistas atuando num papel de professores deve ser balanceado com um papel de dialogador, participativo, procurando disseminar as práticas locais em outras regiões onde possam também se adequar e mais que isto, promover mudanças estruturais.

Neste sentido, torna-se imperioso que uma alteração de ordem federal também seja levada a cabo, buscando-se construir um sistema único e integrado, financiado pela União, Estados, DF e Municípios, de difusão de conhecimento técnico e de procedimentos e práticas que visem à melhoria das condições de produção e de desenvolvimento social, cultural e econômico do produtor agrário em situação de risco social e econômico. Conforme já explicitado, as políticas dissociadas impedem que se alcance efetividade em qualquer trabalho. E esta é a justificativa maior que há para explicar como a Lei 11.326/06 nunca obteve êxito em Goiás em sua aplicabilidade, nem mesmo com novas legislações complementares como a 12.897/13, no que tange às comunidades mais isoladas ou carentes de recursos como quilombolas, indígenas e assentados de reforma agrária.

Os referidos valores e tradições grupais sempre devem ser respeitados para que as instruções e tecnologias trazidas sejam moldadas de acordo com este padrão, uma vez que cada comunidade desta apresenta diferentes formas de percepção e críticas a respeito de cada novo instrumento trazido, não podendo haver qualquer tipo de

processo de sobreposição de conhecimentos, mas sim de conjunção, atingindo um objetivo comum de desenvolvimento para todos os envolvidos.

E a melhor explicação da maneira pela qual chegar-se-á a este ápice estrutural, democrático e sustentável, acima de tudo, vem consolidada na ótica de Emma Silliprandi, que demonstra ser imprescindível entender a forma como cada grupamento social se organiza, como produz, como se relaciona em comunidade, como funcionam suas instituições e padrões culturais e históricos, como trabalham, por que e por quais riquezas trabalham, perdendo todo o sentido de um projeto extensionista e assistencial que não tenha esta característica do diálogo com as culturas alheias⁸⁸.

Importante ressaltar que estas determinações já podem ser extraídas da PNATER, publicada em 2010, numa simples leitura da Lei 12.188/2010, autorizando-se inclusive a permissão para se contratar empresas prestadoras do serviço de extensão e assistência por meio de chamadas públicas, que ocorrem em Goiás com frequência, sendo devidamente chanceladas pelo INCRA, inclusive sendo procedimentos administrativos que possuem distinções bem claras em relação à Lei 8.666/93, denominada Lei de Licitações, exatamente para atender a este importante segmento de prestação de serviço público de forma ágil e eficiente, apresentando equipe de profissionais verdadeiramente apta a realizar trabalho de grande dimensão no campo e não apenas preparar aulas e entregar materiais ou apostilas, buscando atender aos ditames dos artigos 15 da Lei 12.188/2010 e 3º do Decreto 7.215/2010.

As entidades executoras dos programas são obrigadas, por contrato, a publicarem todas as informações sobre o trabalho realizado, sendo obrigadas a pegar assinatura e relatórios preenchidos pelos assistidos no programa, o que é excelente e um avanço na parceria público-privada. Entretanto, percebe-se que na prática, os referidos dados não passam mesmo de elementos numéricos, quantitativos, não se detalhando caracteres específicos de gênero, geração, raça e etnia, como já mencionado e tampouco de tipo de grupamento social atendido, o que definiria de forma mais acertada que tipo de assistência e extensão rural deveria ser empregada em cada atividades destas empresa.

A própria análise mais atenta das chamadas públicas já demonstra como as atividades são previamente definidas. Há um nível de detalhamento que contempla quantidades de atividades em campo, temas a serem trabalhados, cidades a serem

⁸⁸ SILLIPRANDI, E. Desafios para a extensão rural: o social na transição agroecológica. Revista Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, v.3, Jul. – set. Porto Alegre. 2002, p. 47.

beneficiadas e as atividades individuais ou coletivas e prestações de serviços específicos. No âmbito estratégico, compreende o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação no contexto da implementação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER) e do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER).

Uma grande falha é que não há qualquer menção à utilização da metodologia participativa e democrática sugerida pela PNATER e que envolve uma gestão participativa que discuta temas, orientações e prioridades a partir de franco diálogo com as comunidades interessadas. Diante desta ausência, os autores dos projetos das Chamadas Públicas não inserem nelas este importante requisito, o que mantém os projetos extensionistas com resultados bastante aquém do que se poderia almejar.

A caráter de exemplo, o próprio Ministério do Desenvolvimento Agrário já possui outro programa rural que trabalha com estas vertentes, qual seja, o ATES – Assessoria Técnica, Social e Ambiental, realizado junto a famílias assentadas em projetos de reforma agrária e que tem como objetivo principal, “promover a viabilidade econômica, a segurança alimentar e nutricional; a sustentabilidade socioambiental e a promoção da igualdade nas relações de gênero, geração, raça e etnia nas áreas de assentamento”⁸⁹. E ainda traz como metodologia a servir de exemplo a todo programa de assistência técnica e extensão rural, assim exposto:

Metodologicamente, o Programa de ATES tem como referencial o que está proposto na PNATER. Assim, a metodologia de ATES tem um caráter educativo, buscando promover a geração e apropriação coletiva de conhecimentos, a construção de processos de desenvolvimento sustentável e a adaptação de tecnologias voltadas para a construção de agriculturas sustentáveis. Deste modo, a intervenção dos agentes de ATES deve ocorrer de forma democrática, adotando metodologias participativas, por meio de um enfoque pedagógico construtivista e humanista, tendo sempre como ponto de partida a realidade e o conhecimento local. Isso se traduz, na prática, pela animação e facilitação de processos coletivos capazes de resgatar a história, identificar problemas, estabelecer prioridades e planejar ações para alcançar as soluções compatíveis com os interesses, necessidades e possibilidades dos atores envolvidos. Esta metodologia deve permitir também a avaliação participativa dos resultados e do potencial de replicabilidade das soluções encontradas para situações semelhantes em diferentes contextos⁹⁰.

⁸⁹ Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/servicos/publicacoes/manuais-e-procedimentos/file/655-manual-operacional-de-ates-2008>>. Acesso em 12 dez. 2016.

⁹⁰ *Idem*.

Ocorre que, para se realizar atividade tão bem elaborada e que envolva conhecimentos mais abrangentes e técnicas mais bem elaboradas de treinamento, há que se realizar uma reformulação inclusive nos currículos utilizados em cursos de ciências agrárias e que formam novos extensionistas, buscando uma formação de profissionais que se identifiquem com esta nova perspectiva de desenvolvimento rural, abandonando a velha política da implantação das ATERs num modelo tecnicista padrão para todos⁹¹.

A justificativa maior para esta revisão é verificada quando se faz uma breve pesquisa entre os principais centros formadores de Profissionais ligados ao campo no país. Com exceção de grandes centros, inclusive com premiação internacional, como a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, ligada à Universidade de São Paulo, não há muitos exemplos de escolas agrárias que possuem, por exemplo, matérias relacionadas a gestão. Das dez principais escolas agrárias de todo o país, apenas duas possuíam tais disciplinas. E não se trata apenas de gestão administrativa, mas econômica, social. Resumindo, as matérias são de órbita técnica, não se dedicando a disciplinas da área humanística, que tanto poderiam fazer na melhor concepção de conhecimento e adequação a distintas realidades rurais.

Cabe ressaltar que este formato arcaico de treinamento e orientação não é recente no Brasil. Seu nascedouro remonta aos primeiros movimentos migratórios do campo para as cidades, ainda na década de 1920, que alterou a dinâmica das cidades e dificultou a produção do campo. Desta feita, grandes agricultores e industriários iniciaram um movimento pedagógico que buscasse fixar o homem ao campo, valorizando regionalismos e o próprio trabalho do agricultor, de forma que este se sentisse importante e assim, surgiu proposta de escolas integradas às condições locais e regionais. Ocorre que neste caso do passado, ao contrário do que se espera hoje, a proposta era

aperfeiçoar o trabalhador, sem deixar de ser trabalhador, sem criar nele a veleidade de querer sair de sua classe, de não aceitar disciplinadamente sua função no sistema de produção⁹².

Embora tal orientação parecesse garantir educação e instrução de boa qualidade aos pequenos agricultores da época, a ideia final era manter uma espécie de

⁹¹ CAPORAL, Francisco Roberto; RAMOS, Ladjane de Fátima. Da Extensão Rural convencional à Extensão Rural para o desenvolvimento sustentável: Enfrentar desafios para romper a inércia. Brasília, 2006. 23p.

⁹² ARROYO, Miguel G. A problemática da democratização do ensino público em Minas Gerais (1930-1964). Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, 1981, p. 17

cabresto social que os subjugava, permanecendo na condição de dependentes de um modelo, um protótipo do que viria a ser ainda o chamado agronegócio, engrossando as fileiras de trabalhadores. A proposta hoje esposada é a de fomentar, na forma de recursos agroecológicos, a formação de um novo produtor de terras, não necessariamente um trabalhador braçal, como por muito tempo se procurou estigmatizar. O novo modelo pretende formar um proprietário de terra em condições de produzir conforme os ditames do sistema capitalista, vencendo a perspectiva subsistencial e tornando-se um produtor estruturado em programas maiores que lhe garantam também alta rentabilidade pelo seu trabalho, passando então a dedicar-se à ampla participação e desenvolvimento dos programas em que estiver envolvido⁹³.

E tal perspectiva vem sendo fundamentada de alguma forma há vários anos pela perspectiva denominada policultivos da mente, analisada por Alejandro Rojas, que demonstra toda uma preocupação agroecológica quando trata de maneira bastante adequada a forma pela qual as comunidades tradicionais se relacionam com a terra. Sob esta perspectiva, a terra é encarada como um ente a ser respeitado e não apenas subjugado a ditames mercadológicos e comerciais, o que não impede uma vasta e diversificada produção agrícola.⁹⁴

3.4 DA REDE DE INOVAÇÃO RURAL NA CONSTRUÇÃO DE COMUNIDADES PROATIVAS

3.4.1 Das Origens do Novo Programa Extensionista

A política de Assistência Técnica e Extensão Rural no Brasil, mesmo nos anos anteriores à década de 1960, quando efetivamente os militares assim padronizaram o mecanismo de disseminação de quaisquer políticas rurais, sempre teve um caráter difusionista, ou, por assim dizer, uma formatação que atendia a alguns nichos de

⁹³ CAPORAL, Francisco Roberto. Política Nacional de Ater: Primeiros passos de sua implementação e alguns obstáculos e desafios a serem enfrentados. In: TAVARES, J. R. ; RAMOS, L. (Org.). Assistência Técnica e Extensão Rural: Construindo o conhecimento agroecológico. Manaus; Bagaço, 2006. p.09-34.

⁹⁴ WAINER, Alejandro Rojas. Pluricultivos de la mente: enseñanzas del campesinato e de la agroecología. Vertientes del pensamiento agroecológico: fundamentos y aplicaciones. Sociedade Científica Latinoamericana de Agroecología – Socla, 2009

produtores rurais, dando ênfase imensa às mudanças tecnológicas apenas, em detrimento da consideração das estruturas econômicas e sociais⁹⁵, adotando uma relação passiva por parte dos produtores rurais, que eram considerados na posição de meros alunos aprendendo novas técnicas.

Como já analisado, esta proposta tinha um fundo de produção largamente subsistencial, de forma que a cultura agrícola não recebia amparo de empresas de fomento e a atividade rural, não raras vezes, desenvolvia-se de forma empírica, com base em conhecimentos passados de pai para filho. E assim sendo, embora tenha sido um mecanismo considerado atualmente como de imensa exclusão social e de danosos impactos ambientais, não há como negar que a diversificação de produção em inúmeras propriedades tinha o claro condão de manter os pilares do agronegócio, mantendo uma riqueza não polarizada que poderia ser geradora de riqueza em feiras locais inclusive. Além disso, o modelo difusionista promoveu intenso êxodo rural e exclusão de produtores familiares de suas atividades precípuas, vez que são por vezes deslocados para produções absolutamente distintas de suas condições econômicas e de planejamento agrário, promovendo também degradação de recursos naturais, tendo mantido divisões sociais absolutamente nocivas ao meio rural, em que uma camada mais rica deteve tecnologia e alta rentabilidade, subjugando de alguma forma as demais classes de produtores rurais, segundo pesquisa ampla detalhada por Bordenave.⁹⁶

Mas tal forma de orientação de produção foi alterada de forma intensa especialmente a partir da política de industrialização e urbanização de Getúlio Vargas, que muito precisava, para dar sequência a este seu projeto, de recursos imensos a financiar e pessoas a construir seu ideário. A conclusão à época terminou sendo a de que apenas a agricultura nacional poderia suprir estas necessidades, ainda que a extração vegetal ainda fosse a maior fonte de riqueza do agronegócio à época. No âmbito tributário o Governo Federal ampliou a tributação sobre as atividades agrárias, fomentando a industrialização, bem como investindo em infraestrutura básica como educação e previdência para atrair as pessoas para as cidades, fornecendo intensa mão de obra para as nascentes indústrias.

Tal medida, embora com área desenvolvimentistas, com a redução da população do campo, fez com que a produção também sofresse considerável

95 RODRIGUES, Cyro Mascarenhas. Conceito de seletividade de políticas públicas e sua aplicação no contexto da política de extensão rural no Brasil. Cadernos de Ciência & Tecnologia. Brasília, v. 14, n. 1. 1997, pág. 113-154.

96 BORDENAVE, Juan. Díaz. O que é comunicação rural. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. Pág. 104

diminuição, reduzindo os excedentes e aumentando a escassez das cidades, ainda mais com a ampliação das exportações que foram marcantes nas décadas de 1960 e 1970. É exatamente neste contexto que o governo militar terminou instituindo órgãos como a EMATER, EMBRAPA, EMBRATER, com o único objetivo de fomentar o sistema nacional de assistência técnica e extensão rural.

O referido sistema já prenunciava o controle dos produtores rurais, introduzindo novas culturas e técnicas de cultivo, bem como uma nova educação alimentar, não deixando de lado toda a influência internacional comercial e mercadológica.

Neste contexto o termo Assistência Técnica Rural tornou-se evidente e visa colocar à disposição de determinadas pessoas ou grupos sociais, técnicas que ainda não sejam de cunho generalizado ou de fácil acesso e a Extensão Rural busca levar ao homem do campo, habilidades e práticas, apresentadas pelos cientistas como adequadas para a melhoria da qualidade de vida da população rural, permitindo o crescimento e aperfeiçoamento desta natureza agrária nacional.

De forma mais explícita:

A diferença entre a assistência técnica rural e a extensão rural é que a primeira destina-se à resolução de problemas pontuais do agricultor, enquanto a segunda diz respeito a um processo mais contínuo de educação.⁹⁷

Estes dois institutos combinados têm o propósito de tornar o ambiente rural não apenas um produtor subsistencial, mas do contrário, todos os conceitos e práticas levam a crer que são na verdade mecanismos de desenvolvimento não só econômico, mas em diversas outras esferas como política, social e cultural.

Na década de 1980 os mencionados órgãos até recebiam influência notória da pedagogia de Paulo Freire, numa busca por um planejamento participativo, unificando o saber técnico ao saber cultural dos agricultores. Mas na prática o mecanismo meramente difusionista ainda era preponderante, com uma dedicação a um projeto de mera transferência de tecnologia. Logo, o resultado era mesmo apenas buscar algum desenvolvimento econômico local, o que acabou eliminando o interesse pela

⁹⁷ Disponível em:

http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/camaras_setoriais/Leite_e_derivados/Workshop/APP_ASB_RAER_Extens%C3%A3o_rural.pdf. Acesso em 16 de abril de 2016.

intelectualidade do programa, que era almejado por muitos extensionistas ao fim dos anos 1990, o que marginalizou a produção ainda mais.

O reflexo mais claro de tal situação foi a já analisada extinção da EMBRATER, eliminando o sistema nacional e deixando ao alvitre dos Governos estaduais e seus interesses locais, sem qualquer coordenação nacional unificada.

Uma consequência imediata foi o retorno à concentração de investimentos de grandes produtores em produtos de *commodities*, que não sofrem muita variação de preço pois dependem de conjunturas internacionais apenas e assim, soja, milho, algodão, carne, leite e cana foram os produtos que receberam os maiores investimentos por pelo menos uma década.

Já os pequenos produtores voltaram-se exclusivamente a nichos de mercado menores como hortaliças e frutas ou a condomínios agrários como pequenas propriedades ao redor de grandes empresas, trabalhando apenas no fornecimento destas, sem qualquer planejamento ou noção de sustentabilidade.⁹⁸

Os antigos técnicos de extensão tornaram-se associados a empresas de tecnologia agrária e passaram de técnicos a vendedores de tecnologia, procurando disseminar seus produtos a qualquer custo, independente de qualquer planejamento e estratégia nacional de desenvolvimento agrário.

O fato é que desde os anos de 1980, a mera transferência tecnológica já não atende às aspirações de uma grande parcela de produtores, grandes ou pequenos. Numa clara mudança de perfil e no intuito de realizar um padrão de desenvolvimento que supere o objetivo único de cifras econômicas, produtores começaram a ter que investir em adaptações às exigências legais.

Algumas destas exigências são notadas em trechos de lei como as provenientes do novo Código Florestal. Também passaram a atender às novas demandas tecnológicas, especialmente as referentes a manipulações e desenvolvimento genético, bem como às novas situações sociais, que envolvem inclusive o crescimento demográfico acelerado das cidades e a readequação no volume da produção rural. Cada uma destas mudanças ocorreu de forma tão rápida e intensa que o excedente já não serviria mais para ser levado apenas às feiras, mas haveria de se empregar novos conceitos de desenvolvimento, até para atender a uma nova política que envolve a

⁹⁸ SILVA, Iby Montenegro de. A Agricultura Familiar e Políticas Públicas Agrícolas: O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e a Coalizão de Interesses em Defesa da Agricultura Familiar. 2012, p. 3.

segurança alimentar nacional. Neste íterim questões como a mera plantação de *commodities* já resolveria toda esta situação? Com certeza a resposta é negativa, ainda mais se o desenvolvimento almejado for além das expectativas financeiras.

As atuais políticas empreendidas, especialmente pelas EMATERs espalhadas pelas unidades da federação, embora tenham obtido resultados melhores desde o ano de 2003, ainda estão longe de conseguir efetivamente promover um real desenvolvimento local, dedicando-se muito mais a apenas padronizar experiências agrícolas e difundi-las em diversas regiões.

A mencionada situação pode ser constatada, por exemplo, no funcionamento do PRONAF. Se ao tempo de sua implantação a ideia era bem vinda e seus primeiros números animadores, o atual desenho do programa utiliza-se os critérios do aumento de produtividade e renda rural para definir eficiência dos agricultores. Na prática, tal postura leva a uma dedicação especial exatamente aos grupamentos detentores de maiores riquezas e possibilidades de investimento, o que prioriza atividades agropecuárias relacionadas às cadeias produtivas dos agronegócio.

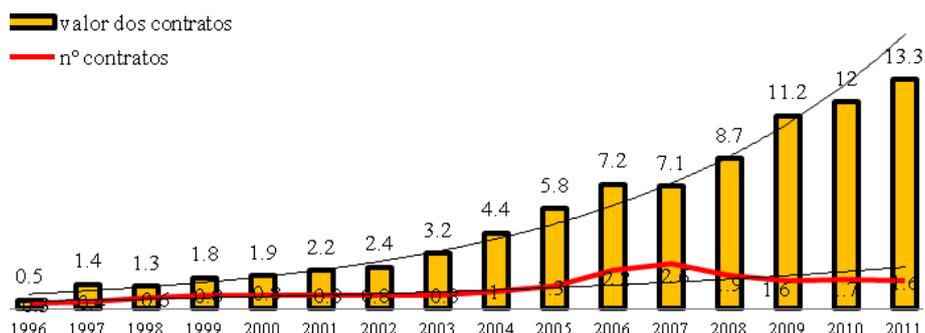
A caráter de exemplo, a linha especial de crédito do PRONAF, chamada Programa Mais Alimentos, que financia investimentos em infraestrutura produtiva da propriedade familiar. Contempla diversos produtos agrícolas e rebanhos animais, sendo financiados projetos individuais de até R\$ 150 mil e coletivos de até R\$ 750 mil, com juros e prazos de pagamento bastantes atraentes.

E o modelo capitaneado pelo PRONAF é o já mencionado padrão de uso de insumos para ampliação da produção, elevando a dependência econômica e social dos agricultores, o que se mostra desgastante e pouco sustentável a grande parte dos rurícolas.

O gráfico abaixo retrata tanto os contratos num período em que o recorte é suficiente para justificar as afirmativas deste trabalho, quanto o volume de recursos financiados pelo programa.

O que se observa é que o volume de recursos teve aumento exponencial, embora o número de contratos tenha tido crescimento bem menos perceptível, podendo-se afirmar que sequer teve algum aumento, embora os valores financiados tenham sido exorbitantemente maiores.

DISTRIBUIÇÃO DO PRONAF – 1996 A 2011



Fonte: Banco Central do Brasil. Dados disponíveis em www.bcb.gov.br.

Neste sentido, os patamares de contratos firmados são baixos. A lógica dos referidos números confirma que os agricultores familiares não têm sido atendidos pelo programa como deveriam, devendo haver uma franca concentração de recursos entre agricultores mais capitalizados ou com maior estrutura de capital

Numa análise simplificada, se foram realizados 1,2 milhões de contratos por ano e, pelo Censo Agropecuário de 2006, o Brasil possuía 4,8 milhões de produtores familiares, então de fato o PRONAF, que era destinado exatamente a este grupamento social menos favorecido não está atendendo em número suficiente, embora os valores contratados sejam, como visto, de valores elevados.

Numa óptica nacional 87,5% dos produtores familiares não tomaram financiamento de crédito no país, número este que em Goiás chegou a 65%, conforme gráfico extraído do mesmo censo.

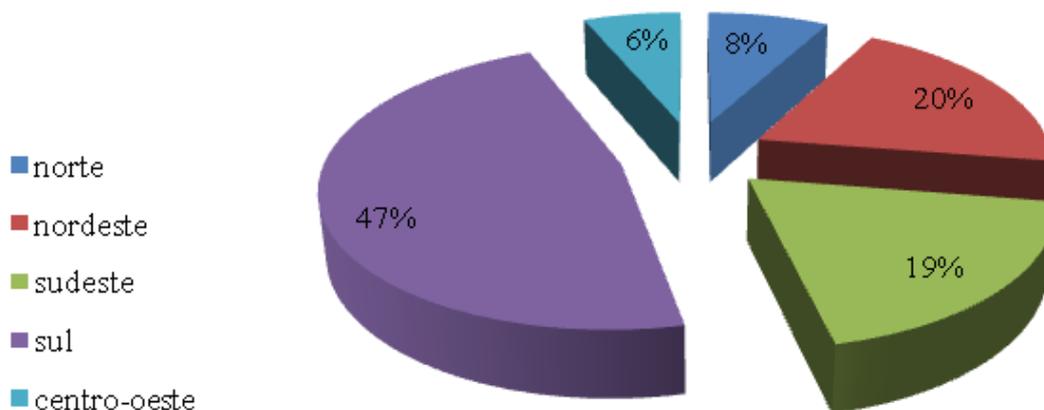
Tabela 3.26.12 - Estabelecimentos que não obtiveram financiamento, por motivo da não obtenção, segundo a agricultura familiar - Goiás - 2006

Agricultura familiar	Estabelecimentos que não obtiveram financiamento							
	Total	Motivo da não obtenção						
		Falta de garantia pessoal	Não sabe como conseguir	Burocracia	Falta de pagamento do empréstimo anterior	Medo de contrair dívidas	Outro motivo	Não precisou
Total	116 921	1 498	1 027	8 511	2 372	17 878	10 949	74 686
Agricultura familiar - Lei nº 11.326	76 133	1 165	876	6 009	1 873	13 677	7 087	45 446
Não familiar	40 788	333	151	2 502	499	4 201	3 862	29 240

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2006.

No objetivo de comprovar as desigualdades e como projetos de financiamento e assistência técnica e extensão rural acabaram, desvirtuando-se do público alvo que motivaram seus nascimentos, cabe demonstrar como a distribuição de recursos por região também é feita de forma desigual, priorizando um grupo de regiões conhecidamente mais abastadas e regiões onde há maior número de agricultores familiares, percentual bem menor acabou sendo destinado.

DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS DO PRONAF 1996 A 1998 (EM PERCENTUAL)



Fonte: <http://www.bcb.gov.br/htms/CreditoRural/2010/rel521.pdf>

Por certo há diversos motivos que garantam uma distribuição equivocada de crédito, que é um dos pilares essenciais de qualquer política de extensão e assistência técnica. Mas nada justifica o evidente descumprimento da legislação pátria no tocante ao não atendimento direto a produtores pequenos, que contemplam inclusive comunidades pequenas como quilombolas, extrativistas e indígenas.

No fundo, o pequeno produtor, o chamado produtor familiar também exerce um agronegócio, mas em menor escala e, quando unido a outros produtores, pode fomentar uma imensa gama de negócios e transformação local. A formatação que visa a apartar grandes de pequenos produtores é limitada e ocasiona um engessamento da forma de produção, o que nem sempre é bem aceito por diversas comunidades, especialmente as menores, arraigadas em tradições muito antigas no ramo da produção agrícola, havendo dificuldade imensa na adaptação aos recursos e mecanismos do agronegócio

O problema é que certas alegações tendem a reduzir a gravidade da situação, restando a solução que parece ser a mais fácil: adotar o critério de que o mero desenvolvimento econômico resolveria todos os problemas de qualquer comunidade,

argumento falacioso que não tem cabimento em pleno século XXI. Nos dizeres de Saulo de Oliveira Pinto Coelho,

hoje, mais que nunca, sabemos que o desenvolvimento também pode gerar crises e efeitos colaterais de injustiça social. Depende de uma comunidade atual pensar numa regulação ao desenvolvimento humano, que seja efetivamente inclusivo, com o fim de promover o fim da desigualdade social e evitar retrocessos sociais durante as crises econômicas, (...) gerando contextos críticos, transformadores que promovem um modelo de justiça social efetiva⁹⁹.

3.4.2 Do Modelo Desenvolvimentista de Assistência e Extensão Rural

Na atual circunstância do campo, as inúmeras políticas públicas empregadas sempre deram imenso destaque à difusão de técnicas que remetiam exatamente à ideia de crescimento econômico, com a concepção de que tal *viés* seria a mola propulsora às demais concepções de desenvolvimento, o que nunca trouxe grandes resultados, haja vista a atual situação de ingerência e as imensas desigualdades sociais presentes no meio rural.

Em todos os ambientes, mas especialmente no campo, o mero desenvolvimento econômico não se traduz em qualidade de vida, uma vez que mesmo em ambientes economicamente ricos, ainda há demonstrações de desemprego, previdência social deficitária, falta de direitos de minorias como idosos e ainda, problemas ecológicos de diversas matizes, ficando claro que mal desenvolver é como não desenvolver.

Um modelo que se tem como promissor no tocante à política de extensão e assistência técnica rural, parte do pressuposto de que as comunidades devem participar desta etapa de construção e planejamento. Não serão apenas agentes passivos a desfrutar de um benefício oferecido pelas entidades governamentais. A proposta é garantir, em franco diálogo mapeado por técnicos rurais, um trabalho de desenvolvimento global da região, com identificação de zonas ou assuntos de estrangulamento e assim, garantir responsabilidade dos próprios rurícolas por seus empreendimentos locais. Neste sentido

99 COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. Desarrollo Humano Crítico-Inclusivo: Crítica del Derecho al Desarrollo y Desarrollo Crítico del Derecho. In: DÍAS, Yanko Moyano; PINTO COELHO, Saulo de Oliveira; SOLSONA, Gonçal Mayos (eds.). Postdisciplinariedad y Desarrollo Humano entre pensamiento y política. Macrofilosofía Linkgua, 2014, pág. 43

haverá elevação do padrão médio de vida, com atendimento a preceitos constitucionais dos mais pujantes e considerados por muitos como utópicos.

Segundo programa da EMATER-GO, nos projetos mais modernos, como o que se instala em Goiás atualmente, extensionistas são enviados ao campo para promover uma coleta inicial exatamente destes saberes locais. Representantes de comunidades regionais são convidados a participar de reuniões e atividades de coleta de informações. Destas reuniões são retirados dados, números, resultados de colheita, problemas enfrentados na cultura, destino da colheita realizada, além de imensos detalhes técnicos e também culturais. E assim, munidos de informações como estas por um tempo entre seis meses e um ano de pesquisa, os agentes extensionistas retornam aos centros de organização para então elaborarem um plano que confronte o que tem de melhor adaptado a uma região, e então aprontem um programa assistencial adequado e útil para que se promova então políticas de desenvolvimento como já mencionado, no sentido econômico, social, cultural e político também.¹⁰⁰

As novas políticas de assistência técnica e extensão rural demandam uma análise profunda, que supere a mera análise das informações que são transmitidas por um grupo de tecnólogos. No contexto somente com a pluralidade de saberes envolvidos é possível identificar e resgatar o sentido mais amplo de políticas extensionistas, deixando claro que a prosperidade econômica por si só não fomenta o desenvolvimento local, vez que coloca nas mãos de pequenos grupamentos uma riqueza que reforça laços de dependência social e cria o estigma de que a zona rural sempre será subdesenvolvida, dependente e que a agricultura familiar sempre terá um caráter de subsistência, em que cada grupamento é isolado e não se relaciona com os demais produtores.

No estado de Goiás, segundo informações do IBGE, tal condição chegou a incríveis números de 52.167 estabelecimentos rurais em que a renda bruta dali auferida é de até 0,7 salários mínimos e apenas um pequeno grupo de 1.968 propriedades teriam renda bruta entre 38,4 e 658,3 salários mínimos, de um total de 115.007 propriedades catalogadas¹⁰¹. Tal situação social é evidentemente fruto de toda uma construção histórica, que promoveu por muito tempo programas de assistência técnica e extensão

¹⁰⁰ Disponível em:

<<http://www.emater.go.gov.br/intra/wpcontent/uploads/downloads/2016/02/Documento-EXECUTIVO-Rede-Inovação-Rural.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2017.

¹⁰¹ Disponível em

<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/agropecuaria/lspa/lspa_201301comentarios.pdf>. Acesso em: 10 maio 2014.

rural em que os tecnólogos apenas ofereciam sugestões, palpites sobre novas tecnologias, não garantindo aos produtores, um acompanhamento da produção, conhecimentos de nível gerencial, que lhes permitissem fomentar suas produções não apenas com novas técnicas, mas também com novos perfis de gestão da terra e de mercado também, promovendo outros índices de desenvolvimento como empregabilidade, necessidade de lazer e cultura, projetos de conhecimento compartilhado.

Em tempo, são exatamente estes índices que permitem estabelecer o que é uma política de extensão de bases constitucionais. No projeto de Goiás que há de se tomar como exemplo neste sentido, a formação cooperativas que recebem os produtos locais, que fomentam feiras livres e salas de aula abertas onde se discutem novas formas de plantio com utilização de recursos baratos e ainda, expositores de programas de fornecimento de crédito a agricultores em condições preestabelecidas. E ainda soma-se a isto exposição de produtos e animais, todos constituídos com base em conhecimentos compartilhados, podendo ser vendidos nestas feiras que têm atraído pessoas de diversas regiões para assim também ampliarem os índices econômicos regionais.

Uma velha história sem autoria conhecida, que narra a situação vivenciada por um fazendeiro que venceu o prêmio ‘milho-crescido’. Todo ano ele entrava com seu milho na feira e ganhava o maior prêmio. Certa vez um repórter de jornal o entrevistou e aprendeu algo interessante sobre como ele cultivou o milho. O repórter descobriu que o fazendeiro compartilhava a semente do milho dele com seus vizinhos. Como pode você se dispor a compartilhar sua melhor semente de milho com seus vizinhos quando eles estão competindo com o seu em cada ano? O fazendeiro foi assertivo ao responder: O vento apanha pólen do milho maduro e o leva, de campo para campo. Se meus vizinhos cultivam milho inferior, a polinização degradará continuamente a qualidade de meu milho. Se eu for cultivar milho bom, eu tenho que ajudar meus vizinhos a cultivarem milho bom¹⁰².

Esta perspectiva de um direito fraterno, coletivista pode até não ser a única saída para a resolução das dificuldades sociais do campo, mas com certeza passa por ela. Émile Durkheim, em sua análise moral, identifica que embora garanta a centralidade a cada indivíduo, constrói toda sua teoria sobre a sociedade, como uma

¹⁰² Disponível em: <<http://www.maisbelashistoriasbudistas.com/milhobom.htm>>. Acesso em 31 maio 2015.

pedra angular desta perspectiva jurídica¹⁰³. Porque se há uma evidente busca pelo desenvolvimento econômico no mundo moderno, é preciso que surjam valores a regular as relações entre indivíduos, realizar a chamada articulação entre os ambientes político, econômico e moral.

E sob este aspecto, o Estado, aqui representado na figura de órgãos de assistência e extensão rural, deve propor os objetos técnicos, e zelar pela organização dos programas, mas compondo os mesmos com a participação dos interessados diretos, no caso, os rurícolas, evitando-se massacrar ou ser indiferente aos indivíduos. Por isto o antropólogo francês entendia que o Estado devia sempre estimular os indivíduos a tornarem-se reflexivos, participarem da vida pública¹⁰⁴, o que, no presente caso se manifesta na construção das políticas extensionistas. Tal divisão de tarefas confere ao Estado um importante exercício pedagógico, assemelhando-se também aos já estudados preceitos de Paulo Freire. Uma antevisão de um direito coletivista, efetivamente fraterno porque decorre de alteridade e não de mera tolerância, um comportamento que torna imprescindível o conceito e o conhecimento alheio para ampliar e tornar qualquer conhecimento ampliado e melhorado.

Outro fator de imensa importância é exatamente a relevância dos mercados como fonte de estudo para produtores de toda espécie, como já mencionado, sendo hoje um fator crucial de planejamento que vise ao desenvolvimento. Ingressar nos mercados consumidores e fornecedores é efetivamente abandonar a perspectiva subsistencial, de produção caseira, que atenda de forma individual ou apenas um pequeno grupo, sem a noção coletiva de produção em larga escala ou de maneira a atender a políticas de segurança alimentar, tão amplamente difundidas.

Vale a ressalva de que todas estas políticas sofreram intensa transformação etimológica no decorrer dos anos, sendo considerada, à época das grandes guerras mundiais, a capacidade de cada país produzir os alimentos suficientes a abastecer sua população, reduzindo a vulnerabilidade a imposição de embargos decorrentes de razões políticas ou militares e hoje, segundo a *Food and Agriculture Organization of the United Nations* (FAO),

existe segurança alimentar quando as pessoas têm, a todo momento, acesso físico e econômico a alimentos seguros, nutritivos e suficientes para

¹⁰³ DURKHEIM, Émile. *Educação e sociologia*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013. p. 25.

¹⁰⁴ DURKEIM, Émile. *Educação e sociologia*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013, p. 39.

satisfazer as suas necessidades dietéticas e preferências alimentares, a fim de levarem uma vida ativa e sã,¹⁰⁵

No mesmo sentido a Lei 11.346 de 2006 traz uma qualificação bastante semelhante, mas que indica abrangência de elementos que garantem uma adaptação especial aos grupamentos minoritários já mencionados, conforme se percebe:

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e racial e cultural da população;

V – a produção de conhecimento e o acesso à informação; e

VI – a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do País. (Grifo nosso)

A definição deixa uma demonstração inequívoca de que organizações mundiais se ocupam cada vez mais com o indivíduo e não apenas de forma genérica com a Nação, numa clara proposta inclusiva e não extrativa. A abrangência da norma brasileira mencionada também reforça elementos de inclusão social, com ampla participação social em cada política pública existente.

Por meio desta perspectiva moderna, cabe uma releitura da própria Constituição Cidadã de 1988, conciliando artigos que remetem a uma política de valores de livre iniciativa como 170, 173 e 175, com as políticas elencadas nos artigos 204 e seguintes, que tratam de assistência social, deixando claro que ambos os valores precisam efetivamente de um amparo por parte do Estado.

O objetivo central desta releitura tem importante respaldo nos dizeres do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau:

¹⁰⁵ Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/FAO-Food-and-Agriculture-Organization-of-the-United-Nations-Organiza%C3%A7%C3%A3o-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-para-a-Alimenta%C3%A7%C3%A3o-e-a-Agricultura/cupula-mundial-de-alimentacao-declaracao-de-roma-sobre-a-seguranca-alimentar-mundial-a-plano-de-acao-da-cupula-mundial-da-al.html>>. Acesso em 13 jun. 2016.

É que a Constituição de 1988, (...) no art. 173., enuncia as hipóteses em que é permitida a exploração direta de ‘atividade econômica’ pelo Estado, além, de, no §1º deste mesmo art. 173, indicar regime jurídico a que se sujeitam empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias que explorem ‘atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços’. No art. 175 define incumbir ao Poder Público a prestação de ‘serviços públicos’. Além disso, o art. 174 dispõe sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador da atividade econômica. A necessidade de distinguirmos *atividade econômica* e *serviço público* é assim, no quadro da Constituição de 1988, inquestionável. Por outro lado, como a expressão “ordem econômica”, no contexto do art. 170 do texto constitucional, é conversível nas expressões “relações econômicas” ou “atividade econômica”, cumpre-nos precisar, também, que *atividade econômica* é esta, que deve ser fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme ditames da justiça social (...) ¹⁰⁶

Esta citação vem ao encontro da própria estrutura constitucional, que elenca em seu art. 1º, como fundamentos da República, os valores sociais e da livre iniciativa, estrutura mantida no já referido art. 170, que identifica a valorização do trabalho humano como um fundamento da ordem econômica. Fica claro que a Constituição adotou a livre iniciativa não como uma meta, mas sim como uma forma de se alcançar este ideal de trabalho valorizado.

A proposta no ambiente rural é que não se permita que apenas valores financeiros e de mercado definam tal sociedade. É dever e direito dos rurícolas terem a oportunidade de desenvolverem seus ambientes profissionais, familiares, culturais e políticos de forma plena e intrínseca e não de forma extrínseca ou verticalizada, que subjuga produtores a adequarem-se a um sistema de benefícios sem nenhuma contrapartida, o que desmotiva e impede que ocorra qualquer projeto de desenvolvimento.

Hodiernamente há inúmeros produtores rurais e a referência do número de produtores de renda muito baixa confirma que estes permanecem presos aos ditames de nichos de mercados locais, sendo impedidos de acessar mercados de produtos nacionais ou internacionais. A justificativa encontra-se exatamente na ausência de políticas de inclusão ou de desenvolvimento local que lhes permitam vencer limitações até de ordem pessoal como a autoestima considerada baixa. Não há dúvidas de quem certo este é mais um elemento de desenvolvimento, não podendo ser desprezados fatores como custeio

¹⁰⁶ GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988 (Interpretação e Crítica)*. 13ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 103-108.

social, regulamentação pública e a boa condução de negócios pelo Estado¹⁰⁷ como forma de enriquecimento dos cidadãos.

Neste sentido, mas numa análise detalhada sobre princípios agrários, o professor Paulo Tormin Borges, em sua lição sobre o Princípio do Desenvolvimento do Sentimento de Liberdade e de Igualdade. Este princípio deixa claro que

há influencia fatores diversos, como a regularidade do registro público, as condições econômicas do País, o acesso ao crédito, a estabilidade da moeda e dos preços, a existência de mercado consumidor, entre outros fatores que determinam a segurança e o sentimento de liberdade¹⁰⁸

Logo a propriedade garante este sentimento real de liberdade, e o acesso a oportunidades concretas confirma uma real possibilidade de igualdade com aqueles que possuem tal acesso por meio do capital financeiro privado.

Cada uma destas empreitadas está sendo fortemente trabalhadas no projeto que vem sendo desenvolvido no Estado de Goiás, reforçando toda esta tendência internacional. Este acesso ao mercado depende de vários investimentos públicos, especialmente nos sistemas de comercialização, tecnologia de ponta, fretes, revisões tributárias e sistemas de comunicação.

No passado houve uma distorção de mercado natural, qual seja o benefício a grandes e médios produtores, com maior capital para sobreviver numa esfera de mercado livre, restando aos pequenos proprietários, especialmente os de menor condição financeira, depender dos mecanismos de proteção do Estado como políticas de financiamento e fomentos a créditos.

Nesta nova óptica que se desenha no estado de Goiás, tal dependência seria passageira e os grupos técnicos teriam condição de conciliar interesses, de forma que mesmo os produtores menos abastados teriam condição de aparecer no cenário econômico de forma mais conectada com a realidade vivenciada pelos produtores mais ricos sob o aspecto econômico.

107 SEN, Amartya. Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras: 2010, p. 22

108 BORGES, Paulo Tormin. Institutos básicos de Direito agrário. 5. ed.. São Paulo: Saraiva, 1987. p. 53.

3.4.3 O Exemplo do Estado de Goiás

De forma definitiva o Estado de Goiás vem abandonando a abordagem meramente difusionista, que por tanto tempo marcou as políticas de Assistência Técnica e Extensão Rural no Brasil, não se limitando mais a divulgar e persuadir agricultores a realizarem projetos de produção conforme ditames de órgãos governamentais apenas, com a justificativa inteira no desenvolvimento tecnológico apresentado.

A formatação atual colocar produtores rurais como sujeitos diretos do processo, respeitando seu saber, suas práticas e adotando como critério a situação local das comunidades, respeitando assim cada um dos elementos constitucionais e legais abarcados neste trabalho.

Esta referida formatação vem sendo desenvolvida, especialmente desde a implantação da PNATER de forma nacional, mas que apenas agora teve condições de aprofundar-se no estado de Goiás no tocante à utilização de conceitos como enfoque multidisciplinar e transdisciplinar, envolvendo aspectos de antropologia, gestão social e agricultura familiar, acesso a renda e desenvolvimento. A importância destes conceitos reside exatamente no fato de que já estão previstos como objetivos fundamentais da Lei 12.188/2010, que determina políticas de assistência técnica e extensão rural como serviços educacionais de caráter continuado.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER: serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais;

E a partir de tal aplicação, o que se nota então é um processo de desenvolvimento rural sustentável, perene, que independe cada vez mais dos órgãos centrais governamentais e se fortalece na atividade privada dos próprios agricultores de cada núcleo formado.

Esta conectividade entre produtores tem sido implantada pela EMATER-GO num programa denominado Rede de Inovação Rural na Construção de Comunidades Proativas. A ideia é abandonar a formatação segmentada, que permite a existência de vendedores de máquinas e implementos disfarçados de técnicos extensionistas, programas de financiamento fácil no campo, além da presença consistente de miseráveis endividados como assentados em terras públicas. Enfim, o

artigo 187 da Constituição Federal parece estar sendo interpretado de maneira mais adequada e desenvolvimentista.

No presente caso, a agência goiana coloca-se na defesa da citada política, atendendo a uma clara demanda nacional que leva não só a uma efetiva produção e desenvolvimento local, mas permite também um amplo estímulo à pesquisa tecnológica à medida em que a demanda mercadológica mostrar-se desenvolvida e elementos como saneamento, educação, infraestrutura básica estiverem sendo atendidos em consonância com o desenvolvimento econômico local.

A grande expectativa na implantação deste programa é que se demonstrará que a tão esperada qualidade de vida, no ambiente rural, a ser difundida, nos dizeres de Amartya Sen, só ocorre quando se garante “oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e condições habilitadoras como saúde, educação básica e incentivo e aperfeiçoamento de iniciativas”¹⁰⁹.

O governo, nestas condições não seria mais um provedor eterno, financiando projetos de extensão, mas pelo contrário, trazendo os produtores como protagonistas do sistema, seria mais um apoiador e gestor da legislação de políticas agrárias. Neste mesmo sentido, um grupo estratégico deixaria de ser assistente, que apenas difunde tecnologias, passando a ser efetivos gestores de conhecimento e sob esta ótica, tornar-se-iam responsáveis por a) identificar tecnologias novas; b) decodificar novas tecnologias para o entendimento e situação cultural dos mais diversos produtores; c) organizar local de aplicação para que não haja novamente padronização equivocada de tecnologias associadas a áreas incompatíveis com os produtos ofertados; d) disponibilizar cada uma das tecnologias de maneira que o acesso não fosse impossível; além de e) uma permanente intervenção perante as comunidades de produtores. Nesta nova formatação, a EMATER-GO pretende unir 15 ou 20 produtores rurais, que receberiam todo este apoio do governo, mas, com o tempo, estes grupamentos assumiriam inclusive a possibilidade de contratarem seus próprios técnicos, garantindo uma vida autônoma, sustentável destes grupos de produção, evitando que fiquem à mercê de alterações de governo, entrando como uma real política de estado auto sustentável.

A proposta da Rede Inovação Rural na construção de comunidades proativas é exatamente utilizar estes grupamentos de representantes de comunidades

109 SEN, Amartya. Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras: 2010, pág. 18

distintas, sustentando um grande programa de avaliação e análise de terras, de tecnologias e de modelos de difusão de conhecimento. Tudo isto sob a coordenação inicial de técnicos da EMATER devidamente preparados inclusive na área de gestão de pessoas.

Conforme já até adiantado, estes representantes reúnem-se periodicamente num primeiro momento de planejamento e estruturação, procurando analisar cada um dos pilares programáticos de assistência técnica e extensão rural: missão, público, abrangência e método.

Esta fase prévia é inovadora uma vez que não trata de qualquer atividade difusionista, mas tão somente de colaboração em que cada agente, cada representante comunitário expõe seus valores, seus mecanismos, suas intenções relativas a possibilidades de desenvolvimento.

Um dado importante extraído de tais reuniões é exatamente o fato de que tais diálogos, embora nem sempre convergentes, terminaram sendo proveitosos para já realizar uma transmissão indireta de conhecimentos entre os envolvidos. Embora não fosse proibido, não houve até o momento, registro de participação de grandes produtores, até porque os formatos delineados atendem mesmo a grupamentos que não possuem condições financeiras de grande porte. Mas os resultados esperados são de grande expectativa até porque os recursos para estes projetos iniciais tendem a aumentar no decorrer do tempo, ainda mais se na implantação dos mesmos houver o sucesso que se almeja.

Estes gestores ou representantes rurais organizam as inovações tecnológicas que fazem sentido para as comunidades presentes, sendo adaptadas com ajuda dos técnicos estatais para situações específicas de solo ou de *modus operandi*. E já começam a surgir os primeiros desenhos de como tais informações serão repassadas aos demais produtores de cada comunidade, sendo individualizadas reuniões de cada grupamento e formando atividades coletivas como feiras ou cooperativas para apresentação das mais diversas formas de aplicação de um mesmo conceito, tentando-se assim encerrar a etapa de padronização que sempre marcou as políticas de extensão agrária no Brasil.

Tal formato tem todo um aspecto de Parceria Público-Privada e, nos dizeres da própria Agência de Inovação Rural, trata-se de uma “gestão que se dará por meio de assessoria técnica agropecuária e comportamental, continuada e em rede, programada e personalizada, por interesse e afinidade”. Desta forma, os extensionistas passarão a escolher de maneira mais técnica o conhecimento e aplicá-lo na propriedade rural,

resultando em mais qualidade no assessoramento, integrando os produtores e colocando à disposição de todos uma imensa rede de conhecimentos e parcerias que ficariam à disposição de cada grupo de produtores, como já mencionado. E assim, todo um projeto inovador extensionista desenvolvimentista fortaleceria o argumento do que já ocorre em países mais ricos, onde fatores como alta empregabilidade, boa educação e presença de serviços de saúde e saneamento decentes estarão interligados ao desenvolvimento econômico no campo, uma vez que estes elementos estariam e deveriam estar presentes no processo de qualquer projeto de desenvolvimento integral, devidamente sonhado e aguardado por produtores das mais diversas faixas sociais.

Em tempo, este diagnóstico infraestrutural também é reformulado, uma vez que é um elemento fundamental a ser debatido e que possui diversas formas de compreensão entre os grupamentos sociais ou seja, cada um sofre de forma diferente as consequências da falta de estrutura básica.

Desta forma, cada agente técnico em uma determinada comunidade, no período de avaliação, identifica o problema e verifica como a comunidade conseguiu superar o mesmo. Esta informação deste grupamento e de outros tantos seguem para um banco de dados organizado pela central da EMATER e então todos os resultados e atividades são disponibilizados para discussão entre os extensionistas e os agricultores de outra região. Este compartilhamento de informações tem permitido inclusive a realização de atividades adicionais como fomento a desenvolvimento de novos comércios em cidades próximas onde os programas se instalam. A caráter de exemplo, lojas de materiais e peças para construção civil sofreram impacto positivo ante as necessidades de construção de novos galpões e salas para as reuniões, mesmo as que ocorriam apenas no decorrer das atividades prévias, que antecedem a criação de vários manuais contendo as mais diversificadas experiências locais e que depois são publicadas para conhecimento público.¹¹⁰

A formatação denominada atendimento por demanda, na qual o produtor entra em contato com a empresa de assistência técnica e extensão rural para expor suas necessidades e solicitar algum apoio técnico, mostrou-se absolutamente sem eficácia vez que os problemas do campo, como já informado neste estudo, tornaram-se imensamente complexos e não mais se tratava apenas de aprender técnicas sobre como

¹¹⁰ Disponível em:

<<http://www.emater.go.gov.br/intra/wpcontent/uploads/downloads/2016/02/Documento-EXECUTIVO-Rede-Inovação-Rural.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2017.

se cultivar os produtos, mas torna-se necessário realizar pesquisas operacionais, aplicar técnicas de gerenciamento de sistemas e planejamento rural que integre tecnologias de produção e gestão. Somente assim deve-se conseguir agregar valor de mercado aos produtos e consolidar um novo modelo de gestão agroindustrial que seja compatível com a agricultura familiar.¹¹¹

Por estes e outros tantos desafios e ante o reduzido número de técnicos extensionistas, o formato conservador já não tem o condão de atender com presteza aos produtores rurais, que permaneciam abandonados. E neste ambiente nocivo, os pequenos produtores ou agricultores familiares ainda somavam as dificuldades financeiras que os impediam de comprar os recursos técnicos de produção, permanecendo à margem de uma alta produtividade alavancada pelos grandes produtores, capazes de investir altas cifras em novos produtos e tecnologias. Este ciclo é uma das mais claras explicações para os dados levantados pelo IBGE acima descritos sobre a baixa renda entre produtores no estado de Goiás.

O diálogo entre produtores se estabelece bem à forma como Anthony Giddens pressupunha em suas pesquisas, deixando claro que havia premente necessidade

de estudo, primeiro, das interseções rotinizadas de práticas que constituem os “pontos de transformação” nas relações estruturais ou seja, demonstrando que o caráter habitual e assente da maior parte das atividades da vida social cotidiana, a preponderância de estilos e formas de conduta familiares são fruto de uma segurança ontológica; e, segundo, do modo como as práticas institucionalizadas estabelecem a conexão entre a integração social ou seja, a Reciprocidade de práticas entre atores em circunstâncias de co-presença e a integração do sistema, que é a reciprocidade entre atores ou coletividade no tempo-espaço ampliado, fora de condições de co-presença.¹¹²

O agricultor torna-se um divulgador de seus próprios conceitos nesta etapa inicial de planejamento e depois, na fase de aplicação, ele passa a ser uma espécie de técnico extensionista, sendo financiado para levar a tecnologia apreendida para implantação em outras regiões, recebendo da mesma forma, outras tecnologias de acordo com suas necessidades, a serem implantadas em sua terra por outros agentes também treinados e que tiveram contato com outras formas de produção.

¹¹¹ BATALHA, Mario Otavio; BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUZA FILHO, Hildo Meireles de. *Tecnologia de gestão e agricultura familiar*. In: SOUZA FILHO, Hildo Meireles de; BATALHA, Mario Otavio (org.). *Gestão integrada da agricultura familiar*. São Carlos: EDUFSCar, 2009. p. 18.

¹¹² GIDDENS, Antony. *A Constituição da Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 442 e 444.

Esta é apenas uma forma de se realizar a permuta, a troca de informações, lembrando dos programas que envolvem lazer e comércio na forma de feiras e atividades cooperativistas. E nota-se claramente que há uma real intenção de aplicar um programa de assistência técnica sem o retrógrado assistencialismo técnico, uma vez que agora fica na mão dos agricultores, que são treinados a encarar o programa como se gestores fossem efetivamente pois na última etapa a ideia é exatamente, após certo período, o extensionista estatal sair daquele cenário agrário e eventualmente assumir noutro local, iniciando o mesmo projeto de análise e diagnósticos.

A proposta do projeto da EMATER-GO, embora ainda numa fase piloto, tem como objetivo final ter envolvido em todo projeto de extensão, um agrônomo, um assistente social e um técnico, seja veterinário ou zootecnista, já demonstrando uma clara mudança de objetivos a médio e longo prazo. A presença de assistentes sociais e técnicos especializados em conjunto já permitem antever que o resultado final esperado não se resume a apenas garantir lucratividade aos produtores, mas, segundo intenção real demonstrada, atender a 5 dimensões específicas, sendo elas:

a) Pessoal, uma vez que hoje o pequeno, médio e o grande proprietário, em sua maioria, se enxergam como concorrentes e por tal razão, não buscam soluções conjuntas para uma região ou para grupos ou comunidades específicas;

b) Familiar, trazendo à baila o fato de que a autoestima do produtor rural é maltratada, vez que não se enxerga como um dos sustentáculos da nação, ou ao menos como a fonte de alimentação de todo o povo, imagem que nunca foi construída por razões historicamente claras;

c) Comunitária, reforçando o conceito de compartilhamento de tecnologias e saberes, criando círculos vizinhos que identificam juntos conhecimentos de prosperidade local;

d) Propriedade, reforçando o gosto pela propriedade e pela vida que levam, sem qualquer oposição ao mundo urbano;

e) Econômica, por meio da implantação do projeto extensionista que também levará a tal objetivo, trazendo bem estar e a sensação real de progresso, embora desenvolvimento em si, como será analisado posteriormente, estaria afeito às dimensões acima narradas.

As referidas dimensões, para serem efetivamente incorporadas dependem da implantação de elementos que valorizem exatamente o capital social. Esta proposta envolve elementos da andragogia referentes à necessidade de aprendizado dos

envolvidos, autonomia deles para gerir seus problemas, compartilhamento de experiências, interatividade entre multiplicadores e aprendizes, além de atividades que permitam reflexão e ajustes quanto aos novos conhecimentos empregados, conforme esclarece o Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Educação Continuada - CPDEC¹¹³. Tal forma de aplicação de educação visa a conciliar sabedoria e conhecimento local que, somados às técnicas descobertas, garantirão uma extensão rural duradoura e extremamente eficaz.

De forma resumida e esquemática, toda esta estrutura nasce com um credenciamento e conseqüente qualificação destes profissionais credenciados. Após vencida tal etapa, inicia-se então o processo de contratação e disponibilização de serviços pela rede e nas áreas geográficas onde houver maior demanda.

Com os devidos treinamentos na área de gestão de pessoal e implantação de sistemas humanos, os extensionistas promovem então as chamadas locais para apresentação do programa e procura demonstrar que, além do conhecimento partilhado que pode ampliar a produção de cada agricultor, eles mesmos podem receber uma nova fonte de renda ao participarem do programa como verdadeiros extensionistas e divulgadores de tecnologia local. Além disso, a possibilidade de novos mercados locais e divulgação de imagem para que tais iniciativas tenham repercussão maior termina causando uma sensação de posse do programa e os agricultores não ficam apenas de forma passiva recebendo informações novas, mas reconhecem que entregarão seus conhecimentos e até crescerão com os mesmos.

Espera-se então os primeiros passos de transferência de tecnologia e conhecimentos, fomentando outros recursos como atividades culturais e de cunho social e tecnológico. Nesta etapa já está sendo realizado monitoramento e avaliação de resultados, até como mecanismo de melhor direcionar as diretrizes futuras. E como última etapa, mas não menos importante, construir um banco de dados contendo entidades que passam a gozar de prestígio pelo seu bom serviço prestado. Estes elementos encontram-se organizados na imagem que ora segue¹¹⁴:

113 Disponível em: <<http://www.cpdec.com.br/incentivar-a-interatividade-nos-treinamentos-corporativos/>>. Acesso em: 25 ago. 2015.

114 Disponível em: <<http://www.emater.go.gov.br/w/6172>>. Acesso em 15 nov. 2016.



Os pilares que sustentam especificamente este projeto podem ser assim representados: comportamento, havendo treinamento específico para implantação e diálogo de saberes entre diversos grupamentos agrícolas; cooperação, estimulando-se atividades coletivas, de parceria e que permitam mais do que um agrupamento econômico, mas com viés social e cultural também; planejamento, pelo fato de cada agricultor ter voz ativa juntos aos técnicos extensionistas que iniciarão a fase de intercâmbio e diagnóstico com os agricultores; e gestão de propriedades e desenvolvimento tecnológico, que representa o único pilar difusionista do novo programa, que coloca agora o agricultor na linha de frente da transferência de saberes, somando ao trabalho dos extensionistas, que agora divulgam, organizam, treinam e passam a coordenação para os agricultores poderem então desenvolver os projetos de forma mais autônoma e sustentável, mas alinhados com tudo que foi levantado e diagnosticado na fase inicial e que fica registrado em banco de dados bem amplo e complexo para constante atualização e utilização.

Toda esta perspectiva apresentada pela EMATER-GO vem ao encontro do que grandes pesquisadores como Amartya Sen, que há muito já se debruçaram a comprovar, deixando claro que um mero desenvolvimento econômico, que propicie vantagens no âmbito financeiro não é a melhor ou a mais importante forma existente, nem mesmo deve ser a primeira a ser alcançada para apenas depois ser dada vazão a outros indicadores como educação básica ou assistência médica adequada. O que muito se nota desde já é que elementos como estes podem inclusive ampliar o desenvolvimento econômico e assim o sendo, atividades de acompanhamento social

podem alavancar perspectivas maiores de crescimento financeiro.¹¹⁵ Com certeza a presença de técnicos, sejam eles de nível superior ou médio, envolvidos diretamente com um planejamento socioeconômico e cultural, unificando pequenos grupos de proprietários no objetivo centralizado de desenvolver a região e trazer investimentos ao local, poderão resultar em aproximação de escolas agrárias, fornecedores de insumos agrícolas, fomentando melhorias de estradas, saneamento, iluminação pública, dentre outros fatores. A partir destes elementos interligados, o que se espera é que, em médio e longo prazo, ocorra um perceptível crescimento econômico local, criando um círculo produtivo positivo.

Não se trata de um projeto que venha para revolucionar o campo e trazer pleno desenvolvimento em todas as suas matizes, mas se ao menos houver o atingimento de dois objetivos específicos, quais sejam alçar as classes mais baixas ao menos à classe média rural e implantar uma cultura de gestão e desenvolvimento pessoal, organizando produtores com um mínimo de auto-gestão e com interesses comuns e que desenvolvam um “trabalho de assessoramento técnico continuado, qualitativo e quantitativo, oportuno, eficiente, contínuo e em rede”, então todo o trabalho terá sido válido.

Convém evitar o discurso maniqueísta de imaginar que os programas anteriores eram absolutamente ruins e este é um programa salvador, embora esta novidade de um maior entendimento entre diversos produtores e a consequente formação de banco de dados relevante para ser discutido e difundido de acordo com as necessidades econômicas e culturais locais, atraindo diversos outros investimentos para as regiões beneficiadas é sim um diferencial desta nova política.

Alguns problemas que merecem ser citados nesta nova formatação é por exemplo, o tempo para se alcançar resultados práticos inclusive no tocante à sustentabilidade do projeto sem o extensionista originário. As reuniões de diagnóstico e necessidades podem levar meses, além do período de compilação de dados e desenvolvimento de projetos locais, treinamento dos agricultores tanto no aspecto técnico quanto no aspecto da oratória. Cada uma destas etapas pode levar um tempo maior do que o que hoje se realiza em projetos com tais objetivos.

Além disso, este diálogo, mediado e interpretado por agentes extensionistas nem sempre serão fáceis. Trata-se de um processo de modernização e que conta com a

115 SEN, Amartya. Desenvolvimento como Liberdade. São Paulo: Companhia das Letras: 2010, p. 19

participação ativa dos sujeitos envolvidos, devendo haver o que Giddens chamava de monitoração reflexiva. Neste ponto da pesquisa fica claro que “a natureza das instituições modernas está profundamente ligada ao mecanismo da confiança em sistemas abstratos”.¹¹⁶ Para se conhecer tais sistemas abstratos, convencer e treinar estes agricultores para serem gestores de cooperativas em que cada um leva seu conhecimento e partilha seu saber, tendo a certeza de que todos assim o farão não é tarefa fácil até porque exige uma condição de consciência muito madura.

Mas este formato é efetivamente algo que pode iniciar uma nova fase de programas de assistência técnica e extensão rural.

Por esta razão, contatos com peritos ou seus representantes ou delegados, sob a forma de encontros em pontos de acesso são peculiarmente significativos nas sociedades modernas. Os encontros com os representantes de sistemas abstratos podem ser regularizados e assumir facilmente características de confiabilidade associada com amizade e intimidade, como, por exemplo, de um médico, dentista ou agente de viagens, com os quais se lida regularmente por um período de anos. A confiança pressupõe fé em princípios impessoais, que retrucam apenas de uma maneira estatística quando não cumprem com os resultados buscados pelos indivíduos. Esta é uma das principais razões pelas quais os indivíduos nos pontos de acesso se esforçam para se mostrar confiáveis; eles proporcionam o elo entre a confiança pessoal e a do sistema. A confiança em sistemas abstratos contribui para a confiabilidade da segurança cotidiana, mas, por sua própria natureza, não pode oferecer nem a mutualidade nem a intimidade que as relações de confiança pessoal oferecem.¹¹⁷

O discurso pode parecer utópico, mas pode ser uma experiência pioneira, ao menos no estado de Goiás, que não desvia os produtores do cerne de seus problemas, mas do contrário, coloca inclusive os técnicos num processo de análise real destes problemas e necessidades, sem mecanizar e por assim dizer, tornando os produtores, operadores práticos e não passivos do projeto. Eles atuariam como agentes de mudança social, trazendo um caráter participativo direto nas deliberações e planejamentos do campo. Embora não tenha o cunho técnico-científico exigido em trabalho desta natureza, uma bela frase, de autoria desconhecida, mas que bem sintetiza esta percepção do projeto é: “Cuide das pessoas que elas cuidam das coisas”.

Assim, pela amplitude das expectativas aqui demonstradas, não haveria como todas estas medidas serem autoaplicáveis. Elas dependem de toda uma adequação entre os preceitos legais existentes e a vida real, conjugando-se com outros ramos do

¹¹⁶ GIDDENS, Antony. *A Constituição da Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 310.

¹¹⁷ SANTANA, Eloísa Pio de; MIZIARA, Fausto. *Extensão Rural no Estado de Goiás: Produção Familiar e Modernidade Reflexiva*. Goiânia – GO: Portal de Periódicos Eletrônicos - PUC-GO, 2007, p. 663.

conhecimento humano. Ademais, este projeto, como todos que visem desenvolvimento real, faz-se imprescindível que haja compromissos governamentais para que não sejam abandonados ao fim de quatro anos, mas do contrário, que sejam mesmo realizados de forma sinérgica¹¹⁸, além de contemplarem mecanismos de fiscalização efetivos.

Segundo o programa da própria EMATER-GO, documento público divulgado pela própria agência, será mapeado inicialmente cada região de propriedades pelo chamado marco zero, em razão dos índices zootécnicos e agrônômicos atuais, além dos produtos/atividades a serem desenvolvidos por região, o que já contará com a participação ativa de produtores, técnicos e famílias residentes no campo. Além disso, imperioso seja feito amplo mapeamento das condições socioeconômicas das regiões, com o objetivo final de atingir os índices relacionados a aumento de renda e também de qualidade de vida. Um dos objetivos finais, reforçando a ideia, é o de que os produtores, num crescimento econômico e também de capacidade de organização e gestão, consigam ser orientados a arcar com os custos da assistência técnica, dando uma continuidade sustentável ao projeto de extensão rural, numa notória parceria público-privada de sucesso. Ainda mencionando o referido documento,

a sustentabilidade desse novo modelo (...) depende da emancipação das comunidades proativas e da permanência dos técnicos de nível médio nas atividades presenciais, sendo alimentados tais técnicos, de forma contínua, com informações e capacitações referentes a novos avanços tecnológicos por meio dos técnicos de nível superior que coordenam e gerenciam as atividades da ATER pública nas centrais.¹¹⁹

Percebe-se o avanço no conceito de sustentabilidade aqui proposto, não se limitando a questões ambientais, mas aprofundando-se no cuidado com recursos sociais, culturais, políticos, econômicos e também ambientais.

Pelo estudo demográfico, há aproximadamente 45 mil a 60 mil produtores a serem beneficiados pelo programa. Para atender a todos, a perspectiva é de 100 equipes de técnicos de nível superior, com formações nas áreas animal, agrônômica e social, todos custeados pelo Governo do Estado de Goiás. No mesmo planejamento, estes profissionais assessorarão aproximadamente 3 mil técnicos de nível médio provenientes

118 COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. Desarrollo Humano Crítico-Inclusivo: Crítica del Derecho al Desarrollo y Desarrollo Crítico del Derecho. In: DÍAS, Yanko Moyano; PINTO COELHO. Saulo de Oliveira; SOLSONA, Gonçal Mayos (eds.). Postdisciplinariedad y Desarrollo Humano entre pensamiento y política. Macrofilosofía Linkgua, 2014, p. 49

¹¹⁹ Disponível em:

<<http://www.emater.go.gov.br/intra/wpcontent/uploads/downloads/2016/02/Documento-EXECUTIVO-Rede-Inovação-Rural.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2017.

da parceria público-privada, que estarão nas comunidades proativas, divididas em grupos de 15 a 20 famílias ou propriedades rurais, buscando com este corpo técnico realizar toda a demanda necessária.¹²⁰

Em Goiás, a Rede de Inovação irá aprimorar definitivamente as atividades já realizadas pela EMATER. Cada uma das reuniões para elaborar as ações vindouras seguem um Plano de Gestão, para o qual todos os extensionistas estão treinados, gerindo cada propriedade de acordo com os diagnósticos realizados individualmente para buscar soluções coletivas ou conjuntas.

Esta nova estratégia metodológica de ampliação do acesso à assistência técnica no estado, conforme explicado, prioriza a gestão de cada propriedade, pelos agentes que por ela são responsáveis, seja por famílias, comunidades ou organizações rurais. Esta gestão tem sido realizada por esta assessoria técnica agropecuária, mas especialmente por uma assessoria comportamental que tem conseguido vencer as diferenças notórias entre comunidades diferenciadas. O dado mais atualizado sobre a rede é a de que foram instaladas 30 unidades-piloto, sendo que cada uma delas está em fase de coleta e fechamento de dados para implantação e divulgação pelos próprios agricultores, conforme detalhado.

Um recente estudo, publicado pelo Grupo Banco Mundial apresentou resultados em um ambiente distinto do objeto desta pesquisa, mas que permitiu-se identificar elementos semelhantes entre as regiões do Brasil.¹²¹

Desta feita, o estudo demonstrou que fazendas de pequeno porte no Nordeste brasileiro também sofrem com a linha de pobreza que assola as citadas propriedades em Goiás. Assim, não basta uma produção elevada, sendo necessários outros tipos de investimento como reforma agrária, assistência técnica bem elaborada, educação, empregos diversificados. E todo esta estrutura elaborada de forma a vencer o modelo subsistencial de vida que ainda é um parâmetro entre propriedades rurais que se dedicam a produções fragmentadas e impedem assim uma implantação mais séria e duradoura de políticas extensionistas.

A diferença entre o ocorrido nas regiões Norte e Nordeste segundo o referido estudo, é que no Programa implantado em Goiás, o número de operadores,

¹²⁰ Disponível em:

<<http://www.emater.go.gov.br/intra/wpcontent/uploads/downloads/2016/02/Documento-EXECUTIVO-Rede-Inovação-Rural.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2017.

¹²¹ GRUPO BANCO MUNDIAL. *Retomando o Caminho para a Inclusão, o Crescimento e a Sustentabilidade*. Diagnóstico Sistemático do País. Relatório 101431-BR. Brasil. p. 230. Junho 2016

embora inicialmente elevado, tende a se estabilizar e diminuir com o tempo, à medida que agricultores conseguirem gerir os resultados do programa implantado inicialmente.

Se na referida a solução mencionada passa por microcréditos e subvenções, assistência técnica e acesso a mercados, a iniciativa em Goiás opera especialmente com os dois últimos focos, garantindo sustentabilidade aos agricultores, à medida que estes forem dominando as técnicas sob supervisão de agente extensionista do governo.

Não restam dúvidas de que ainda serão necessárias mudanças significativas neste processo de implantação, ampliando-se ainda mais os processos de transdisciplinaridade e intercultura. Além disso, os processos de gestão participativa precisam sempre sofrerem modificações e ajustes de acordo com o tempo e com os projetos de cada comunidade.

E neste sentido de desenvolvimento da política, uma meta que sempre estará presente pelo caráter educativo, é a melhoria dos cursos de ciências agrárias, especialmente no estado de Goiás. Tal meta sempre é fortalecida à medida em que há a demanda por novas tecnologias e uma constante atividade criativa por parte dos agricultores e pequenos produtores rurais. A perspectiva é a de que cada vez mais tecnólogos sejam formados na área e passem a atuar na zona rural do estado, adotando um modelo moderno de orientação e gestão rural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação não ocorrerá de forma natural e tranquila. Nenhuma inovação chega sem causar impactos profundos e exigindo transformações efetivas de comportamento humano. Mudar uma estrutura cultural traduzindo e respeitando valores e crenças distintas nunca será tarefa fácil. Mas o que se pretende é enfim realizar uma análise conjuntural e mapeamento das situações vividas, problemas enfrentados e soluções viáveis, podendo-se assim aproximar os produtores, não por imposição, mas por esclarecimento e empatia, de uma nova proposta de produção que se demonstre útil a cada indivíduo e ao coletivo também.

Numa aplicação prática que já vem sendo desenvolvida, fica claro que os programas de extensão, antes mesmo de abordarem novas técnicas de produção para levar à riqueza, evidenciam necessidade premente de resolver problemas como falta de saneamento, de educação escolar e fome. Somente após um plano claro de implantação desta infraestrutura haverá cabimento para se discutir valores de mercado. De toda forma, em todo o projeto, haverá uma dedicação maior, tanto do Estado na figura de seus técnicos e planejadores, quanto dos produtores nas pontas do projeto.

Numa bem detalhada abordagem de Odilo Friedrich, o agente extensionista deve assumir-se como educador e agente de mudança, com o objetivo de colaborar na superação do subdesenvolvimento local, e não mais sendo um mero divulgador de tecnologias, sem qualquer espírito crítico, fora de todo o contexto social, cultural e econômico dos produtores rurais¹²².

Esta noção permite que o agricultor familiar, sempre subordinado a um estilo de desenvolvimento local, subsistencial, passe a ter o direito ao desenvolvimento mais isonômico, com respaldo em princípios já previstos inclusive na Constituição Federal, uma vez que tal direito

se traduz em um dever dos Estados de promover e regular as atividades sociais, fomentando um incremento igualitário, generalizado e digno das condições da vida, sendo um direito a que a sociedade como um todo – governo, iniciativa privada e sociedade civil organizada – atuem de acordo com um plano econômico-social, coerente com a promoção de um acesso igualitário e progressivo aos direitos sociais e individuais.¹²³

122 FRIEDRICH, Odilo Antonio. Comunicação Rural: Proposição Crítica de uma nova concepção. Brasília, Embrater: 1988. p. 15.

123 PINTO COELHO, Saulo de Oliveira. Desarrollo Humano Crítico-Inclusivo: Crítica del Derecho al Desarrollo y Desarrollo Crítico del Derecho. In: DÍAS, Yanko Moyano; PINTO COELHO. Saulo de

Esta noção desenvolvimentista pode ser claramente um miniuniverso destacado do que se pretende com o artigo 3º da Constituição Federal quando assim destaca:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Tal é o resumo de toda política desenvolvimentista adequada e nesta dissertação foi tratado o fato de que o referido projeto tem por fim afastar a sensação de aprisionamento em que pequenos produtores se encontram em razão de demandas mercadológicas ou em razão de uma herança cultural cruel, que não permite a solidariedade nem mesmo entre os cidadãos do campo, que, em última análise, todos executam agronegócio. Se o direito ao desenvolvimento nacional é um objetivo fundamental, então, que o desenvolvimento local, que vise garantir acesso financeiro, mas também social e cultural, garantindo um bem estar coletivo são intenções claras do constituinte originário e que vêm de maneira pontual a manifestarem-se na presente ideia trazida pela Agência Goiana, respeitando-se assim, os que são considerados os principais fundamentos constitucionais, já elencados em seu artigo 1º, destacando-se a cidadania, dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

A proposta de toda nação bem sucedida não é outra senão o de desenvolver-se por meios tecnológicos que disseminem o progresso pelos mais diversos setores e grupamentos sociais, fazendo com que tudo caminhe em consonância.

O meio rural não pode ser abandonado e, se as perspectivas econômicas do agronegócio garantem algum sucesso financeiro ao país, apenas uma política séria de assistência técnica e extensão rural, tornará possível fomentar um crescimento econômico e social no campo. Mas para tal feito, antes de implementar novas técnicas, novas tecnologias, importante se torna alterar o processo educativo do homem do

campo para então fazê-lo compreender a relevância das tecnologias a serem empregadas.

Logra ressaltar que é fundamental avaliar e realizar todo um projeto cultural individual, que seja bem adequado para se evitar índices elevados de rejeição ou de não continuidade após a implantação realizada, tornando cada produtor não apenas um observador de novas técnicas, mas um verdadeiro replicador das descobertas, tornando o ciclo de produção e divulgação, algo sustentável.

A criação de um projeto adequado e que atenda às demandas de uma sociedade deve evidenciar sim, o saber, mas não apenas este elemento, que é meramente instrutivo, mas também fazer presente um aspecto motivador, que busque fazer sair da comodidade que a subsistência e as práticas arcaicas construíram nos pequenos produtores rurais no decorrer dos anos.

Ademais, este perfil de programa assistencial e extensionista deve ser sempre mantido na pauta principal dos governantes, em qualquer esfera, evitando-se a criação de obstáculos que impeçam ou dificultem a produção agrária, o que exige uma certa demanda de caráter político também envolvida, bem como uma franca participação de instituições de pesquisa e desenvolvimento para que as técnicas novas possam ser disseminadas e ampliar a produção agrícola, permitindo que os pequenos proprietários consigam, em forma de cooperativas, unirem-se e produzirem resultados tão lucrativos quanto os do agronegócio atualmente¹²⁴.

Assim, toda atividade técnico-assistencial e extensionista rural deve pautar-se pela conjugação de ideias, construindo novas formas de saber e de produção para que toda comunidade rural consiga, à sua maneira, realizar processos de retroalimentação na divulgação do saber e de inovadoras tecnologias de produção agrícola.

Desta feita, com esta mudança de mentalidade, numa proposta inovadora e mais particularizada dentro de cada segmento agrário, torna-se possível atender a cada um dos requisitos e ações prioritárias da PNATER, estabelecendo processos orientados por estratégias não convencionais, não difusionistas apenas, mas que assegurem a apropriação do conhecimento por parte de cada público atendido pela política, que passará então a dedicar-se à ampla participação também, segundo análise profunda de Francisco Caporal e Ladjane Ramos¹²⁵.

¹²⁴ RIBEIRO, José Paulo. O Papel da Extensão Rural no desenvolvimento da Agricultura Brasileira. Brasília: EMBRATER, 1983. p. 27.

¹²⁵ Disponível em: <www.pronaf.gov.br/dater> Acesso em 27 jul. 2015.

Um dos objetivos fundamentais da extensão rural não é outro senão o desenvolvimento agrário e segundo Ricardo Abramovay, para isto ocorrer, fundamental se atentar para a compreensão da natureza diversificada do próprio tecido econômico e social da esmagadora maioria das regiões rurais, levando-se em consideração que a ruralidade tem inúmeras facetas e nesta heterogeneidade, muitas vezes, está o caminho para ampliar a geração de oportunidades que, com tanta frequência, a agricultura não pode mais oferecer.¹²⁶

Fica claro desde logo que o Brasil é um país que possui as políticas adequadas, ao menos no planejamento delas, para atender ao que se presta uma adequada extensão e assistência técnica rurais. A teoria bem fundamentada em compartilhar com as mais diversas comunidades os conhecimentos científicos e garantir às mesmas o acesso à continuidade destes aprendizados seria ideal, não fossem as demandas mercadológicas, que forçam as políticas a tomarem ares monocromáticos no sentido de priorizar uma política dedicada a atender uma quantidade e uma qualidade específicas de certos produtos, não se contemplando toda uma necessidade sócio cultural e econômica de várias comunidades brasileiras rurais.

Que tão logo o sistema educacional das ATERs seja alterado para se levar conhecimento e motivação verdadeiros a cada um destes cidadãos rurais nacionais para que o grande negócio agrícola se demonstre ainda mais lucrativo, não só no papel de arregimentar lucratividade, mas no sentido de promover automotivação àqueles que geram alimento, que tratam da terra, que produzem para si e para os outros uma inigualável riqueza que é suprir a fome e dar a todos condições dignas de sobrevivência.

¹²⁶ ABRAMOVAY, Ricardo. Estratégias alternativas para a extensão rural e suas consequências para os processos de avaliação, p. 29

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Ricardo. *Estratégias alternativas para a extensão rural e suas consequências para os processos de avaliação*. Disponível em: <http://www.usp.br/feaecon/media/fck/File/Abramovay_Avaliando_a_extensao_rural.doc>. Acesso em 25 jul. 2015.

ARAUJO, Helciane de Fátima Abreu. *Estado/Movimentos Sociais no Campo: a trama da construção conjunta de uma política pública no Maranhão*. 390 f.. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal do Ceará. Fortaleza. 2010.

ARROYO, Miguel G. *A problemática da democratização do ensino público em Minas Gerais (1930-1964)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1981, P. 14 - 25.

ASBRAER. Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural. *Assistência Técnica e Extensão Rural: Um debate sobre as realidades e novos rumos para o desenvolvimento do País*. Julho 2014.

_____. Disponível em http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/camaras_setoriais/Leite_e_derivados/Workshop/APP_ASBRAER_Extens%C3%A3o_rural.pdf. Acesso em 16 de abril de 2016.

BAGGIO, Roberta Camineiro. *Justiça Ambiental entre Redistribuição e Reconhecimento: A necessária democratização da proteção da natureza*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

BARROSO, Luís Roberto. A constituição brasileira de 1988: uma introdução. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira; NASCIMENTO, Carlos Valder do (Coord.). *Tratado de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 9-41.

BATALHA, Mario Otavio; BUAINAIN, Antônio Márcio; SOUZA FILHO, Hildo Meireles de. *Tecnologia de gestão e agricultura familiar*. In: SOUZA FILHO, Hildo Meireles de; BATALHA, Mario Otavio (org.). *Gestão integrada da agricultura familiar*. São Carlos: EDUFSCar, 2009. p. 1 – 19.

BORDENAVE, Juan. Díaz. *O que é comunicação rural*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 16 – 25.

BORGES, Antônio Moura. *Curso Completo de Direito Agrário: 2. ed.* São Paulo: Edijur, 2007. p. 24 – 55.

BORGES, Paulo Tormin. *Institutos básicos de Direito agrário*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1987. p. 45 – 65.

BRASIL. Incra. *Manual Operacional ATEs 2008*. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/servicos/publicacoes/manuais-e-procedimentos/file/655-manual-operacional-de-ates-2008>>. Acesso em 12 dez. 2016.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Commodities em evidência (art)*. Disponível em:
<<http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/recursosnaturais/ids/ids2010.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2014.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Realidade da Agricultura Familiar (art)*. Disponível em:
<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/agropecuaria/lspa/lspa_201301co mentarios.pdf>. Acesso em 10 maio 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) (art)*. Disponível em:
<<http://www.pronaf.gov.br/ater/seap/PNATER.doc>>. Acesso em: 25 jul. 2015.

_____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Quilombolas vão fornecer alimentos para programas do Governo Federal*. Disponível em:
<<http://www.mda.gov.br/sitemda/noticias/quilombolas-v%C3%A3o-fornecer-alimentos-para-programas-do-governo-federal>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *1ª Conferência Nacional sobre Assistência Técnica e Extensão Rural*. Disponível em
<http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/Documento%20Base%20CNATER%20-%20Versa_o%20Estadual.pdf> . Acesso em: 01 set. 2014.

BRUM, Argemiro Jacob. *Modernização da Agricultura: trigo e soja*. Petrópolis: Vozes, 1988.

CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, José Antônio. *Agroecologia e Extensão Rural: contribuições para a promoção do desenvolvimento rural sustentável*. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2004.

_____. *Possibilidades e Alternativas do desenvolvimento rural sustentável*. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2002.

CAPORAL, Francisco Roberto. Política Nacional de ATER: Primeiros passos de sua implementação e alguns obstáculos e desafios a serem enfrentados. In: TAVARES, Jorge Roberto; RAMOS, Ladjane de Fátima (Org). *Assistência Técnica e Extensão Rural: Construindo o conhecimento agroecológico*. Manaus: Bagaço, 2006. p. 70 – 95.

CAPORAL, Francisco Roberto; RAMOS, Ladjane de Fátima. *Da Extensão Rural convencional à Extensão Rural para o desenvolvimento sustentável: Enfrentar desafios para romper a inércia*. Brasília, 2006. 23 p. Disponível em:
< http://www.territoriosdacidadania.gov.br/dotlrn/clubs/redestematicasdeater/formaodeagentesdeater/contents/photoflow-view/content-view?object_id=885745>. Acesso em: 01 out. 2014.

CARVALHO. Sergio Medeiros Paulino de. PESSANHA. Lavínia Davis Rangel. *Propriedade intelectual, estratégias empresariais e mecanismos de apropriação econômica do esforço de inovação no mercado de sementes*, 2000. Disponível em <

http://www.ie.ufrj.br/images/pesquisa/publicacoes/rec/REC%205/REC_5.1_06_Proprietade_intelectual_estrategias_empresariais_e_mecanismos_de_apropriacao_economica.pdf>. Acesso em 08 ago. 2016.

CARVALHO, Sergio Medeiros Paulino de; SALLES FILHO, Sergio; PAULINO, Sonia Regina. *Propriedade intelectual e dinâmica de inovação na agricultura*, 2009.

Disponível em: <<http://ocs.ige.unicamp.br/ojs/rbi/article/view/306>>. Acesso em 07 abr. 2016.

CPDEC – Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Educação Continuada. *Por que devemos incentivar a interatividade nos treinamentos corporativos*. Disponível em: <<http://www.cpdec.com.br/incentivar-a-interatividade-nos-treinamentos-corporativos/>>. Acesso em: 25 ago. 2015.

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. *Governo anuncia R\$ 21 bilhões para a agricultura familiar*. Disponível em: <<http://www.contag.org.br/indexdet.php?modulo=portal&acao=interna2&codpag=101&id=8781&data=06/06/2013&nw=1&mt=1&ano=2013&mes=06&imp=1&name=>>>. Acesso em 29 jul. 2015.

DIAMANTINO, Edilberto. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/o-estado-democr%C3%A1tico-de-direito-ambiental-e-o-direito-de-propriedade> : J.J. Canotilho, in Estado de Direito Ambiental, p.03. Acesso em 28 jul. 2016.

DURKHEIM, Émile. *Educação e sociologia*. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2013. p. 25 - 45

EMATER - GOIÁS. *Emater encerra missão com Kalunga*. Goiás, 2006. Disponível em: <<http://www.emater.go.gov.br/w/8327>>. Acesso em: 07 ago. 2015.

_____. *Emater é reequipada para atender os produtores*. Goiás, 2014. Disponível em: <<http://www.emater.go.gov.br/w/6172>>. Acesso em 15 nov. 2016.

_____. *Nossa História*. Goiás, 2016. Disponível em: <<http://www.emater.go.gov.br/w/409>>. Acesso em: 12 dez. 2016.

_____. *Missão Emater-GO*. Goiás, 2015. Disponível em: <http://www.emater.go.gov.br/portal/cs_ater>. Acesso em 16 dez. 2016.

_____. *Rede de inovação rural na construção de comunidades proativas*. Goiânia, 2016. Disponível em: <<http://www.emater.go.gov.br/intra/wpcontent/uploads/downloads/2016/02/Documento-EXECUTIVO-Rede-Inovação-Rural.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2017.

FARIA, José Eduardo e CAMPILONGO, Celso. *A Sociologia Jurídica no Brasil*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Ed., 1991

FERRO, Fernando; PEDROSO, Maria Thereza. *Agronegócio x Agricultura Familiar: podemos fazer um debate menos maniqueísta?* Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.anffasindical.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=492:artigo-agronegocio-x-agricultura-familiar-podemos-fazer-um-debate-menos-maniqueista&catid=36&Itemid=213>. Acesso em 19 nov. 2016.

FIRETTI, Ricardo; RIBEIRO, Marcelo M. de L. Oliveira. *Cooperativismo e assistência técnica: novos parâmetros para ação*. Acta Scientiarum: Maringá, v. 23, n. 4, p. 1010 – 1090. 2001.

FORNAZIER, Armando; WAQUIL, Paulo Dabdab. *A importância das organizações de interesse privado no Agronegócio: o caso da cadeia produtiva da maçã no Brasil*. Campo Grande, 2010. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/15/508.pdf>>. Acesso em 08 set. 2014.

FREIRE, Paulo. Extensão ou Comunicação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. p. 19–35

FRIEDRICH, Odilo Antonio. *Comunicação Rural: Proposição Crítica de uma nova concepção*. Brasília, Embrater: 1988.

GIDDENS, Antony. *A Constituição da Sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GOIÁS. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. *Lavoura Comunitária*. Disponível em: <http://www2.seagro.go.gov.br/intra/index.php?pg=noticias&id_noticia=16678>. Acesso em: 18 abr. 2016.

GOIÁS AGORA. *Seagro fortalece ações para agricultura familiar*. Disponível em: <<http://www.goiasagora.go.gov.br/seagro-fortalece-acao-para-agricultura-familiar/>>. Acesso em: 20 maio 2016.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988 (Interpretação e Crítica)*. 13ª ed. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 90 - 153.

GRAZIANO NETO, Francisco. *Questão agrária e ecologia: crítica da moderna agricultura*. São Paulo: Brasiliense, 1988. p. 10 – 33.

_____. *O que é Questão Agrária*. 3ª reimpressão. São Paulo: Brasiliense S.A, 1980.

GRUPO BANCO MUNDIAL. *Retomando o Caminho para a Inclusão, o Crescimento e a Sustentabilidade*. Diagnóstico Sistemático do País. Relatório 101431-BR. Brasil. Junho 2016

GUANZIROLI, Carlos Henrique Novo Retrato da Agricultura Familiar. *O Brasil redescoberto*. Brasília, 2000. Disponível em: <<https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/novoretratoID-3iTs4E7R59.pdf>>. Acesso em 16 maio 2015.

HABERBAS, Jürgen. *Direito e Democracia entre facticidade e validade*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Biblioteca Tempo Universitário 101, 2003. p. 27 – 52.

JARQUE, Juan Jose Sanz. *Derecho Agrário – General. Autônômico. Comunitário*. Vol. I. Madri. REUS S.A. 1985.

JONES, Gwyn E.; GARFORTH, Chris. *The history, development, and future of agricultural extension*, 1997. p. 300 – 376.

KAGEYAMA, Ângela (coord). O Novo padrão agrícola brasileiro: Do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: DELGADO, Guilherme Costa, GASQUES, José Garcia; VILA VERDE, Carlos Monteiro. *Agricultura e Políticas públicas*. Brasília: IPEA, 1990. p. 130 – 159.

LOPES, Luara Landulpho Alves. *A Cooperação técnica entre países em desenvolvimento da Agência Brasileira de Cooperação*. 164f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), 2008.

MALUF, Renato Sergio; CAZELLA, Ademir Antônio; BONNAL, Philippe (Orgs). *Agricultura Familiar: multifuncionalidade e desenvolvimento territorial no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2009.

MARÉS, Carlos Frederico. A função social da terra. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003. p. 10 – 40.

MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito Agrário Brasileiro*. 10. ed., Atlas, 2012.

MARSURA, Olavo. *A Contribuição Territorial Rural Municipal como instrumento efetivo de Desenvolvimento Agrário em face da Lei de Responsabilidade Fiscal*. 167 f. Dissertação (Mestrado em Direito Agrário). Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2005.

MEDINA, Gabriel. Potencial de adoção de novas práticas por agricultores familiares: lições do assessoramento técnico para a transição agroecológica. In: MEDINA, Gabriel. *Agricultura familiar em Goiás: lições para o assessoramento técnico*. 3. Ed. Ver. Amp. Goiânia: UFG, 2016.

MENESES, Maria Paula. *Epistemologias do Sul*, Revista Crítica de Ciências Sociais, 80 2008, p. 5-10. Disponível em: <<http://rccs.revues.org/689>>. Acesso em 15 out. 2016.

MOURA, Lino Geraldo Vargas. *As consequências do sucateamento dos serviços de ATER*. Rio Grande do Sul, 2012. Disponível em: <<http://maisrural.com.br/?p=275>>. Acesso em 29 jul. 2015.

NAVARRO, Zander. *Desenvolvimento rural no Brasil: os limites do passado e os caminhos do futuro*. Revista Estudos Avançados. São Paulo. USP, Vol. 16, nº 44, 2001. p. 37 – 60.

OLINGER, Glauco. *Ascensão e decadência da Extensão Rural no Brasil*. Florianópolis: EPAGRI, 1996

PASSOS GUIMARÃES, Alberto. *A Crise Agrária*. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1978. p.297 – 345.

PEIXOTO, Marcus. *Extensão Rural no Brasil: Uma Abordagem Histórica*. Brasília, 2008. p. 13 – 45.

PEREIRA, Fernando do Amaral; BELTRÃO, Selma Lúcia Lira. *Democratização da ciência: uma política pública necessária para o desenvolvimento sustentável*. 2009. Disponível em <http://www.sct.embrapa.br/publicacoes/Democratizacao_da_Ciencia_politica_publica_necessaria.pdf>. Acesso em 01 ago. 2015.

PINTO COELHO, Saulo de Oliveira. *Desarrollo Humano Crítico-Inclusivo: Crítica del Derecho al Desarrollo y Desarrollo Crítico del Derecho*. In: DÍAS, Yanko Moyano; PINTO COELHO, Saulo de Oliveira; SOLSONA, Gonçal Mayos (eds.). *Postdisciplinarietà y Desarrollo Humano entre pensamiento y política*. Macrofilosofía Linkgua LK. p. 41 – 63.

PORTAL REFORMA AGRÁRIA EM DADOS. *Dados e textos sobre a luta pela terra e a reforma agrária*. Disponível em: <<http://www.reformaagrariaemdados.org.br/>>. Acesso em: 01 ago. 2014.

RIBEIRO, José Paulo. *O Papel da Extensão Rural no desenvolvimento da Agricultura Brasileira*. Brasília: EMBRATER,1983.

RIBEIRO, Ricardo Pinto. *O Sistema brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural: Uma análise retrospectiva*. Brasília, EMBRATER,1985.

RODRIGUES, Cyro Mascarenhas. *Conceito de seletividade de políticas públicas e sua aplicação no contexto da política de extensão rural no Brasil*. Cadernos de Ciência & Tecnologia. Brasília, v. 14, n. 1. 1997. p. 110 – 188.

ROMANIELLO, Marcelo Márcio. *Extensão Rural e Sustentabilidade: guia de estudos*. Lavras: UFLA, 2015.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras: 2010.

SANTANA, Eloísa Pio de. *Extensão Rural no Estado de Goiás: Acesso da produção familiar à modernidade (1975 – 1999)*. Goiânia – GO: UFG, p. 72-123, 2005.

SANTANA, Eloísa Pio de; MIZIARA, Fausto. *Extensão Rural no Estado de Goiás: Produção Familiar e Modernidade Reflexiva*. Goiânia – GO: Portal de Periódicos Eletrônicos - PUC-GO, 2007, Disponível em: <<http://seer.ucg.br/index.php/estudos/article/viewFile/404/335>>. Acesso em 19 maio 2016.

SILLIPRANDI, E. *Desafios para a extensão rural: o social na transição agroecológica*. Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, v.3, Porto Alegre. 2002. p. 25 – 45.

SILVA, Argileu. Martins. *Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural no Brasil – Avanços e Desafios*. 2006. Disponível em: <http://www.alasru.org/cdaldasru2006/15%20GT%20Argileu%20Martins%20da%20Silva.pdf>>. Acesso em: 05 ago. 2015.

SILVA, Iby Montenegro de. *A Agricultura Familiar e Políticas Públicas Agrícolas: O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e a Coalizão de Interesses em Defesa da Agricultura Familiar*. 25f. Trabalho Conclusão de Curso. Disponível em https://www.uniara.com.br/legado/nupedor/nupedor_2012/trabalhos/sessao_1/sessao_1J/02_Iby_Silva.pdf2012>. Acesso em 22 jul. 2016.

SOUSA, Iara Fonseca. *A Construção do Conhecimento Agroecológico na Extensão Rural – Potencialidades e Desafios*. Revista do Observatório do Movimento pela Tecnologia Social na América Latina, Dez. 2016. p. 39 – 64.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. (1987). *Um Discurso sobre as Ciências*; Edições Afrontamento: Porto, 1988.

_____. *Para Além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes*. Revista Crítica de Ciências Sociais, 78, Out., 2007.

TARREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco.(Org.) *Fundamentos Constitucionais de Direito Agrário*. São Paulo: SRS Editora, 2010.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. *Crítica da Sociologia Rural e a Construção de uma outra sociologia dos processos sociais agrários*. In: Ciências Sociais Hoje. Anuário de Antropologia, Política e sociologia. São Paulo: Ed. Vértice,1991,p.13-51.

USP – Universidade de São Paulo. *Declaração de Roma Sobre a Segurança Alimentar Mundial & Plano de Ação da Cúpula Mundial da Alimentação*. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/FAO-Food-and-Agriculture-Organization-of-the-United-Nations-Organiza%C3%A7%C3%A3o-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-para-a-Alimenta%C3%A7%C3%A3o-e-a-Agricultura/cupula-mundial-de-alimentacao-de-roma-sobre-a-seguranca-alimentar-mundial-a-plano-de-acao-da-cupula-mundial-da-al.html>>. Acesso em: 13 jun. 2016.

WAINER, Alejandro Rojas. *Pluricultivos de la mente: enseñanzas del campesinato e de la agroecología*. Vertientes del pensamiento agroecológico: fundamentos y aplicaciones. Sociedade Científica Latinoamericana de Agroecología – Socla, 2009.